



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

itaguacu@itaguacu.es.gov.br – itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº.08 – Centro - Itaguacu (ES) – CEP 29690-000
Tel.: (27) 3191-1022 ramal 3032, 3110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OF. PMI/SEMUAS N° 208/2024

Itaguacu/ES, 25 de outubro de 2024.

À

Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação
Decreto N° 11.199/2024

Prefeitura Municipal de Itaguacu ES

Proc.: 5481 Ano: 2024

Fl. nº: 01 Ass.: [assinatura]

Estamos encaminhando os documentos elaborados pelo Gestor da Parceria, conforme atribuição, na análise da Prestação de Contas Parcial da Entidade Lar Irmã Scheilla, Termo de Fomento nº 003/2024, para apreciação desta Comissão de Monitoramento e Avaliação para fins da Lei nº 13.019/2014.

Consta abaixo a relação dos seguintes documentos anexos:

- Parecer Técnico do Termo de Fomento nº 003/2024;
- Relatório de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 003/2024;
- Portaria SEMUAS nº 010/2024;

Desde já agradecemos pela atenção e valiosa colaboração.

Atenciosamente,


Marlete Furlani Loss

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto Municipal nº 9.821/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Termo nº: Fomento 003/2024

Prefeitura Municipal de Itaguacu ES

Proc.: 5481 Ano: 2024

Proponente: LAR IRMÃ SCHEILLA

Fl. nº: 02 Ass.: P

Em cumprimento das determinações do Decreto nº **11.199/2024** que nomeia a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação para fins da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e a Portaria nº0010/2024 que designa a funcionária, Cleidiana Rosa, Gestora da Parceria, para gerir o Termo de Fomento nº 003/2024, discorre abaixo informações provenientes da Prestação de Contas referente ao período de janeiro a julho de 2024, encaminhada pela Instituição, que consta Balancete Financeiro, Demonstrativo de Execução Financeira, Relação de Pagamentos Efetuados, recibos de pagamentos, cópias pagamentos com pix, notas fiscais, comprovantes de depósitos e extratos bancários e informações de visita “*in loco*”, realizada no dia 26 de setembro de 2024, o qual foi constatado que a Entidade apresentou mensalmente no decorrer do ano de 2024, Relatório em atendimento às principais ações executadas junto às crianças e/ou adolescentes, incluindo os serviços de saúde, educação, esporte e lazer, cultura, assistência social, entre outros.

Foi possível verificar despesas relacionadas à Subvenções Sociais - pagamento de funcionários (Salários, INSS, FGTS, GPS e outros); medicamentos; artigos de limpeza e higiene; gêneros alimentícios; energia elétrica, gás de cozinha, despesas administrativas e materiais de custeio para manutenção e pleno funcionamento da Instituição, expressas no Plano de Trabalho do ano de 2024.

Em visita “*in loco*”, a equipe técnica psicossocial relatou que a Instituição oferece às crianças e adolescentes institucionalizadas, atividades de reforço escolar no contra turno e encaminhamentos às demandas que se apresentam necessários, como tratamento a médicos e psicológicos quando necessário. Observou-se que a Entidade acessa a rede de serviços públicos do município de sede, mencionando que mantém uma importante parceria com o município de Colatina/ES. No momento da visita, foram apresentadas as casas das crianças e adolescentes, sendo observado que mantém boa estrutura física, organização e higiene, área reservada para alimentação e cada casa tem uma “mãe” e/ou “pai” social, 24 (vinte e quatro) horas, para gerir os cuidados da casa.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br - itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguacu (ES) - CEP 29690-000

Prefeitura Municipal de Itaguacu ES

Proc.: 5481 Ano: 2024

Fl. nº: 03 Ass.: [assinatura]

Diante do exposto, por entender que a Entidade presta relevante serviço às crianças e adolescentes em sistema de institucionalização, na faixa etária de 02 (dois) à 12 (doze) anos de ambos os sexos e, adolescentes entre 13 (treze) à 15 (quinze) anos de idade, do sexo feminino, torna-se relevante a continuidade das ações, visto que, conforme foi apresentado, a Entidade está em pleno funcionamento, executando todos os Serviços destinados às necessidades do público institucionalizado no ano de 2024. Por consequência, necessita dos repasses financeiros para a execução do Serviço Socioassistencial apresentado no Plano de Trabalho, pois compreendemos que a descontinuidade dos serviços prestados causará relevantes prejuízos ao público alvo. Deste modo, analisando a execução dos repasses financeiros destinados ao Lar Irmã Scheilla, constatou-se que todos os recursos recebidos foram aplicados de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e vigente.

Itaguacu/ES, 21 de outubro de 2024.

Cleidiana Rosa
Cleidiana Rosa

Gestora da Parceria

Portaria nº 0010/2024



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 3191-1022

Prefeitura Municipal de Itaguacu ES

Proc.: 5481 Ano: 2024

Fl. nº: 04 Ass.: [Assinatura]

PARECER TÉCNICO

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015; portaria nº 00010/2024)

Termo nº: Fomento 003/2024

Processo nº: 004855/2024, nº 004854/2024 e nº 004853/2024

Proponente: LAR IRMÃ SCHEILLA

Valor executado R\$: 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Valor do repasse anual: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Gestor da Parceria: Cleidiana Rosa – Gestora da Parceria (em atendimento ao Art. 35, Inciso VI, parágrafo 3º da Lei nº 13.019/2014)

Objeto da Parceria: A cooperação financeira visando a manutenção das atividades ofertadas pelo Lar Irmã Scheilla, que prestará atendimento à crianças a partir de 02 (dois) anos de idade até 12 (doze) anos de idade e adolescentes de 13 (treze) a 15 (quinze) anos do sexo feminino em regime interno, integrando-as a sociedade ofertando suporte quanto às demandas de demais políticas públicas como educação, alimentação, assistência à saúde e demais outras que se fizerem necessárias e pertinentes, objetivando o bom funcionamento da Instituição.

1. Considerando o Art. 61, IV da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria:

O acompanhamento foi feito através de documentações pela gestora da parceria, foi verificado as Execuções para fins e objetivos da prestação de contas encaminhada e protocolizada sobre os processos Nº 004855; 004853 e 004854/2024, pelo Lar Irmã Sheila e foi realizada visita in Loco. Para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social. Diante disso não há nada que desabone as atividades executadas por essa proponente.

b) informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 3191-1022

Prefeitura Municipal de Itaguacu ES

Proc.: 5481 Ano: 2024

Fl. nº: 05 Ass.: P

de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:

Não a nada que desabone as atividades da proponente.

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 desta Lei:

De acordo com artigo 59 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, foi analisado os documentos apresentados pela Proponente nos processos 004855/2024, nº 004854/2024 e nº 004853/2024 e os valores transferidos pela administração pública foram aplicados conforme Plano de Trabalho, utilizados na compra de material de custeio (administrativos, para manutenção e funcionamento), pagamento de RH e seus encargos, sendo os valores recebidos depositados e geridos em conta bancária específica.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1. Foi analisada a prestação de contas parcial da Entidade com as atividades e ações realizadas no período de janeiro a julho de 2024, concluindo que os recursos transferidos pelo município foram aplicados com regularidade, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

2. Considerando o Plano de Trabalho, a Entidade apresenta Relatório de Execução do Objeto (constando as despesas até o momento, extratos bancários, cópias de comprovantes de pagamentos enviados como PIX, documentos contábeis, recibos de pagamentos, demonstrativo de receitas e despesas, notas fiscais) para análise da Gestora da Parceria:

a) relatório de cumprimento do objeto:

A Proponente não apresentou o Relatório de Cumprimento do Objeto, contendo todas as atividades, referente aos serviços socioassistenciais, mas foi realizada a visita da gestora da parceria à Entidade, onde houve a constatação de que as atividades propostas no Plano de Trabalho estão sendo realizadas. Contudo, o gestor aguarda apresentação de tal relatório na Prestação de Contas Final.

b) relatório de execução físico-financeira:

A Proponente apresentou o Balancete Financeiro às fls. 02, Demonstrativo Financeiro às fls. 03, Relação dos Pagamentos Efetuados às fls. 04 e 05, demonstrando resultado das receitas e despesas especificadas, comprovantes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 3191-1022

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 5281 Ano: 2024

Fl. nº: 06 Ass.: [assinatura]

de pagamentos e notas fiscais, às fls. 06 à 48. Processo nº 004855/2024, executados em janeiro até abril de 2024.

A Proponente apresentou o Balancete Financeiro às fls. 02, Demonstrativo Financeiro às fls. 03, Relação dos Pagamentos Efetuados às fls. 04, demonstrando resultado das receitas e despesas especificadas, comprovantes de pagamentos e notas fiscais, às fls. 05 à 13. Processo nº 004853/2024, executados em maio de 2024.

A Proponente apresentou o Balancete Financeiro às fls. 02, Demonstrativo Financeiro às fls. 03, Relação dos Pagamentos Efetuados às fls. 04, demonstrando resultado das receitas e despesas especificadas, comprovantes de pagamentos e notas fiscais, às fls. 05 à 21. Processo nº 004854/2024, executados em junho e julho de 2024.

c) material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes:

As atividades propostas no Plano de Trabalho se mostram executadas, a Entidade apresentou, notas fiscais, extratos bancários, cópias de comprovante de pagamentos como PIX, documentos contábeis, recibos de pagamentos, demonstrativo de receitas e despesas, prestando contas mensalmente, alcançando os resultados ali previstos.

d) Valores de Contrapartida pela Instituição:

As fls. 02 do processo nº 004855/2024, foi executado contrapartida pela Instituição no período de janeiro à abril o valor de R\$ 146,61 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

As fls. 02 do processo nº 004853/2024, foi executado contrapartida pela Instituição no período maio o valor de R\$ 31,82 (trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

As fls. 02 do processo nº 004854/2024, foi executado contrapartida pela Instituição no período de junho e julho o valor de R\$ 265,30 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

CONCLUSÃO

Após análise dos documentos constantes nos Processos nº 04855/2024, nº 04853/2024 e nº 04854/2024 referente à prestação de contas parcial do Lar Irmã Scheilla - Termo de Fomento nº 003/2024, concluiu-se pela **REGULARIDADE** de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 3191-1022

Prefeitura Municipal de Itaguacu ES

Proc.: 5481 Ano: 2024

Fl. nº: 07 Ass.: [assinatura]

sua prestação de contas, uma vez que a prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil contém elementos que permitiram à gestora da parceria concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

Itaguacu-ES, 21 de outubro de 2024.

Cleidiana Rosa

Cleidiana Rosa

Gestora da Parceria

Portaria nº 0010/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **CLEIDIANA ROSA**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para ser gestora dos termos de colaboração e fomento abaixo relacionados, firmados pela Municipalidade:

I. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAGUAÇU

- Formalização de parceria com Entidade, em atendimento à Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.360/2022, visando a execução de serviços socioassistenciais tipificados para atendimento das pessoas com deficiência e suas famílias residentes no Município de Itaguaçu/ES, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, executados por Entidade de Assistência Social, consoante o processo administrativo 00215/2024.

1. TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAGUAÇU/ES

- O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a cobertura de despesas diversas, conforme planilha de custo anual que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Formalização de parceria com Entidade, em atendimento à Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.360/2022, visando a execução de serviços socioassistenciais tipificados para atendimento das pessoas com deficiência e suas famílias residentes no Município de Itaguaçu/ES, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, executados por Entidade de Assistência Social independente de transcrição, consoante o processo administrativo nº 0278/2024.

III. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAGUAÇU

Formalização de parceria com Entidade, em atendimento à Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.360/2022, visando a execução de serviços socioassistenciais tipificados para atendimento das pessoas com deficiência e suas famílias, residentes no Município de Itaguaçu/ES, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, executados por Entidade de Assistência Social, consoante o processo administrativo 0663/2024.

Art. 2º - O servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pelas empresas contratadas, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme o Decreto nº 8.065/2015 que

aprova a instrução normativa SSP nº 42/2015, que "dispõe sobre normas e procedimentos para acompanhamento e o controle de execução dos contratos".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaçu ES, 09 de julho de 2024.

MARLETE FURLANI LOSS

Secretária Municipal de Assistência Social.
Decreto Nº 9.821/2021

Protocolo 1359920

PORTARIA SEMUAS Nº. 0010/2024

DESIGNA SERVIDORA PARA GERIR TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES E O LAR IRMÃ SCHEILLA.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **CLEIDIANA ROSA**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para ser gestora dos termos de fomento abaixo relacionado, firmados pela Municipalidade:

I. TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024 - LAR IRMÃ SCHEILLA

- O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a atendimento a crianças e adolescentes do Município de Itaguaçu/ES, em sistema de abrigo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, independente de transcrição, consoante o processo administrativo 07110/2023.

Art. 2º - O servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pelas empresas contratadas, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme o Decreto nº 8.065/2015 que aprova a instrução normativa SSP nº 42/2015, que "dispõe sobre normas e procedimentos para acompanhamento e o controle de execução dos contratos".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaçu ES, 09 de julho de 2024.

MARLETE FURLANI LOSS

Secretária Municipal de Assistência Social.
Decreto Nº 9.821/2021

Protocolo 1359926

Termos

TORNA SEM EFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000107/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 75. INCISO XI. DA LEI FEDERAL



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA FINS DA LEI
13.019/2014

ATA

Prefeitura M. de Itaguaçu ES
Processo 5981 Ano 2024
Fl. nº 09
Ass.

Aos dias vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e quatro (29/10/2024), reuniram-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, os seguintes membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação para fins da Lei 13.019/2014: Benevenuto Luiz Ferrari Loss, Maria Cândida Gomes Bromatti e Michelliny Buss Surlo, conforme Decreto 10.805/2023. Com os seguintes pontos de pauta: **1)** Prestação de contas parcial (abril a agosto) da Entidade Associação Pestalozzi de Itaguaçu/ES, Termo de Colaboração nº 004/2024; **2)** Prestação de contas parcial (abril a agosto) da Entidade Associação Pestalozzi de Itaguaçu/ES, Termo de Colaboração nº 001/2024; **3)** Prestação de contas parcial (04 parcelas – 2024) da Entidade Vovô Simeão, Termo de Colaboração nº 005/2024; **4)** Prestação de contas parcial (janeiro a julho) da Entidade Lar Irmã Scheilla, Termo de Fomento nº 003/2024, e, **5)** Prestação de contas parcial (abril a agosto) da Entidade Associação Pestalozzi de Itaguaçu/ES, Termo de Fomento nº 002/2024. Em ato contínuo, a comissão realizou a análise dos documentos apresentados, e concluiu que: Quanto as parcerias firmadas com a Entidade Associação Pestalozzi de Itaguaçu/ES, Termo de Colaboração nº 004/2024, Termo de Colaboração nº 001/2024 e Termo de Fomento nº 002/2024, concluiu-se pela regularidade de suas prestações, tendo em vista que as informações e documentos apresentados pela Entidade contêm elementos que permita que o Gestor das parcerias entenda que os objetos foram executados conforme pactuados, com a descrição das atividades realizadas e comprovação das metas e dos resultados esperados. Quanto à parceria firmada com a Entidade Vovô Simeão, Termo de Colaboração nº 005/2024, concluiu-se pela regularidade de suas prestações, levando em consideração que as informações e documentos apresentados pela Entidade contêm elementos que permita que o Gestor da parceria entenda que os objetos foram executados conforme pactuado, com a descrição das atividades realizadas e comprovação das metas e dos resultados esperados. Quanto à parceria firmada

com a Entidade Lar Irmã Scheilla, Termo de Fomento nº 003/2024, concluiu-se pela regularidade de suas prestações, levando em consideração que as informações e documentos apresentados pela Entidade contêm elementos que permita que o Gestor da parceria entenda que os objetos foram executados conforme pactuado, com a descrição das atividades realizadas e comprovação das metas e dos resultados esperados. Diante da conclusão do parecer da Gestora, bem como, pela análise nesta oportunidade dos documentos apresentados, concluiu-se pela **regularidade** das informações prestadas, em ato contínuo submetido às informações aos membros desta comissão, estes a **aprovaram**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sendo assinada pelos membros da comissão presente.





COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA FINS DA LEI
13.019/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura M. de Itaguaçu ES
Processo SGP Ano 2024
R. nº 10 PS.

A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto 11.199/2024, para fins da Lei 13.019/2014, composta pelos servidores: Benevenuto Luiz Ferrari Loss, Michelliny Buss Surlo, Maria Cândida Gomes Bromatti, Iracema Lages Botelho e Edvanil Sant Ana, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres conclusivos apresentados pela Gestora, resolvem homologar, o relatório final de monitoramento e avaliação e parecer técnico e descrições abaixo mencionadas, nos seguintes termos:

TERMO DE FOMENTO	Nº 003/2024
Entidade	Lar Irmã Scheilla
Valor do repasse anual	R\$ 108.000,00
Valor executado	R\$ 52.500,00

Itaguaçu/ES, 29 de outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº:
005481/2024

Folha nº:

11

Rubrica:

[Handwritten signature]

Ao Gabinete do Prefeito

Estamos encaminhando o Processo nº 5481/2024 onde consta o Relatório de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico elaborado pela Gestora da Parceria e Ata e Termo de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, firmado pela Comissão, no que se refere a Prestação de Contas Parcial referente ao Termo de Fomento Nº 003/2024 celebrado entre o Município de Itaguaçu/ES e o Lar Irmã Scheilla, localizado no município de Colatina/ES, para análise, aprovação e emissão do parecer do Prefeito Municipal.

Em sequência, juntamente com o processo, encaminhar os processos nº 5481, 4854, 4853, 4855 do ano de 2024, para que sejam publicados e após publicação enviar à Secretaria Municipal de Finanças para serem acostados ao Processo nº 7110/2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 de outubro de 2024.

[Handwritten signature]

MARLETE FURLANI LOSS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 9.821/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

itaguaçu@itaguacu.es.gov.br – itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº.08 – Centro - Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000
Tel.: (27) 3191-1022 ramal 3110, 3032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prefeitura M. de Itaguaçu ES
Processo 5481 Ano 2024
Fl. nº 12 3/10
PSS.

ASSUNTO: Prestação de Contas Parcial do Termo de Fomento nº 003/2024

ENTIDADE INTERESSADA: LAR IRMÃ SCHEILLA

TERMO DE FOMENTO: 003/2024

VALOR DO TERMO: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

VALOR REPASSADO: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Após análise da documentação apresentada, referente a Prestação de Contas Parcial do TERMO DE FOMENTO 003/2024, sobre a execução da proposta apresentada no Plano de Trabalho que ensejou a adoção de medidas e a consequente realização do Termo de Fomento, passamos a discorrer a respeito. Assim, levando em consideração o processo nº 5481/2024 onde consta o Relatório de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico elaborado pela Gestora da Parceria e Ata e Termo de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, firmado pela Comissão, no que se refere a Prestação de Contas apresentada, decide por atendimento ao disposto no §5º do artigo 69, da Lei 13.019/2014, que dispõe sobre a necessidade de uma manifestação conclusiva acerca da prestação de contas:

APROVAR O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO APRESENTADO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO 003/2024.

É o entendimento.

Itaguaçu/ES, 30 de outubro de 2024.


Marlete Furlani Loss

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

itaguaçu@itaguacu.es.gov.br – itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº.08 – Centro - Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000
Tel.: (27) 37251103 -Telefax (27) 37251706



TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

PROCESSO Nº: 5481/2024

TERMO DE FOMENTO Nº: 003/2024

MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ENTIDADE LAR IRMÃ SCHEILLA

OBJETO: A cooperação financeira visando a manutenção das atividades ofertadas pelo Lar Irmã Scheilla, que prestará atendimento às crianças a partir de 02 (dois) anos de idade até 12 (doze) anos de idade e adolescentes de 13 (treze) a 15 (quinze) anos do sexo feminino em regime interno, integrando-as a sociedade ofertando suporte quanto às demandas de demais políticas como educação, alimentação, assistência à saúde e demais outras que se fizerem necessárias e pertinentes, objetivando o bom funcionamento da Instituição.

VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Aprovo a Prestação de Contas Parcial referente à PARCERIA realizada entre o Município de Itaguaçu/ES e o Lar Irmã Scheilla, através do TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024, do Processo Nº 7110/2023.

A APROVAÇÃO está fundamentada nos documentos inclusos no presente processo, especialmente no Relatório de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico, fls. 02 a 07 no TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeado pelo decreto nº 11.199/2024, fl. 10 e no Parecer da PRESTAÇÃO DE CONTAS opinando pela Aprovação do Relatório de Execução do Objeto, pela Secretária Municipal de Assistência Social em exercício, às fls. 12.

É o entendimento.

Itaguaçu/ES, 11 de novembro de 2024.

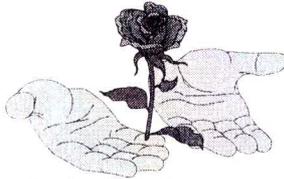


Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 01 Ass.: @



Lar Irmã Scheilla
CNPJ: 27.493.956/0001-29
Rod. do Café km 07- Colatina-ES
Bairro Carlos Germano Naumann
Tel 0xx 3721 2870

Colatina/ES, 02 de Setembro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Sr. Prefeito
Sr. ° Uesley Roque Corteletti Thon
Itaguaçu/ES

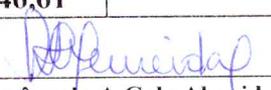
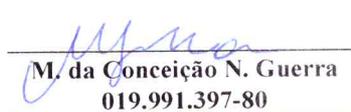
Prezado Senhor

Estamos encaminhando a Prestação de Conta do **Lar Irmã Scheilla**, referente aos meses de Janeiro á Abril de 2024, conforme o Termo de Fomento N.º 003/2024.

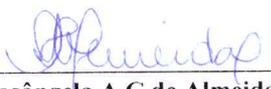
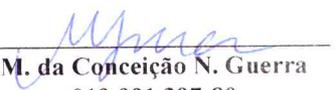
Atenciosamente;



Mária da Conceição N. Guerra
Lar Irmã Scheilla

LAR IRMÃ SCHEILLA		BALANCETE FINANCEIRO	
		01	
<p>Termo de Fomento: N.º 003/2024 Órgão municipal concedente: Prefeitura Municipal de Itaguaçu Órgão/Entidade beneficiada: Lar Irmã Scheilla</p>			
RECEITA		DESPESA	
HISTÓRICO	VALOR	HISTÓRICO	VALOR
Valor recebido pelo Termo de Fomento N.003/2024 , depositado no dia 19.04.24 no Banco Banestes referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2024 na conta do Lar Irmã Scheilla-	R\$:30.000,00	Serviços de terceiros	R\$: 14.639,14
		Pessoal 31901100	R\$: 9.869,00
		Consumo 31903000	R\$: 5.491,86
Valor contrapartida da instituição	R\$: 146,61	Contrapartida	R\$: 146,61
	R\$: 30.146,61		R\$: 30.146,61
LOCAL: Colatina,			
DATA: 02.09.2024	 Rosângela A.C de Almeida 022.846.627-06	 M. da Conceição N. Guerra 019.991.397-80	

LAR IRMÃ SCHEILLA		02	
		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA	
<p>Termo de Fomento: N.º 003/2024</p> <p>Órgão municipal concedente: Prefeitura Municipal de Itaguaçu</p> <p>Órgão/Entidade beneficiada: Lar Irmã Scheilla</p>			
Valor do convênio (projeto)	Valor recebido	Valor aplicado (gasto)	Saldo financeiro
R\$:108.000,00	R\$: 30.000,00		--0--
Saldo Anterior + Contrapartida	R\$: 146,61		
TOTAL	RS:30.146,61		0,00

<p>LOCAL: Colatina</p> <p>DATA: 02.09.2024</p>	 <hr/> <p>Rosângela A.C de Almeida 022.846.627-06</p>	 <hr/> <p>M. da Conceição N. Guerra 019.991.397-80</p>
--	--	---

LARIÊMÃ SCHELLA

CNPJ: 27.493.956/0001-29

RELACÃO DOS PAGAMENTO EFETUADOS

03

Órgão/Entidade beneficiada: Lar Irmã Scheilla

Termo de Fomento:
N.º 003/2024

Modalidade de Licitação:

Nº de Ordem	Favorecido	Documento n.º (NF,Recete)	Data de emissão (NF,Recete)	Cheque/Ordem Bancária n.º	Com recursos Órgão M.conced.	Com recursos da cont. do beneficiante
01	Lavagnoli Atacado e Varejo SA	19301	19.04.2024	PIX	2.134,41	-
02	DARF -Ministério da Economia	GUIA	19.04.2024	PIX	2.914,55	-
03	Empresa Luz e Força Santa Maria SA	478925	24.04.2024	PIX	2.530,94	-
04	Empresa Luz e Força Santa Maria SA	478924	24.04.2024	PIX	711,80	-
05	DARF	GUIA	26.04.2024	PIX	865,31	-
06	Empresa Luz e Força Santa Maria SA	478923	29.04.2024	PIX	1.464,45	-
07	Cleide Maria Miguel	Cont/cheque	30.04.2024	PIX	1.313,38	-
08	Juanice Neves dos Santos da Silva	Cont/cheque	30.04.2024	PIX	1.313,38	-
09	Patricia Ferreira de Oliveira	Cont/cheque	30.04.2024	PIX	1.313,38	-
10	Kenya Fischer Belo	Cont/cheque	30.04.2024	PIX	2.852,41	-
11	Eunice Santos de Oliveira	Cont/cheque	30.04.2024	PIX	1.225,33	-
12	Scheilla G Caetano de Souza	Cont/cheq	30.04.2024	PIX	537,74	-
13	Lavagnoli Atacado e Varejo SA	19481	30.04.2024	PIX	251,40	-
14	Michelle Velasco Candelias	Cont/cheq	02.05.2024	PIX	1.313,38	-
15	Empresa Luz e Força Santa Maria SA	594035	03.05.2024	PIX	2.416,24	-
16	FGTS	GUIA	03.05.2024	OP	1.203,88	-
17	Empresa Luz e Força Santa Maria SA	605302	03.05.2024	PIX	2.531,97	-
18	Drogaria Corrêgo do Ouro Ltda	000.000.447	09.05.2024	PIX	1.047,66	-
19	Brunetti Pneus Eireli Ltda -ME	000.003.477	09.05.2024	PIX	655,00	-
20						

RECEBI (E.R.O.S) DE LAVAGNOLI ATACADO E VAREJO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO: EMISSÃO: 19/04/2024 NF-E

TOTAL: 2.134,41 DESTINATÁRIO: LAR IRMA SCHEILA CARLOS GERMANO NAU COLATINA ES Nº 19301

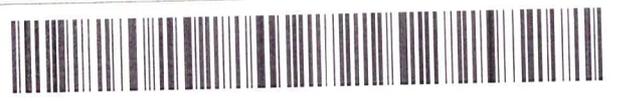
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR SÉRIE 1



LAVAGNOLI ATACADO E VAREJO SA
 ROD GETHER LOPES DE FARIAS, 2200
 BLOCO A - CARLOS G. NAUMAN
 COLATINA - ES
 CEP: 29.705 - 390
 FONE/FAX: (27) 3121 - 8058

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nº 19301
 SÉRIE 1
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 3224 0439 6214 7900 0380 5500 1000 0193 0111 0084 3529

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO EMISSÃO NF BASE CUPOM FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL 083632220 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA CNPJ 39.621.479/0003-80

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332240035883114 19/04/2024 17:18:18-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE CNPJ/CPF DATA DE EMISSÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL LAR IRMA SCHEILA 27.493.956/0001-29 19/04/2024

ENDEREÇO Nº BAIRRO/DISTRITO DATA DE ENTRADA/SAÍDA

ROD. DO CAFE 5 CARLOS GERMANO NAUMANN 19/04/2024

MUNICÍPIO CEP FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA

COLATINA 29705-200 2737212870 ES 17:17:59

FATURA/DUPLICATA	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO

CULO DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	34,75	0,00	0,00	2.146,57
VALOR DO FRETE	0,00	DESCONTO 12,16	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IP 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.134,41

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

0 - Remetente

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
226				236,532	236,532

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS										BC ICMS	V. ICMS	V. IP	ALÍQUOTA ICMS	IP
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	REF.	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNIT	V. DESC	V. TOTAL				
9428	CARNE BOVINA ACEM PDC KG		02013000	060	5929	KG1	41,6350	18,9797		790,22	0,00	0,00	0,00	0,00
2262	CARNE BOVINA FRADELINHA KG		02013000	060	5929	KG1	1,9500	29,9795		58,46	0,00	0,00	0,00	0,00
5464	CARNE SUINA TOUCCINHO KG		02032200	060	5929	KG1	24,2900	9,9798		242,41	0,00	0,00	0,00	0,00
82230	CLORO LEKTOFF ML		28289011	060	5929	UNI	1,0000	21,9800		21,98	0,00	0,00	0,00	0,00
30997	FERMENTO PO ROYAL 250G		21023000	000	5929	UNI	6,0000	11,9800	2,16	71,88	69,72	11,85	17,00	0,00
71204	LEITE UHT DAMARE IL INTEGRAL		04012010	060	5929	UNI	120,0000	4,4900		538,80	0,00	0,00	0,00	0,00
24701	LINGUIÇA CARNE SUINA SAUDALTI KG		16010000	060	5929	KG1	12,2080	12,9808		158,47	0,00	0,00	0,00	0,00
51576	LINGUIÇA MISTA DEF FINA AURORA KG		16010000	060	5929	KG1	0,3280	16,9817		5,57	0,00	0,00	0,00	0,00
144430	MINGAU NUTRIBOM SACHE 180G AVEIA/ARROZ		19011090	000	5929	UNI	1,0000	5,6900		5,69	5,69	0,97	17,00	0,00
64726	MINGAU NUTRIBOM SCH 180G BAN/MACA		19011090	000	5929	UNI	1,0000	5,6900		5,69	5,69	0,97	17,00	0,00
48521	SABÃO PO BRILHANTE SCH 1.6KG LIMP TOTAL		34025000	060	5929	UNI	7,0000	16,8000	3,50	117,60	0,00	0,00	0,00	0,00
29	TEMP PREMIER COMPLETO 1KG S/PIM		21039021	000	5929	UNI	10,0000	12,9800	6,50	129,80	123,30	20,96	17,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES
 Proc.: 4955 Ano: 2024
 Fl. nº: 06 Ass.: [Assinatura]

TOTAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS 0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Reservado ao Fisco

Tribut. feita pelas NFes: 7/174029 19/4/2024



Pagamento Pix

EFEETIVADA

Valor

R\$ 2.134,41

Data de efetivação

19/04/2024 15:27:34

Recebedor

Nome

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO
LTDA

Documento

39.621.479/0003-80

Chave Pix

39621479000380

Instituição

SICOOB CONEXÃO

Pagador

Nome

LAR IRMA SCHEILLA

Documento

27.493.956/0001-29

Instituição

BCO BANESTES S.A.

Agência Conta Tipo

117 2384790 CORRENTE

Dados da Transação

Protocolo

1240495740401

Data de registro

19/04/2024 15:27:31

Tipo da transação

Pagamento

Canal

APP

qr da transação

E281276032024041918270011279

8704

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 07 Ass.: (P)



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 27.493.956/0001-29	Razão Social LAR IRMA SCHEILLA	Periodo de Apuração Março/2024	Data de Vencimento 19/04/2024	Numero do Documento 07.16.24106.0000221-0	Pagar este documento até 19/04/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000220369090					Valor Total do Documento 2.914,55

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	2.262,06			2.262,06
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024				
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAIS/AUS NO EXT A SERV PA	652,49			652,49
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAIS/AUS NO EXT A SERV PAIS PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024				
Totais		2.914,55			2.914,55

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 08 Ass.: R.

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000029 3

14550385241 0

10071624106 0

00002210109 8

CNPJ: 27.493.956/0001-29

Número: 07.16.24106.0000221-0

Pagar até: 19/04/2024

Valor: 2.914,55

Pague com o PIX





Pagamento Pix

EFETIVADA

valor

R\$ 2.914,55

Data de efetivação

19/04/2024 14:03:37

Recebedor

Nome

MINISTERIO DA ECONOMIA

Documento

00.394.460/0058-87

instituição

BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

Nome

LAR IRMA SCHEILLA

Documento

27.493.956/0001-29

instituição

BCO BANESTES S.A.

Agência Conta Tipo

117 2384790 CORRENTE

Dados da Transação

Protocolo

1240495724470

Data de registro

19/04/2024 14:03:32

Tipo da transação

Pagamento

Canal

APP

id conciliação

tejbuOPY7ADpukSBbauuwUFRfk

id da transação

E2812760320240419170300112779
769

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 09 Ass.: ②

EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A
 Av. Angelo Giuberti, 385 - Esplanada
 Colatina - ES - CEP 29702-712
 CNPJ nº 27.485.069/0001-09 Insc. Est. nº 080.073.33-6

DANF3E
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
 DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Classe/subclasse: **Comercial, serviços e outras ativos - (Outros serviços e out**
 Grupo/subgr: **II/B3** Tipificação: **TRIFÁSICA** Modalidade tarifária: **CONV** Mês/ano: **MAR/24**

CLAR IRMA SCHEILLA
 R.D. DO C.M.F. 34311 - KM 7
 CARLOS GRIMAND NAIMANN - COLATINA - ES
 CEP: 297111-203 CNPJ: 27.485.069/0001-09

IDENTIFICAÇÃO
131026
 VENCIMENTO
24/04/24
 TOTAL A PAGAR - R\$
2.530,94

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES
 Proc.: 4855 Ano: 2024
 Fl. nº: 10 Ass.: (10)

DATA DE LEITURAS: Atual: **26/03/24** Anterior: **17/02/24** Nº de dias: **28** Próxima prevista: **25/04/24**

Chave de Acesso

 NOTA FISCAL N. 478925 - SÉRIE 000
 DATA DE EMISSÃO: 26/03/24
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 3224032718506300010966000004789252001109659
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
 PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

Grandezas medidas	Nº medidor	Leitura atual	Leitura anterior	Fator multíp	Consumo	Perdas de transf.
ELÉTRICA	1616792	25987	24865	1	2.954 KWH	0,18

Itens da fatura	Quant	Preço unit	Valor	PIS/PASEP	ICMS
		RS	RS	RS	RS
CONSUMO	(KWH) 2.954	8.844,0788	2.494,78	186,61	424,84
CONTRI IL PUB MUNIC	(UN) 1	36,56	36,56		



Histórico de faturamento

MAR24	FEV24	JAN24	DEZ23	NOV23	OUT23	SET23
2.954	3.153	3.837	3.337	3.786	2.969	2.993

AGO23	JUL23	JUN23	MAR23	ABR23	MAR23
2.952	3.481	2.541	2.950	3.827	3.864

Tributos	Base cálculo	Aliq	Valor - R\$
PIS/PASEP	2.878,35	6,42%	186,61
COFINS	2.494,38	17,88%	445,84
ICMS			424,84

MENSAGENS:
 TARIFA SEM TRIBUTOS = CONSUMO: R\$ 6.647,77
 NOTIFICAMOS QUE O FORNECIMENTO PODERÁ SER SUSPENSO A PARTIR DE 13/04/2024 SE O DÉBITO NÃO FOR LÍQUIDO, FACILANDO APÓS O PRAZO APRESENTAR IMEDIATAMENTE O COMPROVANTE PARA EVITAR C...

COMPROVANTE DE PIX ENVIADO

DADOS DO PAGADOR

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	LAR IRMA SCHELLA
CNPJ	27.493.956/0001-29
CONTA	2384790
TIPO	CORRENTE

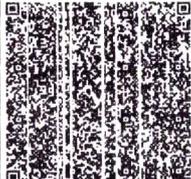
DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO	SICOOB CONEXÃO
NOME	EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S A
CNPJ	27.485.069/0001-09
TIPO DA CHAVE	EVP
CHAVE PIX	22969B6C-5EDB-421A-8939-C1AB90307627

DADOS DA TRANSAÇÃO

ID DA TRANSAÇÃO	E2812760320240424205200113536198
DATA DE REGISTRO	24/04/2024
HORA	17:52:23
VALOR	R\$ 2.530,94
HISTÓRICO	
MENSAGEM	
PROTOCOLO	1240496352324
CANAL	APP
SITUAÇÃO	EFETIVADA



 EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A Av. Angelo Giuberti, 385 - Esplanada Colatina - ES - CEP 29702-712 CNPJ nº 27.485.069/0001-09 Insc. Est. nº 080.073.33-6	A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438/2002.																																																				
	DANF3E DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA																																																				
Classe/subclasse: Comercial, serviços e outras ativos - (Outros serviços e out																																																					
Grupo/subgr: II/B1 Tp ligação: TRIFÁSICA Modalidade tarifária: CONV Mês/ano: MAR/24																																																					
CLAR IRMA SCHEILLA		IDENTIFICAÇÃO 025671																																																			
R.D. DO C/INFÉ - KM 7 CARLOS GELIMAN NAIMANN - COLATINA - ES CEP: 29710-203 CNPJ: 27.485.069/0001-09		VENCIMENTO 24/04/24																																																			
		TOTAL A PAGAR - R\$ 711,80																																																			
DATAS DE LEITURAS: Atual: 26/03/24 Anterior: 27/02/24 Nº de dias: 28 Próxima prevista: 25/04/24																																																					
Chave de Acesso  NOTA FISCAL N. 478924 - SÉRIE 000 DATA DE EMISSÃO: 26/03/24 Consulte pela Chave de Acesso em: https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/NF3E/Consulta 32240327485063000109660000304789242001109643 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO																																																					
Grandezas medidas: ATIVA Nº medidor: 1424882 Leitura atual: 41576 Leitura anterior: 11751 Fator multip: 1 Consumo: 884 KWH		Perdas de transf. 8,18																																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens da fatura</th> <th>Quant</th> <th>Preço unit</th> <th>Valor</th> <th>PIS/PASEP</th> <th>ICMS</th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th>R\$</th> <th>R\$</th> <th>COFINS R\$</th> <th>RS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CONSUMO (KWH)</td> <td>884</td> <td>8.8439</td> <td>678,78</td> <td>26,81</td> <td>116,41</td> </tr> <tr> <td>CONTR IL PUB MUNIC (UN)</td> <td>1</td> <td>32,91</td> <td>32,91</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Itens da fatura	Quant	Preço unit	Valor	PIS/PASEP	ICMS			R\$	R\$	COFINS R\$	RS	CONSUMO (KWH)	884	8.8439	678,78	26,81	116,41	CONTR IL PUB MUNIC (UN)	1	32,91	32,91																													
Itens da fatura	Quant	Preço unit	Valor	PIS/PASEP	ICMS																																																
		R\$	R\$	COFINS R\$	RS																																																
CONSUMO (KWH)	884	8.8439	678,78	26,81	116,41																																																
CONTR IL PUB MUNIC (UN)	1	32,91	32,91																																																		
PAGAR PIX 																																																					
Histórico de faturamento <table border="1"> <thead> <tr> <th>PERÍODO</th> <th>DE</th> <th>VALOR</th> <th>DE</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MAR24</td> <td>FEV24</td> <td>JUN24</td> <td>DE:23</td> <td>NOV23</td> </tr> <tr> <td>884</td> <td>553</td> <td>543</td> <td>381</td> <td>686</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>497</td> <td>584</td> </tr> <tr> <td>AGO23</td> <td>JUL23</td> <td>JUN23</td> <td>MAR23</td> <td>FEV23</td> </tr> <tr> <td>347</td> <td>317</td> <td>419</td> <td>132</td> <td>812</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>741</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		PERÍODO	DE	VALOR	DE	VALOR	MAR24	FEV24	JUN24	DE:23	NOV23	884	553	543	381	686				497	584	AGO23	JUL23	JUN23	MAR23	FEV23	347	317	419	132	812				741		Tributos <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributos</th> <th>Base cálculo</th> <th>Aliq</th> <th>Valor - R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PIS/PASEP</td> <td>663,48</td> <td>8,82%</td> <td>58,48</td> </tr> <tr> <td>COFINS</td> <td>678,89</td> <td>4,23%</td> <td>28,83</td> </tr> <tr> <td>ICMS</td> <td>678,89</td> <td>17,80%</td> <td>120,71</td> </tr> </tbody> </table>	Tributos	Base cálculo	Aliq	Valor - R\$	PIS/PASEP	663,48	8,82%	58,48	COFINS	678,89	4,23%	28,83	ICMS	678,89	17,80%	120,71
PERÍODO	DE	VALOR	DE	VALOR																																																	
MAR24	FEV24	JUN24	DE:23	NOV23																																																	
884	553	543	381	686																																																	
			497	584																																																	
AGO23	JUL23	JUN23	MAR23	FEV23																																																	
347	317	419	132	812																																																	
			741																																																		
Tributos	Base cálculo	Aliq	Valor - R\$																																																		
PIS/PASEP	663,48	8,82%	58,48																																																		
COFINS	678,89	4,23%	28,83																																																		
ICMS	678,89	17,80%	120,71																																																		
EMISSÃO AUTOFISCALIZADA ESPECIAL REQA Nº 012/2023. PROCESSO Nº 2022 40P38																																																					
MENSAGENS:																																																					

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES
 Proc.: 4855 Ano: 2024
 Fl. nº: 12 Ass.: (R)

COMPROVANTE DE PIX ENVIADO

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 13 Ass.: (R)

DADOS DO PAGADOR

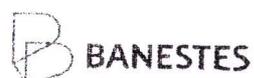
INSTITUIÇÃO BCO BANESTES S.A.
NOME LAR IRMA SCHEILLA
CNPJ 27.493.956/0001-29
CONTA 2384790
TIPO CORRENTE

DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO SICOOB CONEXÃO
NOME EMPRESA LUZ E FORCA SANTA MARIA S A
CNPJ 27.485.069/0001-09
TIPO DA CHAVE EVP
CHAVE PIX 22969B6C-5EDB-421A-8939-C1AB90307627

DADOS DA TRANSAÇÃO

ID DA TRANSAÇÃO E2812760320240424205300113536444
DATA DE REGISTRO 24/04/2024
HORA 17:53:56
VALOR R\$ 711,80
HISTÓRICO
MENSAGEM
PROTOCOLO 1240496352413
CANAL APP
SITUAÇÃO EFETIVADA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
 LAR IRMA SCHEILLA

Número do Documento: 07.03.24116.5809534-4
 Data limite para acolhimento: 26/04/2024

Observações:

02110001200556367172469

1

25/04/2024 16:09:55

SENDA (Versão 5.1.8)

85860000008 0 65310385241 6 17070324116 5 58095344513 5



02	PERÍODO DE APURAÇÃO	→	26/04/2024
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	27.493.956/0001-29
04	CÓDIGO DA RECEITA	→	1124
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
06	DATA DE VENCIMENTO	→	26/04/2024
07	VALOR DO PRINCIPAL	→	865,31
08	VALOR DA MULTA	→	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	→	
10	VALOR TOTAL	→	865,31

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 14 Ass.: (W)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
 LAR IRMA SCHEILLA

Número do Documento: 07.03.24116.5809534-4
 Data limite para acolhimento: 26/04/2024

Observações:

02110001200556367172469

1

25/04/2024 16:09:55

SENDA (Versão 5.1.8)

85860000008 0 65310385241 6 17070324116 5 58095344513 5



02	PERÍODO DE APURAÇÃO	→	26/04/2024
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	27.493.956/0001-29
04	CÓDIGO DA RECEITA	→	1124
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
06	DATA DE VENCIMENTO	→	26/04/2024
07	VALOR DO PRINCIPAL	→	865,31
08	VALOR DA MULTA	→	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	→	
10	VALOR TOTAL	→	865,31

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-----BANESTES CELULAR-----

PAGAMENTO: DARF NUMERADO

Cod. Barras: 858600000080 653103852416

170703241165 580953445135

Conveniada: DARF NUMERADO

Ag.Arrecadador: CNC 021 BANESTES S.A

Dt.Pagamento: 26/04/2024

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

No.DOC: 07032411658095344

Proc.: 4855 Ano: 2024

Valor Total: R\$865,31

Fl. nº: 5 Ass.: (12)

Autenticacao: 026803612

Cliente: Lar Irma Scheilla

Conta: 2.384.790

Agencia: 117-Colatina

Protocolo: 026803612

Origem: Banestes Celular

=====
PAGAMENTOS EFETUADOS EM DIAS UTEIS APOS AS
21:30 HORAS, EM SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS,
SERAQ QUITADOS NO PROXIMO DIA UTIL.

TRANSACAO EFETIVADA

=====
Registro: 26/04/2024 09:14:19 App Transaccional

Emissao.: 26/04/2024 09:14:19

EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A
 Av. Angelo Giuberti, 385 - Espianada
 Colatina - ES - CEP 29702-712
 CNPJ nº 27.485.069/0001-09 Insc. Est. nº 080.073.33-6

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438/2002.

DANF3E
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
 DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

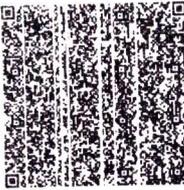
Classe/subclasse: Comercial, serviços e outras ativos - (outros serviços e out
 Grupo/subgr: II/B3 Tpligação: BIFASIA Modalidade tarifária: CONV Mês/ano: MAR/24

CLAR IRMA SCHEILLA

IDENTIFICAÇÃO: 131027
 VENCIMENTO: 24/04/24
 TOTAL A PAGAR - R\$: 1.464,45

R.D. DO INF. 14311 - KM 7
 CARLOS GILMANN NAIMANN - COLATINA - ES
 CEP: 297105-283 CNPJ: 27.444.956/0001-00

DATAS DE LEITURAS: Atual: 26/03/24 Anterior: 27/02/24 Nº de dias: 28 Próxima prevista: 25/04/24

Chave de Acesso

 NOTA FISCAL N. 478923 - SÉRIE 000
 DATA DE EMISSÃO: 26/03/24
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 3224032718506300010966000004789232001109638
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
 PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

Grandezas medidas	Nº medidor	Leitura atual	Leitura anterior	Fator multíp	Consumo	Perdas de transf.
ATIV	1818432	118574	117853	1	1.691 KWH	0,18

Itens da fatura	Quant	Preço unit	Valor	PIS/PASEP	ICMS
CONSUMO (KWH)	1.691	0.84448007	1.427,79	61,83	242,74
CONTRIB. PUB. MUNIC. (UN)	1	36,56	36,56		

PAGAR PIX


Histórico de faturamento							Tributos			
Base cálculo	Aliq	Valor - R\$	Base cálculo	Aliq	Valor - R\$	Base cálculo	Aliq	Valor - R\$		
MAR24	FEV24	JAN24	DE23	NOV23	OUT23	SET23	1.185,15	0,92%	11,90	
1.691	1.691	1.646	1.789	1.776	1.177	898	1.185,15	4,23%	50,13	
AG023	JUL23	JUN23	MAY23	ABR23	MAR23		1.427,89	17,08%	242,74	
813	833	878	901	1.30E	1.422					

EMISSÃO AUTOFISCALIZADA POR MEIO DE DANF3E ESPECIAL
 CÉDULA Nº 012/2023. PROCESSO Nº 2022-40P38

MENSAGENS:
 TARIFA SEM TRIBUTOS = CONSUMO: R\$ 1.664,77

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES
 Proc.: 4855 Ano: 2024
 Fl. nº: 16 Ass.: 



Pagamento Pix

EFETIVADA

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 17 Ass.: @

Valor

R\$ 1.464,45

Data de efetivação

29/04/2024 15:37:19

Recebedor

Nome

EMPRESA LUZ E FORCA SANTA
MARIA S A

Documento

27.485.069/0001-09

Instituição

SICCOOB CONEXÃO

Pagador

Nome

LAR IRMA SCHEILLA

Documento

27.493.956/0001-29

Instituição

BCO BANESTES S.A.

Agência Conta Tipo

117 2384790 CORRENTE

Dados da Transação

Protocolo

1240496985731

Data de registro

29/04/2024 15:37:16

Tipo da transação

Pagamento

Conta

APP

Id da transação

E281276032024042918370011430
7237

00019 LAR IRMÃ SCHEILLA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

DO CAFÉ.SN KM 07

01/04/2024 a 30/04/2024

FILANTROPIA

27.493.956/0001-29

000032 CLEIDE MARIA MIGUEL

CUIDADOR

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	000:30	1.420,00	
903	INSS Folha			106,62
			1.420,00	106,62
			Valor Líquido	1.313,38

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 18 Ass.: (w)

Salário Base	Sal. Contrib. INSS		Base Calc. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.420,00	1.420,00	7,51	1.420,00	113,60	855,20	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

30/04/24

DATA

Cleide Maria Miguel

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

COMPROVANTE DE PIX ENVIADO

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 19 Ass.: (R)

DADOS DO PAGADOR

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	LAR IRMA SCHEILLA
CNPJ	27.493.956/0001-29
CONTA	2384790
TIPO	CORRENTE

DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO	PICPAY
NOME	CLEIDE MARIA MIGUEL
CPF	***.121.677-**
TIPO DA CHAVE	PHONE
CHAVE PIX	+5527997927424

DADOS DA TRANSAÇÃO

ID DA TRANSAÇÃO	E2812760320240430194800114624983
DATA DE REGISTRO	30/04/2024
HORA	16:49:11
VALOR	R\$ 1.313,38
HISTÓRICO	
MENSAGEM	
PROTOCOLO	1240497251500
CANAL	APP
SITUAÇÃO	EFETIVADA



00019 LAR IRMÃ SCHEILLA
DO CAFÉ.SN KM 07

Demonstrativo de Pagamento de Salário

01/04/2024 a 30/04/2024

FILANTROPIA

27.493.956/0001-29

000033 JUANICE NEVES DOS SANTOS DA SILVA

AUX SERV DE LIMPEZA

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	000:30	1.420,00	106,62		
903	INSS Folha					
			1.420,00	106,62		
			Valor Líquido	1.313,38		
Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Cal. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF	
1.420,00	1.420,00	7,51	1.420,00	113,60	855,20	0,00

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 20 Ass.: (30)

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

30/04/24
DATA

Juanice Neves dos Santos da Silva
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 21 Ass.: ①

Pagamento Pix

EFETIVAÇÃO

Valor

R\$ 1.313,38

Data de efetivação

30/04/2024 13:33:34

Recebedor

Nome

JUANICE NEVES DOS SANTOS DA
SILVA

Documento

***.196.258-**

Chave Pix

+5527997608199

Instituição

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pagador

Nome

LAR IRMA SCHEILLA

Documento

27.493.956/0001-29

Instituição

BCO BANESTES S.A.

Agência Conta Tipo

117 2384790 CORRENTE

Dados da Transação

Protocolo

1240497194421

Data de registro

30/04/2024 13:33:32

Tipo da transação

Pagamento

Canal

APP

Id da transação

E281276032024043016330011455
6343

00019 LAR IRMÃ SCHEILLA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

DO CAFÉ.SN KM 07

01.04/2024 a 30/04/2024

FILANTROPIA

27.493.956/0001-29

000031 PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA

AUX SERV DE LIMPEZA

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	000:30	1.420,00		
903	INSS Folha			106,62	
			1.420,00	106,62	
			Valor Líquido	1.313,38	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cal. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.420,00	1.420,00	7,51	1.420,00	113,60	855,20
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
30/04/24		Patricia Ferreira de Oliveira			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 22 Ass.: (w)



Pagamento Pix

EFETIVADA

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 23 Ass.: ④

Valor

R\$ 1.313,38

Data de efetivação

30/04/2024 13:15:56

Recebedor

Nome

PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Documento

***.380.387-**

Chave Pix

12938038712

Instituição

WILL

Pagador

Nome

LAR IRMA SCHEILLA

Documento

27.493.956/0001-29

Instituição

BCO BANESTES S.A.

Agência Conta Tipo

117 2384790 CORRENTE

Dados da Transação

Protocolo

1240497187602

Data de registro

30/04/2024 13:15:54

Tipo de transação

Pagamento

Canal

APP

Id da transação

E281276032024043016150011454

9946

00019 LAR IRMÃ SCHELLA
DO CAFÉ, SN KM 07
01/04/2024 a 30/04/2024

Demonstrativo de Pagamento de Salário

FILANTROPIA

27.493.956/0001-29

000030 KENYA FISCHER BELO

PSICOLOGA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	000:30	3.154,56	
903	INSS Folha			277,36
914	IRRF Folha			24,79
			3.154,56	302,15
			Valor Líquido	2.852,41

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

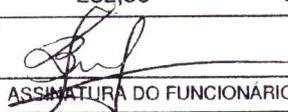
Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 28 Ass.: R

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF	
3.154,56	3.154,56	8,79	3.154,56	252,36	2.589,76	7,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

30/04/2024
DATA


ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Pagamento Pix

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 25 Ass.: (W)

EFETIVADA

Valor

R\$ 2.852,41

Data de efetivação

30/04/2024 13:13:34

Recebedor

Nome

KENYA FISCHER BELO

Documento

***.623.077-**

Chave Pix

11362307777

Instituição

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pagador

Nome

LAR IRMA SCHEILLA

Documento

27.493.956/0001-29

Instituição

BCO BANESTES S.A.

Agência Conta Tipo

117 2384790 CORRENTE

Dados da Transação

Protocolo

1240497187367

Data de registro

30/04/2024 13:13:31

Tipo de transação

Pagamento

Canal

APP

Id da transação

E281276032024043016130011454

8970



00019 LAR IRMÃ SCHEILLA
 DO CAFÉ, SN KM 07
 01/04/2024 a 30/04/2024 FILANTROPIA 27.493.956/0001-29
 000013 EUNICE SANTOS DE OLIVEIRA AUX SERV LIMPEZA

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	000:28	1.325,33	
903	INSS Folha			100,00
horas de 04/03/2024 até 02/04/2024 Dia(s) 2 (014:40)			1.325,33	100,00
			Valor Líquido	1.225,33

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES
 Proc.: 4855 Ano: 2024
 Fl. nº: 26 Ass.: (P)

Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.420,00	1.325,33	7,54	1.325,33	106,02	760,53
					0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
30/04/24 DATA Eunice Santos Oliveira ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Pagamento Pix

EFEETIVADA

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. n°: 27 Ass.: 2

Valor

R\$ 1.225,33

Data de efetivação

30/04/2024 13:12:44

Recebedor

Nome

EUNICE SANTOS DE OLIVEIRA

Documento

***.324.427-**

Chave Pix

10932442757

Instituição

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pagador

Nome

LAR IRMA SCHEILLA

Documento

27.493.956/0001-29

Instituição

BCO BANESTES S.A.

Agência Conta Tipo

117 2384790 CORRENTE

Dados da Transação

Referencial

1240497187044

Data de registro

30/04/2024 13:12:42

Tipo da transação

Pagamento

Canal

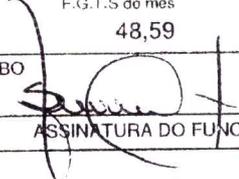
APP

ID da transação

E281276032024043016120011454

8668

N

00019 LAR IRMÃ SCHEILLA DO CAFÉ, SN KM 07 01/04/2024 a 30/04/2024		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
000023 SCHEILLA GUERRA CAETANO DE SOUZA		ADMINISTRADORA			
Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	000:03	607,38		
903	INSS Folha			69,64	
Férias de 04/04/2024 até 03/05/2024 Dia(s) 27 (198,00)			607,38	69,64	
			Valor Líquido	537,74	
Saldo Base	Sal. Contín. INSS	Base Cal. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
6.073,80	607,38 11,67	607,38	48,59	42,58	0,00
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
30/04/24 DATA		 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



Pagamento Pix

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4155 Ano: 2024

Fl. nº: 99 Ass.: (W)

EFETIVADA

valor

R\$ 537,74

Data de efetivação

30/04/2024 13:11:19

Recebedor

Nome

SCHEILLA GUERRA CAETANO DE
SOUZA

Documento

***.619.477-**

Chave Pix

82061947700

Instituição

BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

Nome

LAR IRMA SCHEILLA

Documento

27.493.956/0001-29

Instituição

BCO BANESTES S.A.

Agência Conta Tipo

117 2384790 CORRENTE

Dados da Transação

Protocolo

1240497186514

Data de registro

30/04/2024 13:11:17

Tipo de transação

Pagamento

Canal

APP

Id da transação

E281276032024043016110011454

8066



RECEBI(EMOS) DE LAVAGNOLI ATACADO E VAREJO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO: EMISSÃO: 30/04/2024 NF-E

TOTAL: 251,40 DESTINATÁRIO: LAR IRMA SCHELLA CARLOS GERMANO NAUMANN ES Nº 19481

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR SÉRIE 1



LAVAGNOLI ATACADO E VAREJO SA
 ROD GETHER LOPES DE FARIAS, 2200
 BLOCO A - CARLOS G. NAUMAN
 COLATINA - ES
 CEP: 29.705 - 390
 FONE/FAX: (27) 3121 - 8058

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nº 19481
 SÉRIE 1
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 3224 0439 6214 7900 0380 5500 1000 0194 8117 3462 7435

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO EMISSÃO NF BASE CUPOM FISCAL EMISSÃO NF SUBSTITUIÇÃO 083632220

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA CNPJ 39.621.479/0003-80

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332240040121232 30/04/2024 19:56:45-03:00

DESTINATÁRIO REMETENTE
 NOME - RAZÃO SOCIAL: LAR IRMA SCHELLA CNPJ/CPF: 27.493.956/0001-29 DATA DE EMISSÃO: 30/04/2024

ENDEREÇO: ROD. DO CAFE Nº SN: CARLOS GERMANO NAUMANN DATA DE ENTRADA SAÍDA: 30/04/2024

MUNICÍPIO: COLATINA CEP: 29705-200 FONE-FAX: 2737212870 UF: ES INSCRIÇÃO ESTADUAL: ES HORA DE SAÍDA: 19:56:02

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,40	251,40
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME - RAZÃO SOCIAL: 0 - Remetente FRETE POR CONTA: 0 - Remetente

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: ES INSCRIÇÃO ESTADUAL: ES

QUANTIDADE: 60 ESPECIE: MARCA: NUMERO: PESO BRUTO: 63,720 PESO LÍQUIDO: 63,720

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	R.F.E.	NCM/SH	ICST	CFOP	UNID.	QTD/DE	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1254	LEITE UHT DAMARE 1L INTEGRAL		04012010	060	5929	UN1	60,0000	4,1900		251,40	0,00	0,00		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES
 Proc.: 4855 Ano: 2024
 Fl. nº: 30 Ass.: [Assinatura]

TOTAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS 0

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Tribut. feita pelas NFCes: 7/175132 30/4/2024

RESERVADO AO FISCO



Pagamento Pix

ATIVIDADE

Valor

R\$ 251,40

Data de celebração

30/04/2024 18:08:49

Recebedor

Nome

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO
LTDA

Documento

39.621.479/0003-80

Código Pix

39621479000380

Instituição

SICOOB CONEXÃO

Pagador

Nome

LAR IRMA SCHEILLA

Documento

27.493.956/0001-29

Instituição

BCO BANESTES S.A.

Agência Conta Tipo

117 2384790 CORRENTE

Dados da Transação

Protocolo

1240497275595

Data de registro

30/04/2024 18:08:46

tipo de transação

Pagamento

Canal

APP

Identificação

E281276032024043021030011465

2499

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. n°: 31 Ass.: (W)

00019 LAR IRMÃ SCHEILLA
DO CAFÉ.SN KM 07
01/04/2024 a 30/04/2024

FILANTROPIA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

27.493.956/0001-29

000028 MICHELLE VELOSO CANDEIAS

AUX SERV DE LIMPEZA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	000:30	1.420,00	106,62		
903	INSS Folha					
			1.420,00	106,62		
			Valor Líquido	1.313,38		
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cal. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF	
1.420,00	1.420,00	7,51	1.420,00	113,60	855,20	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

02/05/24
DATA

Michelle Veloso Candéias
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Pagamento Pix

EFETIVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 33 Ass.: PR

Valor:

R\$ 1.313,38

Data de efetivação

02/05/2024 11:04:45

Recebedor

Nome:

Michelle Velasco Candeias

Documento:

***.450.167-**

Chave Pix:

09645016789

Instituição:

NU PAGAMENTOS - IP

Pagador

Nome:

LAR IRMA SCHEILLA

Documento:

27.493.956/0001-29

Instituição:

BCO BANESTES S.A.

Agência - Conta Tipo:

117 2384790 CORRENTE

Dados da Transação

Protocolo:

1240597539465

Data de registro:

02/05/2024 11:04:43

Finalidade:

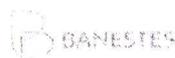
Pagamento

Canal:

APP

Id da transação:

E281276032024050214040011496
8789



SANTA MARIA Empresa Luz e Força Santa Maria S/A Av. Angelo Giuberti, 385 - Esplanada - Colatina - ES - 29702-712 CNPJ nº 27.485.069/0001-09 Insc.Est. 080.073.33-6	DANF3E DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA		IDENTIFICAÇÃO : 156078
			VENCIMENTO : 03/05/2024
			TOTAL A PAGAR : R\$ 2.416,24

Classe / Subclasse : Comercial, serviços e outras ativos / Comercial
 Grupo / Subgrupo : B/B30 Tipo de ligação : Trifásico Modalidade tarifária : Convencional Monômia Mês/ano : Abr/2024

LAR IRMA SCHELLA
 Rod. do Café
 Carlos Germano Naumann - Colatina - ES - CEP : 29.705-200
 CNPJ : 27.***.956/0001-**



NF3E nº 594035 - SÉRIE 0 - DATA DE EMISSÃO : 23/04/2024
 Chave de acesso : 322404274850690001096600000594035100101208-0
 Protocolo de autorização: 3322400007091020 - 23/04/2024 às 07:19

Consulta pela Chave de Acesso em : <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/qrcode?chNF3e=3224042748506900010966000005940351001012080&tpAmb=1&tpAmb=1&tpAmb=1>

DATAS DE LEITURAS : Atual : 18/04/2024 Anterior : 04/04/2024 Nº de dias : 14 Próxima prevista : 27/05/2024

Grandezas	Nº Medidor	Leitura atual	Leitura anterior	Fator multiplic.	Valor medido	Valor contratado	Perdas transf.
Energia ativa consumo	1962776	2784	0	1.0000000	2784,000 kWh		0,00 %

Bandeiras tarifárias - mar/2024 VERDE R\$ - abr/2024 VERDE R\$ - Adicional cobrado : R\$ 0,00.

Itens da fatura	Unid.	Quantidade	Preço unit. R\$	Valor R\$	PIS COFINS R\$	Base de cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS %	ICMS R\$	Tarifa Unit. R\$
Consumo Contr II Pub Munic	kWh Un	2.784,000 1,000	0,85477011 36,56000000	2.379,68 36,56	124,43	2.379,68	17,00	404,54	0,66477000
TOTAIS				2.416,24	124,43	2.379,68		404,54	

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES
 Proc.: 4855 Ano: 2024
 Fl. nº: 24 Ass.: (S)

Histórico de faturamento						Tributos				
Mês/ano	Consumo ponta kWh	Consumo fora ponta kWh	Consumo kWh	Consumo reserv kWh	UFER	Nº de dias	Base de cálculo	Alíquota	Valor - R\$	
Abr/2024			2.784,00	0,00	0,00	14	1.975,14	1,12 %	22,12	
							COFINS	5,18 %	102,31	
							Reservado ao FISCO			

PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO SUJEITO À COBRANÇA DE MULTA DE 2,00%, JUROS DE MORA DE 1,00% a.m. E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA EM CONTA FUTURA.

Mês/ano: Abr/2024 NF3e nº: 594035 Identificação: 156078 Vencimento: 03/05/2024
 836300000244 162400442024 405032404106 120801560786



Para pagar pelo PIX, use o QR CODE ao lado :





Pagamento Pix

EFFETIVADA

Valor

R\$ 2.416,24

Data de efetivação

03/05/2024 12:39:38

Recebedor

Nome

EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA
MARIA S A

Documento

27.485.069/0001-09

Instituição

SICOOB CONEXÃO

Pagador

Nome

LAR IRMA SCHEILLA

Documento

27.493.956/0001-29

Instituição

BCO BANESTES S.A.

Agência Conta Tipo

117 2384790 CORRENTE

Dados da Transação

Protocolo

1240597776041

Data de registro

03/05/2024 12:39:36

Tipo da transação

Pagamento

Canal

APP

Id da transação

E281276032024050315390011525

3782

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 35 Ass.: W



Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85880000012 1 03880178240 3 50600122312 8 74939560001 1

LAR IRMA SCHEILLA
RODOVIA DO CAFE KM 07 nº SN
CORREGO DO OURO COLATINA ES
29705-200

Tipo Inscrição	1
CNPJ/CEI/CPF	27493956/0001-29
Código de Lançamento	160
Taxa JAM	3%
Número da Guia	001
Data de Validade	06/05/2024
Total a Recolher	1,203.88

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS : 2023010311

NOTIFICAÇÃO FISCAL (NDFG): 201882574

LAVRADA EM : 08/01/2021

Informações para Individualização
Competência

Cód.Rec.

Remuneração

Valores a Recolher
Depósito Encargos

Total

12/2015

327

11.080.12

886.41

317.47

1,203.88

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2014

Fl. nº: 36 Ass.: (W)

Sr. Empregador,

O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia. Providencie a transmissão do arquivo de individualização que disponibilizará os valores na conta vinculada dos seus empregados, observando as orientações contidas no Manual do SEFIP. A individualização dos valores de depósitos e/ou JAM é responsabilidade do Empregador. Essa individualização é condição para regularidade perante o FGTS.

Banco Arrecadador,

Acatar esta guia somente se acompanhada do protocolo da Conectividade Social para as competências relacionadas acima.

Esta guia não poderá ser quitada após a data de validade

CNPJ/CEI/CPF 27493956/0001-29	Código de Lançamento: 160	Número da Guia: 001	Data de Validade: 06/05/2024	Total a Recolher: 1,203.88
----------------------------------	------------------------------	------------------------	---------------------------------	-------------------------------

85880000012 1 03880178240 3 50600122312 8 74939560001 1



BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-----BANESTES CELULAR-----

PAGAMENTO: FGTS-GRDE

Cliente: Lar Irma Scheilla

Conta: 2.384.790

Agência: 117-Colatina

Cod. Barras: 85880000121 038801782403

506001223128 74939560011

Cod. Convenio: 0178

Conveniada: FGTS-GRDE

Data Validade: 06/05/24

Competencia: ?

CEI: 274939560001

Dt. Pagamento: 03/05/2024

Vir. Documento: R\$1.203,88

Protocolo: 027157415

Origem: Banestes Celular

=====

TRANSACAO EFETIVADA

=====

Registro: 03/05/2024 10:37:06 App Transaccional

Emissao.: 03/05/2024 10:37:06

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 38 Ass.: [Assinatura]

Classe/subclasse: Comercial, serviços e outros ativos - Comercial
 Grupo/subgr: B/B3 Tip ligação: TRIFÁSICO Modalidade tarifária: CONU Mês/ano: FEV/24

LAR IRMA SCHEILLA

ROD. DO CAFE - KM 7
 CARLOS GERMANO NAHUELLI - COLATINA - ES
 CEP: 29705-200 CAGEP: 27.***.956/0001-***

IDENTIFICAÇÃO: **118812**
 VENCIMENTO: **03/05/24**
 TOTAL A PAGAR - R\$: **2.531,97**

DATAS DE LEITURAS: Atual: 25/04/24 Anterior: 26/03/24 Nº de dias: 30 Próxima prevista: 27/05/24

Chave de Acesso



NOTA FISCAL N. 605302 - SÉRIE 000
 DATA DE EMISSÃO: 25/04/24
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfeportal.sonsrs.gov.br/NF3E/Consulta/3224042748560000109660000000053022001127536>
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
 PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

Grandezas medidas	Nº medidor	Leitura atual	Leitura anterior	Fator múltiplo	Consumo	Perdas de transf.
KWH	1585278	46626	93848	1	2.778 KWH	0.00

Itens da fatura	Quant	Preço unit R\$	Valor R\$	PIS/PASEP COFINS R\$	ICMS R\$	
CONSUMO	(KWH)	2.778	8.05477321	2.374.56	124.16	403.67
MULTA 03/2024	(UN)	1	95.48	95.48		
JUROS DE MORA 03/2024	(UN)	1	21.52	21.52		
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	(UN)	1	3.85	3.85		
CONTR IL PUB MUNIC	(UN)	1	36.56	36.56		

PAGAR PIX



Histórico de faturamento								Tributos				
Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Base cálculo	Aliq	Valor - R\$		
MAR24	2.778	ABR24	2.781	MAY24	2.806	JUN24	2.597	JUL24	2.604	2.731	1.681	
SET23	1.743	AGO23	1.500	JUL23	1.457	JUN23	1.591	MAY23	1.673	2.048		

Tributos	Base cálculo	Aliq	Valor - R\$
PIS/PASEP	1.976.89	1.12%	22.07
COFINS	1.976.89	5.18%	102.09
ICMS	2.374.56	17.00%	403.67
Reservado ao Fisco			

EMISSÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL
 REGA N° 012/2023. PROCESSO N° 2622-40P38

MENSAGENS:
 TARIFA SEM TRIBUTOS - CONSUMO: R\$ 0.66477



Pagamento Pix

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 39 Ass.: (W)

EFETIVADA

Valor

R\$ 2.531,97

Data de efetivação

03/05/2024 15:40:55

Recebedor

razão

EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA
MARIA S A

Documento

27.485.069/0001-09

Instituição

SICOOB CONEXÃO

Pagador

Nome

LAR IRMA SCHEILLA

Documento

27.493.956/0001-29

Instituição

BCO BANESTES S.A.

Agência Conta Tipo

117 2384790 CORRENTE

Dados da Transação

Referencial

1240597821343

Data do registro

03/05/2024 15:40:53

Tipo da transação

Pagamento

Canal

APP

Id. da transação

E281276032024050318400011530

6757

DROGARIA CORREGO DO OURO LTDA RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS, 3690 CARLOS G NAUMANN - 29.705-390 COLATINA - ES (27) 3721-2749		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.447 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3224 0507 5296 7500 0171 5500 1000 0004 4719 9999 5530 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO COMPRA MERCADORIA TRIB DENTRO DO ESTADO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 232240001250238 09/05/2024 16:11:11		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0823387-87		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO		CNPJ 07.529.675/0001-71	

DESTINATÁRIO - REMETENTE NOME - RAZÃO SOCIAL LAR IRMA SCHEILA			CNPJ / CPF 27.493.956/0001-29		DATA DE EMISSÃO 09/05/2024	
ENDEREÇO RODOVIA DO CAFE, KM 8, 000000			BAIRRO / DISTRITO CARLOS G NAUMANN		CEP 00.000-000	
MUNICÍPIO COLATINA		UF ES	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
					HORA DA SAÍDA 16:07:40	

FATURAS DUPLICATAS

BASE CÁLCULO ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		BASE CÁLC ICMS ST 0,00		VALOR ICMS ST 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 1.047,66	
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		VALOR IPI 0,00	
						VALOR APROX TRIB 521,79		TOTAL DA NOTA 1.047,66	

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS NOME - RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE		CÓDIGO AHTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPECIE Volumes		MARCA Marca		NUMERAÇÃO 0.000000		PESO BRUTO 0,000	
							PESO LÍQUIDO 0,000	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR I	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
4	EMULSAO SCOTT LARANJA 400ML	30045090	500	5405	UN	4,000	21,61	86,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22348	OLANZAPINA 5MG C/30 COMP.	30049069	500	5405	UN	3,000	146,38	439,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13041	RISPERIDON 2MG C/30 COMP.	30049069	500	5405	UN	4,000	73,50	294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12700	DAYVIT KIDS SUSP 120ML	21069030	500	5405	UN	3,000	44,36	133,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17120	FRALDA CLIN OFF AD 'G' C/8 UND	96190000	500	5405	UN	5,000	19,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES
 Proc.: 4855 Ano: 2024
 Fl. nº: 40 Ass.: [Assinatura]

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos R\$: 145.86 Federal, 178.10 Estadual, 0.00 Municipal. FONTE: IBPT		RESERVADO AO FISCO	
---	--	--------------------	--

RECEBEMOS DE DROGARIA CORREGO DO OURO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO: 09/05/2024 VALOR TOTAL: 1.047,66 DESTINATÁRIO: LAR IRMA SCHEILA, RODOVIA DO CAFE, KM 8, 000000, CARLOS G NAUMANN, 30.000-000, COLATINA-ES		NF-e Nº 000.000.447 SÉRIE 1	
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		



Pagamento Pix

EFETIVADA

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 41 Ass.: (P)

Valor

R\$ 1.047,66

Data de efetivação

09/05/2024 16:16:35

Recebedor

Nome

DROGARIA CORREGO DO OURO
LTDA

Documento

07.529.675/0001-71

Chave Pix

07529675000171

Instituição

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pagador

Nome

LAR IRMA SCHEILLA

Documento

27.493.956/0001-29

Instituição

BCO BANESTES S.A.

Agência Conta Tipo

117 2384790 CORRENTE

Dados da Transação

Protocolo

1240598860916

Data de registro

09/05/2024 16:16:32

Tipo da transação

Pagamento

Canal

APP

Id da transação

E281276032024050919160011658
6775



RECEBEMOS DE BRUNETTI PNEUS EIRELI ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 09/05/2024 - DEST. / REM.: LAR IRMA SCHEILA - VALOR TOTAL: R\$ 655,00		NF-e Nº 000003477 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BRUNETTI PNEUS EIRELI ME AV SILVIO AVIDOS, 2736 - SAO SILVANO - CEP:29703-100 - COLATINA - ES TEL: (27)3722-2201		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000003477 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC		CHAVE DE ACESSO 3224 0503 6572 5600 0164 5500 1000 0034 7718 8422 3675		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082030405		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 03.657.256/0001-64	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL LAR IRMA SCHEILA		CNPJ / CPF 27.493.956/0001-29		DATA DA EMISSÃO 09/05/2024	
ENDEREÇO RÓD DO CAFE KM07, 3430		BAIRRO / DISTRITO CARLOS GERMANO NAUMANN		CEP 29705-200	
MUNICÍPIO COLATINA		UF ES		HORA DA SAÍDA 07:01:31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 232240001036203 09/05/2024 06:51:37	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		245,06		655,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		655,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
				9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	COSOS / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2119	175/65R14 SPEEDMAXX 82T	40111000	0500	5405	UN	2,000	320,00000	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330	VALVULA S/ CAMARA TR414	84818099	0500	5405	UN	3,000	5,00000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES
Proc.: 4855 Ano: 2024
Fl. nº: 212 Ass.: [Assinatura]

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 134,46 Federal, 110,60 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO ES D529CB "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E DE IPI."	RESERVADO AO FISCO



Pagamento Pix

EFETIVADA

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 212 Ass.: (R)

Valor

R\$ 655,00

Data de efetivação

09/05/2024 10:07:25

Recebedor

Nome

BRUNETTI PNEUS LTDA-ME

Documento

03.657.256/0001-64

Chave Pix

brunettipneus@gmail.com

Instituição

BCO BRADESCO S.A.

Pagador

Nome

LAR IRMA SCHEILLA

Documento

27.493.956/0001-29

Instituição

BCO BANESTES S.A.

Agência Conta Tipo

117 2384790 CORRENTE

Dados da Transação

Protocolo

1240598786176

Data de registro

09/05/2024 10:07:22

Tipo da transação

Pagamento

Canal

APP

Id da transação

E281276032024050913070011649

3031



RECEBEMOS DE MOTOCAP COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 16/05/2024

DEST/REME: LAR IRMA SCHEILLA VALOR TOTAL: 1.550,00

NF-e

Nº 000.022.475

SÉRIE 0

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Linx

MOTOCAP COMBUSTIVEIS LTDA

RUA GETHER LOPES FARIAS, 2600 - CARLOS GERMANO NAUMANN

CEP 29.705-200 - COLATINA - ES

Fone (027) 3723-6247

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.022.475

SÉRIE 0

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3224 0505 7913 1900 0104 5500 0000 0224 7510 0768 6876

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

QUALIDADE DA OPERAÇÃO

VENDA COM ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

082222118

INSC. EST. DO SUBST. TRIB.

CNPJ

05.791.319/0001-04

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

232240003053701 16/05/2024 09:57:18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

LAR IRMA SCHEILLA

CNPJ/CPF

27.493.956/0001-29

DATA DE EMISSÃO

16/05/2024

ENDEREÇO

RODOVIA DO CAFE, 0 - KM 07

BAIRRO/DISTRITO

CARLOS GERMANO NAUMA

CEP

29705200

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

16/05/2024

MUNICÍPIO

COLATINA

FONE/FAX

2737212870

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

09:57:19

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

0,00

0,00

0,00

0,00

1.551,66

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

1,66

OUT. DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.550,00

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
1640	320102001	GASOLINA C COMUM	470,38	27101259	061	5929	L	218,3619	6,19	1.351,66	0,00	0,00	0,00
1640	320102001	GASOLINA C COMUM	69,60	27101259	061	5929	L	32,842	6,09	200,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 24 Ass.: [assinatura]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REFERENTE NFC-e SÉRIE: 001. EMITIDA EM 07/04/2024, NÚMERO: 1009336, EMITIDA EM 10/04/2024, NÚMERO: 1010087, EMITIDA EM 12/04/2024, NÚMERO: 1011904, EMITIDA EM 17/04/2024, NÚMERO: 1014461, EMITIDA EM 19/04/2024, NÚMERO: 1015619, EMITIDA EM 20/04/2024, NÚMERO: 1015759, EMITIDA EM 22/04/2024, NÚMERO: 1016915, 1016946, 1016950, EMITIDA EM 23/04/2024, NÚMERO: 1017296, EMITIDA EM 24/04/2024, NÚMERO: 1018207, EMITIDA EM 27/04/2024, NÚMERO: 1019409, 1019433, 1019477, EMITIDA EM 29/04/2024, NÚMERO: 1020768, 1020786, ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS nº 15/23.

Incluídos aproximados: R\$ 179,99 (11,60%) Federal, R\$ 359,59 (23,20%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal

Fonte: IBS - ES 244637

RESERVADO AO FISCO



Pagamento Pix

EFETIVADA

Valor

R\$ 1.550,00

Data de efetivação

16/05/2024 10:21:53

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 45 Ass.: (R)

Recebedor

Nome

MOTOCAP COMBUSTIVEIS LTDA

Documento

05.791.319/0001-04

Chave Pix

05791319000104

Instituição

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pagador

Nome

LAR IRMA SCHEILLA

Documento

27.493.956/0001-29

Instituição

BCO BANESTES S.A.

Agência Conta Tipo

117 2384790 CORRENTE

Dados da Transação

Protocolo

1240599954440

Data de registro

16/05/2024 10:21:50

Tipo da transação

Pagamento

Canal

APP

Informações do Pix

Id da transação

E2812760320240516132100117792

157



DATA	LANÇAMENTO		VALOR (R\$)
17	↑ RENDIMENTO DE RESGATE		0,03
ABR	↓ TED ENVIADA	FARMACIA MAESTRINI LTDA ME 10.499.619/0001-46 104 AG 1540 /19546	-643,80
	SALDO CONTA/RENDE+		4.145,06
18	↑ RENDIMENTO DE RESGATE		0,01
ABR	↓ DOC/TED INTERNET		-11,10
	SALDO CONTA/RENDE+		4.133,97
19	↑ TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	FUNDO MUN DE A S DE ITAGUACU 15.532.940/0001-07 21 AG 150 C/27468933	30.000,00
ABR	↑ TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	LAR IRMA SCHEILLA 27.493.956/0001-29 21 AG 117 C/36009272	1.000,00
	↓ PIX ENVIADO 19/04/2024-14:01:52	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	-2.028,84
	↓ PIX ENVIADO 19/04/2024-15:27:31	DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA	-2.134,41
	↓ PIX ENVIADO 19/04/2024-17:03:12	COMERCIAL MANSUR LTDA EPP	-51,60
	↓ PIX ENVIADO 19/04/2024-14:03:32	MINISTERIO DA ECONOMIA	-2.914,55
	SALDO CONTA/RENDE+		28.004,57
24	↑ RENDIMENTO DE RESGATE		0,10
ABR	↓ PIX ENVIADO 24/04/2024-17:52:20	EMPRESA LUZ E FORCA SANTA MARIA S A	-2.530,94
	↓ PIX ENVIADO 24/04/2024-17:53:51	EMPRESA LUZ E FORCA SANTA MARIA S A	-711,80
	↓ PIX ENVIADO 24/04/2024-17:50:40	EMPRESA LUZ E FORCA SANTA MARIA S A	-575,57
	SALDO CONTA/RENDE+		24.186,36
26	↑ RENDIMENTO DE RESGATE		0,04
ABR	↓ PAGAMENTO DARF		-865,31
	SALDO CONTA/RENDE+		23.321,09
29	↑ RENDIMENTO DE RESGATE		0,17
ABR	↓ PIX ENVIADO 29/04/2024-15:37:16	EMPRESA LUZ E FORCA SANTA MARIA S A	-1.464,45
	↓ PIX ENVIADO 29/04/2024-13:53:16	IRMAOS MATTAR CIA LTDA	-1.887,00
	SALDO CONTA/RENDE+		19.969,81

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 46 Ass.: (R)

DATA	LANÇAMENTO		VALOR (R\$)
30 ABR	↑ TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	LAR IRMA SCHELLA 27.493.956/0001-29 21 AG 117 C/36009272	20.000,00
	↓ PIX ENVIADO 30/04/2024-16:49:08	CLEIDE MARIA MIGUEL	-1.313,38 ✓
	↓ PIX ENVIADO 30/04/2024-13:33:32	JUANICE NEVES DOS SANTOS DA SILVA	-1.313,38 ✓
	↓ PIX ENVIADO 30/04/2024-13:15:54	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	-1.313,38 ✓
	↓ PIX ENVIADO 30/04/2024-13:13:31	KENYA FISCHER BELO	-2.852,41 ✓
	↓ PIX ENVIADO 30/04/2024-14:10:10	CASA DO VOVO SIMEAO	-10.000,00
	↓ PIX ENVIADO 30/04/2024-13:12:42	EUNICE SANTOS DE OLIVEIRA	-1.225,33 ✓
	↓ PIX ENVIADO 30/04/2024-18:08:46	DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA	-251,40 ✓
	↓ PIX ENVIADO 30/04/2024-13:11:17	SCHELLA GUERRA CAETANO DE SOUZA	-537,74 ✓

SALDOS

SALDO RENDE+	21.162,79
SALDO CONTA CORRENTE	0,00
RENDIMENTO PREVISTO RENDE+	1,32
SALDO TOTAL	21.164,11

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 13/08/2024

DATA/HORA EMISSÃO: 14/08/2024 13:26:05

zfRvmCsESai+OitZkgQrwg

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 249 Ass.: (10)



Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

SALDO TOTAL

R\$ 2.016,13

CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL

R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS

↑ R\$ 26.729,66

↓ R\$ 45.577,21

Proc.: 4855 Ano: 2024

Fl. nº: 218 Ass.: P.

AGÊNCIA: 117-COLATINA

CONTA: 238479 - 0

CLIENTE: LAR IRMA SCHEILLA

PERÍODO: 01/05/2024 À 31/05/2024

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
02	SALDO ANTERIOR	21.162,79
MAI	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,65
	↑ DEVOLUÇÃO DE PIX RECEBIDA 02/05/2024-14:44:45	1.918,55
		GABRIEL HENRIQUE GUERRA
		CAETANO DE SOUZA
	↓ PIX ENVIADO 02/05/2024-11:04:43	-1.313,38
		MICHELLE VELASCO CANDEIAS
	↓ PIX ENVIADO 02/05/2024-14:13:25	1.918,55
		GABRIEL HENRIQUE GUERRA
		CAETANO DE SOUZA
	↓ PIX ENVIADO 01/05/2024-13:07:05	-10.000,00
		CASA DO VOVO SIMEAO
	SALDO CONTA/RENDE+	9.850,06
03	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,47
MAI	↓ PIX ENVIADO 03/05/2024-12:39:36	-2.416,24
		EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA
		MARIA S A
	↓ PAGAMENTO FGTS	-1.203,88
	↓ PIX ENVIADO 03/05/2024-15:40:53	-2.531,97
		EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA
		MARIA S A
	SALDO CONTA/RENDE+	3.698,44
06	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,01
MAI	↓ CESTA MULTIVANTAGENS EXECUTIVA 1	-71,92
	SALDO CONTA/RENDE+	3.626,53
08	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,05
MAI	↓ PIX ENVIADO 08/05/2024-08:36:22	-326,29
		DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO
		LTDA
	SALDO CONTA/RENDE+	3.300,29
09	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,26
MAI	↓ PIX ENVIADO 09/05/2024-16:16:32	-1.047,66
		DROGARIA CORREGO DO OURO
		LTDA
	↓ PIX ENVIADO 09/05/2024-10:07:22	-655,00
		BRUNETTI PNEUS LTDA-ME
	SALDO CONTA/RENDE+	1.597,89
10	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,06
MAI	↓ PIX ENVIADO 10/05/2024-13:28:39	-357,74
		DROGARJA CORREGO DO OURO
		LTDA
	SALDO CONTA/RENDE+	1.240,21
16	↑ TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	309,20
MAI		LAR IRMA SCHEILLA
		27.493.956/0001-29 21 AG 117
		C/36009272
	↑ ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 55	17.000,00
	↓ PIX ENVIADO 16/05/2024-10:21:50	-1.550,00
		MOTOCAP COMBUSTIVEIS LTDA
	SALDO CONTA/RENDE+	16.999,41



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUACU**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº:
004855/2024

Folha nº:
49

Rubrica:
UR

À Secretaria Municipal de Assistência Social,

Tendo em vista a prestação de contas encaminhada pelo Lar Irmã Scheilla, protocolada sob nº 004855/2024, encaminho os autos do referido processo a esta Secretaria para que sejam tomadas as devidas providências.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2024.


UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Pelo presente Instrumento contractual de transformação de sociedade empresaria limitada em sociedade anônima de capital fechado, as partes:

1 - FERNANDO ZANOTELLI LAVAGNOLI, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Fernandes Lavagnoli e Maisa Raquel Zanotelli Lavagnoli, nascido em 26/11/1982, natural de Colatina/ES, CPF nº. 104.297.847-67, portador da CI nº 1.876.929/SSP/ES em 22/11/2000, domiciliado na Rua Adamastor Salvador, n. 219, Bairro Centro, Colatina/ES, CEP 29.700-050,

2 - RAFAEL ZANOTELLI LAVAGNOLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Fernandes Lavagnoli e Maisa Raquel Zanotelli Lavagnoli, nascido em 28/12/1983, natural de Colatina/ES, CPF nº. 101.985.217-82, portador da CI nº. 1.865.033-SSP/ES, em 29/08/2000, domiciliado na Rua Canario, n. 160, Apto. 131, Cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.521-000,

3 - JOÃO PAULO LAVAGNOLI BISSOLI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Colatina/ES, nascido em 17/05/1991, residente e domiciliado na Avenida Champagnat, nº 145, Marista, Colatina/ES, CEP: 29707-075, inscrito no CPF sob o nº 130.846.457-60 e na CI sob o nº 2318884 SSP-ES, filho de João Manoel Bissoli e Maria Madalena Lavagnoli Bissoli,

4 - ATÍLIO LAVAGNOLI GAZEL, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Colatina/ES, nascido em 07/04/1997, domiciliado na Rua Pedro Vitali, n 265, apto 201, Marista, Colatina/ES, CEP: 29702-801, CPF nº 158.597.237-17 e CI nº 2.238.943/SSP-ES em 04/06/2005, filho de Ivan Monteiro Gazel e Maria Luiza Lavagnoli Gazel,

5 - MARIA JOSÉ LAVAGNOLI COLOMBO, Brasileira, Casada sob o regime de comunhão total de bens, Empresária, natural de Colatina/ES, nascida em 17/01/1964, residente e domiciliada na Rua Jaimir Caliarí, nº 56, Vila Lenira, Colatina/ES, CEP: 29,702-330, inscrita no CPF sob o nº 001.289.647-07 e na CI sob o nº 704.300 SPTC-ES e

6 - MARIA ANGELA LAVAGNOLI, Brasileira, Divorciada, Empresária, natural de Colatina/ES, nascido em 09/04/1965, residente e domiciliada na Rodovia Do Café Gether Lopes de farias, nº 520, Raul Giubertti, Colatina/ES, CEP: 29.702-755, inscrita no CPF sob o nº 077.886.527-41 e na CI sob o nº 737.463 SPTC-ES em 19/09/1983.

únicos cotistas da sociedade empresária limitada **DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA**, estabelecida na Rodovia Gether Lopes de Farias, nº. 2200, Bloco A, Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP 29.705-390, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32.2.0064619.9, por despacho de 23/06/1994 e CNPJ/MF sob nº. 39.621.479/0001-19, resolvem, alterar o quadro societário, aumento do capital social, ingressos de sócios com cessão de cotas, alterar o tipo jurídico de sociedade empresária limitada, para sociedade

Prefeitura M. de Itaguaçu ES
Processo 4855 Ano 2024
Fl. nº 50
Ass.

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

anônima de capital fechado, bem como o estatuto social pelo qual se regerá a sociedade, como segue:

1 – INGRESSO DE NOVOS SÓCIOS COM AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, CESSÃO DE COTAS ENTRE SÓCIOS E SAÍDA DE SÓCIOS.

1 – ADMISSÃO DE SÓCIOS.

1.1 - FERNANDES LAVAGNOLI, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, natural de Colatina-ES, nascido em 11/06/1954, domiciliado na Rua Castro Alves, 320, Bairro Adelia Giuberti, Colatina – ES, CEP 29702-805, CPF 525.631.547-15 e CI nº 557.827-SSP/ES que, subscreve e integraliza, 1.303.279 (um milhão, trezentos e três mil, duzentas e setenta e nove) cotas de capital, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da forma seguinte: a) 864.689 (oitocentas e sessenta e quatro mil, seicentas e oitenta e nove) cotas, com crédito em conta corrente na empresa sociedade **DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA**, no valor de R\$ 864.689,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais); b) 207.000 (duzentas e sete mil) cotas de capital, do sócio que se retira da sociedade João Paulo Lavagnoli Bissoli, no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais); c) 207.000 (duzentas e sete mil) cotas de capital, do sócio que se retira da sociedade Atilio Lavagnoli Gazel, no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais); d) 24.590 (vinte e quatro mil, quinhentas e noventa) cotas de capital do sócio Rafael Zanotelli Lavagnoli, no valor de R\$ 25.590,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais).

1.2 – LEANDRA ZANOTELLI LAVAGNOLI, brasileira, solteira, empresária, natural de Colatina-ES, nascida em 19/09/1996, domiciliada na Rua Castro Alves, 320, Bairro Adelia Giuberti, Colatina-ES, CEP 29705-805, CPF 154.090.787-21 e CI 3.427.816-SSP/ES, que subscreve e integraliza 491.802 (quatrocentas e noventa e uma mil, oitocentas e duas) cotas de capital, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 491.802,00 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e dois reais), adquiridas do sócio Fernando Lavagnoli, 258.197 (duzentas e cinquenta e oito mil, cento e noventa e sete) cotas, no valor total de R\$ 258.197,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e sete reais) e do sócio Rafael Zanotelli Lavagnoli, 233.606 (duzentas e trinta e três mil, seiscentas e seis) cotas, no valor de R\$ 233.606,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e seis reais).

1.3 – MARIA ELIANE LAVAGNOLI, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 05/02/1968, natural de Colatina – ES, domiciliada na Rua Santa Maria, 41, aptº 101, centro, Colatina-ES, CEP 29700-200, CPF 862.429.037-68 e CI nº. 753.792-SSP/ES, que subscreve e integraliza 100.000 (cem mil) cotas de capital, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), adquiridas do sócio Maria Angela Lavagnoli.

1.4 – KATIA HELENA LAVAGNOLI DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, nascida em 04/12/1971, natural de Colatina – ES, domiciliada na Rua Pedro Vitali, 265, aptº 201, bairro Tripical, Colatina-ES, CEP 29702-070, CPF 027.633.757-31 e CI nº. 1.137.242-SSP/ES, que subscreve e integraliza 100.000 (cem mil) cotas de capital, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), adquiridas do sócio Maria José Lavagnoli Colombo.

1.5 – MARIA LUIZA LAVAGNOLI GAZEL, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 19/07/1966, natural de Colatina – ES, domiciliada na Rua Pedro Vitali, 265, Apto 101, Bairro Marista, Colatina-ES, CEP 29707-150, CPF 004.105.937-96 e CI nº. 736.016-SSP/ES que subscreve e integraliza 100.000 (cem mil) cotas de capital, do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo adquiridas 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do sócio Maria Angela Lavagnoli e 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do sócio Maria José Lavagnoli Colombo.

2 – CAPITAL SOCIAL

2.1 - O capital social da sociedade de R\$ 2.414.000,00 (dois milhões, quatrocentos e catorze mil reais), fica elevado para R\$ 3.278.688,00 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais) dividido em 3.278.688 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

Socios	Cotas Detidas	Valor do Capital	Percentual
Fernandes Lavagnoli	1.303.279	1.303.279,00	39,75
Rafael Zanotelli Lavagnoli	491,803	491.803,00	15,00
Fernando Zanoteli Lavagnoli	491,803	491.803,00	15,00
Leandra Zanotelli Lavagnoli	491.803	491.803,00	15,00
Maria Jose Lavagnoli Colombo	100.000	100.000,00	3,05
Maria Angela Lavagnoli	100.000	100.000,00	3,05
Maria Eliane Lavagnoli	100.000	100.000,00	3,05
Katia Helena Lavagnoli da Silva	100.000	100.000,00	3,05
Maria Luiza Lavagnoli Gazel	100.000	100.000,00	3,05
Total	3.278.689	3.278.688,00	100,00%

3 – ALTERAÇÃO DO TIPO JURIDICO E ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

3.1 - A sociedade empresaria limitada, altera o tipo jurídico para sociedade anônima de capital fechado, sem solução de continuidade, de acordo com o disposto no Artigo 220 da Lei 6404/76.

3.2 – A denominação social passa a ser **LAVAGNOLI ATACADO E VAREJO S/A**.

Prefeitura M. de Itaguçu ES
Processo 4855 Ano 2026
Fl. nº 51
Ass.

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

3.3 - A sociedade anônima de capital fechado **LAVAGNOLI ATACADO E VAREJO S/A**, nesta alteração constituída, é sucessora universal, em todos os direitos e obrigações, da sociedade empresaria limitada, ora sucedida.

4- DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

4.1 - Foram eleitos e tomaram posse, para a administração da companhia, com mandato de três anos, a contar de 30 de novembro de 2022, até 30 de novembro de 2025, os senhores já qualificados acima: a) Diretor Presidente, **FERNANDO ZANOTELLI LAVAGNOLI**; b) Diretor Administrativo Financeiro, **RAFAEL ZANOTELLI LAVAGNOLI**.

4.2 - Os diretores eleitos e empossados, declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer as atividades econômicas ou mercantis.

4.3 - A atual remuneração da diretoria permanecerá inalterada até que à assembléia de acionistas estabeleça um novo valor, oportunamente.

5 – Alteração de Atividade da Matriz

Neste ato fica alterado os objetivos sociais da matriz para: CNAE 46.93-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; CNAE 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática; CNAE 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática; CNAE 46.52-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

6- ESTATUTO SOCIAL

6.1 - Os cotistas aprovam na integra o Estatuto Social pelo qual se regerá a companhia, nos termos da Lei 6.404/76 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, como segue.

CAPÍTULO I
NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE E FILIAIS

Artigo 1º – A **LAVAGNOLI ATACADO E VAREJO S/A**, é uma Sociedade Anônima de capital fechado, regendo-se pelo presente Estatuto, pela Lei 6.404/76 e alterações e demais legislações aplicáveis.

Artigo 2º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Colatina – ES, na Rodovia Gether Lopes de Farias n. 2200 – Bloco A – Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP: 29.705-390, podendo constituir filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL E FILIAIS

Artigo 4º - A Companhia tem como objetivos sociais: CNAE 46.93-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; CNAE 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática; CNAE 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática; CNAE 46.52-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; CNAE 46.93-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; CNAE: 10.91-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; CNAE 47.11-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; CNAE 47.21-1-02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda; CNAE 47.21-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios; CNAE 47.21-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; CNAE 47.22-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues; CNAE 47.23-7/00 – Comércio varejista de bebidas; CNAE 47.24-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; CNAE 47.89-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; CNAE 47.29-6/99 Comércio Varejista de Produtos alimentício em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 10.96-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos; CNAE 10.91-1/01 – Fabricação de produtos de panificação Industrial; CNAE 10.94-5/00 – Fabricação de massas alimentícias; CNAE 46.91-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; CNAE 46.35-4/01- Comércio atacadista de água mineral; CNAE 46.35-4/02 – Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; CNAE 46.35-4/99 – Comercio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; CNAE 46.39-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; CNAE 46.37-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

§ 1º - O estabelecimento Matriz, tem os seguintes objetivos sociais: CNAE 46.93-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; CNAE 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática; CNAE 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática; CNAE 46.52-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

Prefeitura M. de Itaguaçu ES
Processo 4855, Ano 2024
Fl. nº 52
235

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

§ 2º - A sociedade possui as seguintes filiais e respectivos objetivos sociais:

1) filial situada na Avenida Silvio Avidos, nº. 1169, Bairro São Silvano, Colatina/ES, CEP 29.703-131, NIRE sob n. 32.900.319.646 e CNPJ sob n. 39.621.479/0002-08, com os seguintes objetos sociais: CNAE 46.93-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; CNAE 47.11-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; CNAE 47.21-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios; CNAE 7.22-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues; CNAE 47.23-7/00 – Comércio varejista de bebidas; CNAE 47.24-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 47.89-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 10.96-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos; 10.91-1/01 – Fabricação de produtos de panificação Industrial; 10.94-5/00 – Fabricação de massas alimentícias; 10.91-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;

2) filial situada na Rodovia Gether Lopes de Farias, n. 2200, Galpão Frente, Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP 29.705-390, NIRE sob nº. 32900626948 e CNPJ sob n. 39.621.479/0003-80, com os seguintes objetos sociais: CNAE 46.93-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; CNAE 47.11-3-02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; CNAE 47.21-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios; CNAE 47.22-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues; CNAE 47.23-7/00 – Comércio varejista de bebidas; CNAE 47.24-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 47.89-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; CNAE 56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 10.96-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos; 10.91-1/01 – Fabricação de produtos de panificação Industrial; CNAE 10.94-5/00 – Fabricação de massas alimentícias; 10.91-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

3) filial situada na Rua Moacyr Cani, SN, Bloco A, Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP 29.705-216. NIRE sob nº. 32.900.632.255 e CNPJ sob n. 39.621.479/0004-61, com os seguintes objetivos sociais: CNAE 46.93-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; CNAE 47.11-3-02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; CNAE 47.21-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios; CNAE 47.22-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues; CNAE 47.23-7/00 – Comércio varejista de bebidas; CNAE 47.24-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 47.89-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; CNAE 56.11-2/03 –

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 10.96-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos; CNAE 10.91-1/01 – Fabricação de produtos de panificação Industrial; 10.94-5/00 – Fabricação de massas alimentícias; CNAE 10.91-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

4) A sociedade possui uma filial situada na Avenida Brasil,2373, Loja 01, Bairro Maria Graças, Colatina/ES, CEP 29705-027. NIRE sob nº. 32.900.649.204 e CNPJ sob n. 39.621.479/0005-42, com os seguintes objetivos sociais: CNAE 46.93-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; CNAE 47.11-3-02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; CNAE 47.21-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios; 47.22-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues; CNAE 47.23-7/00 – Comércio varejista de bebidas; CNAE 47.24-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 47.89-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; CNAE 56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 10.96-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos; CNAE 10.91-1/01 – Fabricação de produtos de panificação Industrial; CNAE 10.94-5/00 – Fabricação de massas alimentícias; CNAE 10.91-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

5) A sociedade possui uma filial situada na Rua Germano Nauann Filho, nº. 53, Bairro Centro, Colatina/ES, CEP 29.700-030. NIRE sob n. 32.900.651.781 e CNPJ sob n. 39.621.479/0006-23, com os seguintes objetivos sociais: CNAE 10.91-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; CNAE 47.11-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; CNAE 47.21-1-02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.21-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios; CNAE 47.21-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; CNAE 47.22-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues; CNAE 47.23-7/00 – Comércio varejista de bebidas; CNAE 47.24-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; CNAE 47.89-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; CNAE 47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 10.96-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos; CNAE 10.91-1/01 – Fabricação de produtos de panificação Industrial; CNAE 10.94-5/00 – Fabricação de massas alimentícias; CNAE 46.91-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; CNAE 46.35-4/01- Comércio atacadista de água mineral; CNAE 46.35-4/02 – Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; CNAE 46.35-4/99 – Comercio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; CNAE 46.39-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; CNAE 46.37-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 46.93-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem

Prefeitura M. de Itaguaju ES
Processo 4855 Ano 2019
Fl. nº 53

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; CNAE 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática; CNAE 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática; CNAE 46.52-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

6) A sociedade possui uma filial situada na Rua PIO XII, n. 05, Bairro Esplanada, Colatina/ES, CEP 29702-675. NIRE sob n. 32.900.651.918 e CNPJ sob n. 39.621.479/0007-04, com os seguintes objetivos sociais: CNAE 10.91-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; CNAE 47.11-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; CNAE 47.21-1-02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda; CNAE 47.21-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios; CNAE 47.21-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; CNAE 47.22-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues; CNAE 47.23-7/00 – Comércio varejista de bebidas; CNAE 47.24-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; CNAE 47.89-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; CNAE 47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 10.96-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos; CNAE 10.91-1/01 – Fabricação de produtos de panificação Industrial; CNAE 10.94-5/00 – Fabricação de massas alimentícias; CNAE 46.91-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; CNAE 46.35-4/01- Comércio atacadista de água mineral; CNAE 46.35-4/02 – Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; CNAE 46.35-4/99 – Comercio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; CNAE 46.39-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; CNAE 46.37-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 46.93-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; CNAE 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática; CNAE 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática; CNAE 46.52-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

7) A sociedade possui uma filial situada na Rodovia BR 259, SN, Bairro Morada do Sol, Colatina/ES, CEP 29704-860. NIRE sob n. 32900657894 e CNPJ sob n. 39.621.479/0008-95, com o seguinte objetivo social: CNAE 46.93-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

8) A sociedade possui uma filial situada na Av. Silvio Avidos, 1155, São Silvano, Colatina/ES, CEP. 29.703-131. NIRE sob n. 32900658467 e CNPJ sob n. 39.621.479/0009-76, com o seguinte objetivo social: CNAE 47.11-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; 10.91-1/01 - Fabricação de produtos de panificação industrial; 10.91-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 10.94-5/00 - Fabricação de massas alimentícias; 10.96-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos; 46.35-4/01 - Comércio atacadista de água mineral; 46.35-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; 46.35-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; 46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.51-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 46.91-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 46.93-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; 47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

§ 3º - As filiais girarão com capital da matriz e terão contabilidade centralizada nesta.

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Artigo 5º - O capital social subscrito da Companhia é de R\$ 3.278.688,00 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais), dividido em 3.278.688 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

Socios	Ações Detidas	Valor do Capital	Percentual
Fernandes Lavagnoli	1.303.279	1.303.279,00	39,75
Rafael Zanotelli Lavagnoli	491,803	491.803,00	15,00
Fernando Zanoteli Lavagnoli	491,803	491.803,00	15,00

Prefeitura M. de Itaguacu ES
 Processo 5855 Ano 2024
 P. nº 59

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

Leandra Zanotelli Lavagnoli	491.803	491.803,00	15,00
Maria Jose Lavagnoli Colombo	100.000	100.000,00	3,05
Maria Angela Lavagnoli	100.000	100.000,00	3,05
Maria Eliane Lavagnoli	100.000	100.000,00	3,05
Katia Helena Lavagnoli da Silva	100.000	100.000,00	3,05
Maria Luiza Lavagnoli Gazel	100.000	100.000,00	3,05
Total	3.278.689	3.278.688,00	100,00%

Artigo 6º - As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada uma delas terá direito a 01 (um) voto nas assembleias gerais.

Parágrafo único – Ocorrendo empate nas votações, prevalecerão os votos do acionista que, individualmente, tiver maior quantidade de ações integralizadas.

Artigo 7º - O capital social poderá ser aumentado com a observância das Normas legais em vigor, especialmente aquelas contidas nos Artigos 166 e seguintes da Lei 6404/76.

§ 1º - A Companhia, mediante aviso publicado na imprensa, comunicará aos Acionistas a deliberação da Assembleia para aumentar o capital social, informando todas as características e condições da emissão e o prazo para o exercício do direito de preferência, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, nos aumentos por subscrição particular.

§ 2º - A publicação, de que trata o § 1º deste Artigo, será dispensada:

(a) se as comunicações forem efetuadas a todos os Acionistas, por meio de correspondências entregues sob protocolo ou enviadas por meio dos correios com A.R. – Aviso de Recebimento, hipótese em que serão consideradas entregues quando recebidas no endereço do Acionista, ainda que o A.R. – Aviso de Recebimento seja assinado por terceiro que se encontrar no endereço indicado pelo Acionista em documento subscrito pelo Acionista perante a Companhia, inclusive em boletins de subscrições de ações; ou

(b) se todos os Acionistas se fizerem presentes na Assembleia dos Acionistas que deliberar pela emissão de novas ações, hipótese em que deverão assinar a própria ata da Assembleia dos Acionistas.

§ 3º - Competirá à Assembleia dos Acionistas fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá de aprovação da Assembleia, na forma da Lei.

§ 4º - O Acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição, ficará constituído em mora, devendo pagar à Companhia juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração,

contados do 1º (primeiro) dia do não cumprimento da obrigação, mais multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado.

§ 5º - Por deliberação da Assembleia dos Acionistas, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, determinar a sua revenda.

Artigo 8º - Ocorrendo aumento do capital social, fica assegurado aos Acionistas a preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já integralizadas de que sejam titulares.

Artigo 9º – O direito de preferência de que trata o *caput* do Artigo 8º, imediatamente anterior, deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da convocação da Assembleia Extraordinária para aumento de capital social.

§ 1º – Se, dentro do prazo de 30 (trinta) dias de que trata o *caput* deste Artigo, não forem subscritas a totalidade das ações disponíveis para subscrição, o(s) Acionista(s) que primeiro manifestar(em) o interesse na subscrição das ações não subscritas, terá(ão) o direito de subscrevê-las. Se vários forem os Acionistas interessados, tais ações serão rateadas proporcionalmente para cada Acionista, levando-se em consideração as ações integralizadas de que forem detentores.

§ 2º– Decorrido o prazo de que trata o § 1º imediatamente anterior, sem que todas as ações tenham sido subscritas, estas poderão ser subscritas por quaisquer interessados, observadas as condições fixadas pela Assembleia dos Acionistas.

§ 3º - Não havendo interessado na aquisição das ações não subscritas nas formas previstas neste Artigo, será convocada nova Assembleia extraordinária para alterar o Estatuto Social, com o objetivo de adequar o capital social levando em consideração as quantidades de ações então subscritas.

DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 10 – O Acionista que desejar alienar suas ações, no todo ou em parte, obriga-se notificar, por escrito, aos demais Acionistas signatários do presente instrumento, a sua intenção de alienar ações e a dar aos mesmos (“Acionistas Interessados”) a preferência para aquisição de todas, e não menos do que todas, as ações a serem alienadas, com a observância das regras fixadas no presente Estatuto Social. Para os fins deste Estatuto Social, o termo “Alienar” ou “Alienação” significa alienar, vender, ceder, transferir, conferir ao capital, instituir usufruto ou fideicomisso, dispor, cancelar ou substituir as Ações, de qualquer forma, direta ou indireta, a título gratuito ou oneroso, ainda que em decorrência de cisão, incorporação, fusão, dissolução ou liquidação da respectiva Parte ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das ações.

§ 1º – A notificação prevista no *caput* deste artigo deverá informar o preço por Ação e os demais termos e condições pelas quais a Parte alienante deseja Alienar suas Ações.

Prefeitura M. de Itaquaquecetuba ES
Processo 4855 Ano 2026
Fl. nº 55

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

§ 2º – O exercício do direito de preferência pelos Acionistas interessados em adquirir Ações de outros Acionistas deverá ser manifestado, por escrito, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação da Parte alienante. Caso não haja exercício do direito de preferência pelos Acionistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) das Ações, a Parte alienante poderá alienar as Ações ofertadas a terceiro interessado nas mesmas condições previstas na notificação enviada aos demais Acionistas nos termos deste Artigo, desde que sejam alienadas no prazo de até 30 (trinta) dias seguintes ao fim do prazo fixado para o exercício do direito de preferência. Após o decurso de tal prazo sem a efetivação da Alienação, a parte que desejar Alienar Ações deverá conceder novamente o direito de preferência previsto neste Artigo aos Acionistas interessados, reiniciando todos os procedimentos previstos neste instrumento.

§ 3º – Exercido o direito de preferência, o preço de aquisição a ser pago pelo Acionista interessado será o mesmo preço constante da notificação a que se refere o § 1º deste Artigo, desde que a Parte que desejar Alienar Ações informe, por escrito, o nome do potencial comprador, no prazo de 2 (dois) dias contados da manifestação do(s) Acionista(s) interessado(s) acerca do exercício do direito de preferência, e comprove para os demais Acionistas que a oferta foi feita por terceiro: **(i)** que não seja competidor da Companhia, de suas coligadas ou controladas; **(ii)** que não seja empresa controlada, controladora ou coligada da Parte que deseja Alienar Ações ou de quaisquer de seus diretores, conselheiros, administradores, acionistas, parentes ou cônjuge de parente até a terceiro grau de qualquer uma dessas pessoas; **(iii)** que não seja parente ou cônjuge de parentes, até o terceiro grau da Parte; **(iv)** em cuja administração não participem os administradores da Parte ou qualquer das pessoas descritas nos itens (i) a (iii) acima; e **(v)** que não mantenha qualquer relação comercial duradoura com a Parte.

§ 4º – Uma vez determinado o valor a ser pago pelas Ações com a observância das regras fixadas neste Artigo, os Acionistas que exercerem o direito de preferência terão o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do exercício de tal direito, para apresentar à Companhia os documentos comprobatórios das aquisições por eles efetuadas.

§ 5º - Qualquer alienação de Ações que viole o disposto neste Artigo ou qualquer outra disposição deste Estatuto Social, será nula e ineficaz perante à Companhia e às demais Partes.

§ 6º – Caso mais de um Acionista deseje adquirir as Ações ofertadas nos termos deste Artigo, o direito de preferência será exercido na proporção da participação de cada um dos demais Acionistas interessados na aquisição de tais Ações, excluídas as participações do acionista alienante, e dos Acionistas que não tiverem interesse em exercer seu direito de preferência.

§ 7º – O direito de preferência previsto neste Artigo não se aplica à Alienação de Ações para Pessoa Jurídica da qual o Acionista alienante seja controlador (ou na sua ausência, para seus herdeiros e sucessores).

DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA OPÇÃO DE COMPRA EM CASO DE CONSTRIÇÃO JUDICIAL SOBRE AS AÇÕES

Artigo 11 – Caso venha ocorrer constrição judicial sobre quaisquer Ações, serão adotados os seguintes procedimentos:

Opção de Compra em Caso de Constrição Judicial de Ações:

(a) Caso qualquer Ação venha a ser constrita judicialmente, os Acionistas não detentores das Ações Constritas, qualquer que seja a espécie e/ou classe, terão o direito de adquirir todas, e não menos que todas, as Ações Constritas, por preço igual ao valor da avaliação das Ações Constritas, realizada para fins da constrição (“Preço da Opção”), observados os termos, condições e procedimentos previstos neste Estatuto Social, especialmente no presente Artigo.

(b) Uma vez formalizada a constrição das Ações de sua propriedade, o Acionista detentor das Ações Constritas (“Acionista Sujeito à Opção”) terá o direito de efetivar a liberação da constrição junto ao Juízo competente em até 30 (trinta) dias que antecederem a data designada para a realização do 1º (primeiro) leilão das Ações Constritas.

(c) Caso o Acionista Sujeito à Opção não consiga a liberação da constrição sobre as Ações de sua titularidade no prazo previsto na letra “b” imediatamente anterior, os demais Acionistas (“Acionistas Titulares da Opção”) terão direito de adquirir as Ações Constritas na proporção das participações societárias por eles detidas, desprezando-se as participações do Acionista Sujeito à Opção e dos Acionistas que não exercerem o direito de aquisição das Ações Constritas. A Opção de Compra será exercida pelos Acionistas Titulares da Opção mediante comunicação escrita entregue (“Data de Exercício da Opção”) pelos Acionistas Titulares da Opção ao Acionista Sujeito à Opção, no prazo de até 20 (vinte) dias que antecederem a data designada para a realização do 1º (primeiro) leilão das Ações constritas. Cada Acionista Titular da Opção deverá exercer a Opção de Compra com relação a todas, e não menos que todas, as Ações Constritas.

(d) No prazo de até 8 (oito) dias úteis contados da Data de Exercício da Opção, o Acionista Sujeito à Opção venderá e transferirá as Ações Constritas ao(s) Acionista(s) Titular(es) da Opção, sendo que o(s) Acionista(s) Titular(es) da Opção adquirirá(ão) as Ações Constritas mediante o pagamento à vista do Preço da Opção aplicável, por meio de depósito(s) realizado(s) pelo(s) Acionista(s) Titular(es) da Opção em juízo, em substituição das Ações Constritas do valor correspondente ao Preço da Opção. Efetivado o depósito do Preço da Opção em Juízo, o Acionista Sujeito à Opção tomará todas as medidas necessárias para a liberação da constrição sobre as Ações Constritas. Ademais, desde já, o(s) Acionista(s) Titular(es) da Opção estará(ão) automaticamente investido(s)

Prefeitura M. de Itaquaquecetuba ES
Processo 9855 Ano 2024
Fl. nº 56 
133

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

de poderes irrevogáveis e irretroatáveis para adotar(em) todos os procedimentos necessários visando a liberação da constrição sobre as Ações Constritas e para transferi-las para o(s) seu(s) nome(s), independentemente de qualquer formalidade adicional, servindo o presente instrumento como procuração, podendo, inclusive, constituir(em) advogado(s) para tanto.

(e) Exercida a Opção de Compra e efetivado o pagamento por meio de depósito(s) realizado(s) pelo(s) Acionista(s) Titular(es) da Opção em Juízo, considerar-se-á perfeita e acabada a compra e venda das Ações Constritas, independentemente de qualquer formalidade adicional, exceto com relação ao registro nos livros da Companhia, que poderão ser assinados pelo(s) procurador(es) constituído(s) nos termos das disposições contidas na letra “d” imediatamente anterior.

(f) Fica certo e ajustado que pertencerão aos Acionistas Titulares da Opção os dividendos integrais referentes às Ações Constritas, calculados *pro rata temporis*, relativos aos lucros apurados desde a Data do Exercício da Opção até a data da transferência das Ações Constritas.

(g) Sem prejuízo de outros recursos detidos pelas Partes, as disposições e obrigações assumidas no presente Estatuto Social comportam execução específica, nos termos das normas legais em vigor.

OBRIGAÇÃO DE VENDA (DRAG ALONG)

Artigo 12 – As partes que, em conjunto, sejam titulares de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das Ações (“Parte do Drag Along”), e que desejem Alienar a totalidade das mesmas a terceiros (não relacionados com as Partes), terão o direito de exigir que quaisquer das demais Partes alienem, em conjunto com as Partes do Drag Along, a totalidade das Ações de que são titulares, nas mesmas condições, inclusive de preço por Ação. Para os fins deste Estatuto Social, o termo “Drag Along” significa o direito de determinar a venda conjunta das Ações e o seu termo. “Partes do Drag Along” significa as Partes que podem exercer o direito de determinar a venda conjunta das Ações.

§ 1º – Para o exercício do direito de Drag Along previsto neste Artigo, as Partes do Drag Along deverão enviar à(s) outra(s) Parte(s) notificação neste sentido, informando o nome do potencial comprador, o preço por Ação, bem como os demais termos e condições pelos quais desejam alienar suas Ações.

§ 2º – A(s) outra(s) Parte(s) deverá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a que se refere o § 1º anterior, responder se deseja(m) exercer o direito de preferência a que se refere o Artigo 10 deste Estatuto Social, para adquirir a totalidade das Ações das Partes do Drag Along, pelo preço por Ação constante da notificação. No caso de resposta negativa ou de ausência de resposta no prazo aqui previsto, as Partes do Drag Along poderão efetivar a venda da totalidade das Ações, nas mesmas condições previstas na notificação a que se refere o § 1º deste Artigo, obrigando-se a(s) outra(s) Parte(s) sobre cujas Ações o direito de Drag Along foi exercido a praticar todos os atos necessários à efetivação da Alienação de suas Ações.

§ 3º – Se as Partes do Drag Along não efetivarem a Alienação dentro de até 60 (sessenta) dias contados da data de término do prazo a que se refere o parágrafo 2º, as Partes do Drag Along não poderão Alienar as Ações sem novamente atender às exigências previstas neste Estatuto Social.

§ 4º – A obrigação de venda conjunta prevista neste Artigo não se aplica na hipótese de Alienação de Ações para Pessoa jurídica por ele controlada (ou na sua ausência, para seus herdeiros).

DIREITO DE VENDA CONJUNTA (TAG ALONG)

Artigo 13 – Cada um dos Acionistas Ofertados terá a faculdade de, ao invés de exercer o direito de preferência que lhes é assegurado, exigir que o Acionista Ofertante inclua nas ações ofertadas as Ações de sua propriedade, na mesma proporção das Ações do Acionista Ofertante, pelo mesmo preço por Ação e nas mesmas condições constantes da Notificação de Oferta (“Direito de Venda Conjunta”).

§ 1º – O Acionista Ofertado que desejar exercer o seu Direito de Venda Conjunta deverá comunicar ao Acionista Ofertante, com cópias para os demais Acionistas no prazo para o Exercício do Direito de Preferência, conforme previsto no Artigo 10.

§ 2º – Havendo o exercício do Direito de Venda conjunta, na forma prevista neste Artigo, as Ações ofertadas serão compostas por Ações de propriedade de Acionista Ofertante e pelas Ações de propriedade do(s) Acionista(s) Ofertado(s) que tiver(em) exercido o Direito de Venda Conjunta na mesma proporção que este(s) participa(m) do capital social da Companhia, desconsideradas as participações dos demais Acionistas, sob pena de invalidade da transação, que não poderá ser realizada, devendo a Administração da Companhia recusar-se a lançá-las em seus respectivos registros societários.

§ 3º – Exercido o Direito de Venda conjunta, a alienação das Ações ofertadas será efetivada dentro de 60 (sessenta) dias após o término do prazo do exercício do Direito de Venda Conjunta previsto neste artigo.

§ 4º – Fica, desde já, estabelecido que a falta de manifestação ou a manifestação intempestiva acerca do exercício do Direito de Venda Conjunta por qualquer Acionista Ofertado será considerada como renúncia ao exercício do Direito de Venda Conjunta. Neste caso, as Ações ofertadas poderão ser livremente alienadas ao adquirente indicado ou ao Acionista Ofertado que porventura tenha exercido o Direito de Preferência.

§ 5º – Qualquer modificação nas condições de Alienação indicadas na Notificação de Oferta durante o prazo decorrido entre a oferta ao Acionista Ofertado e a efetivação da operação de Alienação das Ações Ofertadas, configurará nova e distinta Alienação (exceto na hipótese de a Alienação vir a ser realizada por preço superior àquele mencionado na Notificação de Oferta), que somente poderá ser

Prefeitura M. de Itaquaquecetuba ES
Processo 4855 Ano 2024
Pl. nº 57
Ass.

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

efetivada após nova oferta aos Acionistas Ofertados, nos mesmos termos e condições previstas neste Artigo.

NÃO APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DIREITO DE VENDA CONJUNTA

Artigo 14 – Observado o disposto no § 1º deste Artigo, o Direito de Preferência e o Direito de Venda Conjunta assegurados neste Acordo, não se aplicarão nas seguintes hipóteses: **(i)** Alienação de Ações realizada entre a Parte e pessoa jurídica por ela controlada, direta ou indiretamente; **(ii)** Aquisição de Ações pela Companhia no âmbito de programa de recompra de Ações ou de operações de natureza semelhante que se destinem à manutenção de Ações em tesouraria.

§ 1º – Na hipótese de Alienação de Ações nos termos descritos acima: **(i)** o Acionista alienante permanecerá solidariamente responsável pelas obrigações do(s) adquirente(s) ou cessionário(s) das Ações; e **(ii)** concomitantemente à formalização da Alienação das Ações, o(s) adquirente(s) das Ações estarão obrigados a observar todas as condições contidas no presente Estatuto Social.

§ 2º – O Alienante e o adquirente das Ações transferidas nos termos do Parágrafo anterior deste Artigo, serão considerados, para todos os fins e efeitos deste Estatuto, um único Acionista.

DA RETIRADA DE ACIONISTAS DA COMPANHIA MEDIANTE REDUÇÃO DE CAPITAL

Artigo 15 – Os valores das ações de acionistas que vierem se retirar da empresa, mediante redução de capital, terão seus haveres fixados levando em consideração os preços de mercados dos bens que integram o seu ativo permanente acrescidos dos valores contábeis do ativo circulante, com a dedução dos valores contábeis que integram o Passivo Circulante e o Exigível a Longo Prazo, acrescidos dos encargos financeiros devidos até a data do levantamento do balanço especial para apuração dos seus haveres.

§ 1º - Não serão computados, para efeito de fixação dos haveres do acionista que se retirar da Companhia mediante redução de capital, quaisquer valores intangíveis, inclusive valores de marcas e patentes.

§ 2º - O balanço especial a que se refere o *caput* deste artigo, terá como base o último dia do mês imediatamente anterior à data em que o acionista se manifestar no sentido de se retirar da Companhia, mediante redução de capital.

§ 3º - Os pagamentos dos haveres do acionista retirante, apurados na forma estabelecida no presente Estatuto Social, serão feitos parceladamente levando em consideração as disponibilidades da Companhia, desde que não venham prejudicar suas atividades, porém, nunca inferiores a 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas.

§ 4º - Caso a Companhia não tenha condições de efetuar os pagamentos na forma prevista no § 3º, imediatamente anterior, sem prejudicar as suas atividades, serão providenciadas vendas de bens que integram o seu ativo permanente, suficientes para que possa pagar ao acionista retirante o valor que lhe couber, cujo pagamento será feito em idênticas condições das que vierem ser ajustadas para recebimento dos recursos provenientes de tais vendas.

§ 5º - Alternativamente ao disposto no parágrafo anterior, a Companhia poderá destinar ao alienante quaisquer bens do seu ativo permanente ou do ativo permanente de outras empresas do grupo empresarial da qual participe, suficientes para pagar ao acionista o valor que lhe couber.

DA EXECUÇÃO ESPECÍFICA

Artigo 16 – O não cumprimento das obrigações assumidas nos termos deste Estatuto Social sujeitará a Parte faltosa às medidas judiciais cabíveis com vistas à obtenção da tutela específica da obrigação inadimplida. Verificada a impossibilidade da tutela específica e não havendo providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento da obrigação não cumprida, fica desde já acordado que o simples pagamento de perdas e danos não constituirá compensação adequada.

§ 1º – Qualquer das Partes terá o direito de requerer ao Presidente da Assembleia Geral da Companhia que declare a invalidade do voto proferido contra disposição expressa deste Estatuto Social e de requerer à Diretoria o cancelamento imediato de registro de transferência de Ações de emissão da Companhia que tenha sido efetuado em desacordo com qualquer das restrições impostas neste Estatuto Social, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

§ 2º – Sem prejuízo do acima disposto, fica assegurado a qualquer das Partes o direito de exigir judicialmente: (i) a anulação da Assembleia Geral que aceite como válido o voto proferido contra disposição expressa deste Estatuto Social; (ii) o cancelamento de registro de transferência de Ações efetuado em desacordo a quaisquer das disposições do presente Estatuto Social; e (iii) o suprimento judicial da vontade do acionista em caso de recusa em exercer o direito de voto nas condições ora pactuadas ou de cumprir qualquer outra obrigação prevista neste Estatuto Social.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Artigo 17 – São órgãos da Companhia: (i) – a Assembleia; (ii) a Diretoria; e (iii) o Conselho Fiscal.

SEÇÃO I – Da Assembleia

Artigo 18 – A Assembleia reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, na forma da lei, a fim de: (a) tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social; (b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídos com parecer do Conselho

Profiteira M. de Itaguaju ES
Processo 4855 Ano 2024
P. nº 58
2.332

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

Fiscal, quando este estiver instalado; **(c)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **(d)** eleger os membros do Diretoria; **(e)** em caso de instalação, eleger os membros do Conselho Fiscal; **(f)** fixar os honorários globais dos membros da Diretoria, bem como os honorários do Conselho Fiscal, quando instalado.

Artigo 19 – A Assembleia reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal, quando este estiver instalado, ou por Acionistas na forma da lei.

Artigo 20 – Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pelos Acionistas presentes.

Artigo 21 – Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, como dispõe o § 1º do Artigo 126, da Lei nº 6.404/76, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social da Companhia até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para a realização da Assembleia.

Artigo 22 – Compete à Assembleia, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei: **(a)** tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras; **(b)** eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado; **(c)** fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; **(d)** deliberar, de acordo com proposta apresentada pela Diretoria, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **(e)** reformar o Estatuto Social; **(f)** deliberar sobre o aumento ou redução do capital; **(g)** deliberar sobre fusão, cisão, transformação ou incorporação; **(i)** autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial; **(h)** deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; **(j)** eleger e destituir Conselho Fiscal que deverá atuar no período de liquidação; **(l)** - suspender o exercício dos direitos do Acionista de conformidade com o disposto no Art. 120 de Lei 6.404/76; **(m)** - deliberar sobre a avaliação de bens com que o Acionista concorrer para a formação do capital social; **(n)** deliberar sobre todas e quaisquer matérias que lhe foram submetidas pela Diretoria, além daquelas previstas em lei, ainda que não elencadas no presente Estatuto Social.

§ 1º - Em caso de urgência, a confissão de falência ou o pedido de recuperação judicial poderá ser formulado pela Diretoria, com a concordância do Acionista controlador, se houver, convocando-se imediatamente a Assembleia Geral, para manifestar-se sobre a matéria.

§ 2º - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

§ 3º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e aquelas previstas no § 4º deste artigo, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, de conformidade com o disposto no Artigo 129 da Lei 6.404/76.

§ 4º - É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto:

- (a) fusão da companhia, ou sua incorporação em outra;
- (b) mudança do objeto da companhia;
- (c) cessação do estado de liquidação da companhia;
- (d) cisão da companhia;
- (e) dissolução da companhia;
- (f) aumento de capital da Companhia, cujas integralizações venham ser feitas com bens ou direitos;
- (g) resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria.

SEÇÃO II – Da Diretoria

Artigo 23 – A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, Acionistas ou não, todos residentes no país, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor Administrativo e Financeiro, eleitos e destituíveis pela Assembleia dos Acionistas.

§ 1º – Os Diretores terão mandatos por prazo determinado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, sem que tenha que ser explicitada a razão da destituição, mediante deliberação tomada pela Assembleia dos Acionistas.

§ 2º – O prazo de gestão dos Diretores será de 3 (três) anos, encerrando-se na data em que for realizada a Assembleia de que trata o art. 132 da Lei 6.404/76, admitida a reeleição.

§ 3º – A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia dos Acionistas em ato separado e será comunicada por escrito aos Diretores pelo Presidente da Assembleia.

Artigo 24 – Compete aos Diretores:

I. Ao **Diretor-Presidente**: **(a)** representar ativa e passivamente a Companhia em juízo e fora dele, inclusive perante autoridades, clientes, imprensa, associações de classe, Banco Central, empresas privadas, públicas, de economia mista e o público em Geral; **(b)** representar a Companhia em Assembleias gerais de Acionistas e/ou de quotistas de Companhias na qual a Companhia faça parte, ou indicar um diretor ou procurador para fazê-lo; **(c)** presidir as reuniões da Diretoria; **(d)** dirigir a administração e gestão dos negócios sociais, superintendendo e orientando os trabalhos dos demais Diretores; **(e)** dirigir e zelar pela gestão das atividades financeiras da Companhia e suas controladas, incluindo a análise de investimentos; propositura de empréstimos e financiamentos; **(f)** apresentar,

Município de Itaguara ES
Processo 4855
Fl. nº 59
2024
P.S.S.

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

nas Assembleias dos Acionistas e nas reuniões da Diretoria e quando lhe forem solicitados, relatórios financeiros e contábeis, tais como demonstrativos de receitas, custos, despesas e resultados mensais, fluxos de caixa, além de outros que lhe forem solicitados pelos referidos órgãos da Companhia; **(g)** servir como elemento moderador ou arbitrador de conflitos internos ou externos da Companhia; **(h)** exercer o voto de qualidade nos eventuais casos de empate nas deliberações da Companhia; **(i)** tomar decisões de caráter de urgência; **(j)** auxiliar os demais Diretores quando se fizer necessário.

II. Ao Diretor Administrativo e Financeiro: **(a)** gerenciar e desenvolver o planejamento estratégico, orçamento econômico-financeiro e plano de investimento empresarial; **(b)** monitorar a implementação e aplicação de políticas, processos e procedimentos organizacionais; **(c)** trabalhar para o atingimento de metas de resultados operacionais; **(e)** indicar e submeter à aprovação do Diretor Presidente a contratação de empresas prestadoras de serviços e fornecedores necessários para realização das operações da Companhia; **(f)** auxiliar o Diretor Presidente na condução dos negócios sociais.

Artigo 25 –A Diretoria reunir-se-á por convocação de quaisquer dos Diretores, com a presença dos dois Diretores. Havendo mais de 2 (dois) Diretores, a reunião será instalada com a maioria de seus membros.

Artigo 26 - Todos os atos, contratos ou documentos que impliquem responsabilidade para a Companhia, ou desonerem terceiros de responsabilidade ou obrigações para com a Companhia, deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados: **(i)** pelo Diretor-Presidente, de forma isolada; **(ii)** por um Diretor em conjunto com um procurador; **(iii)** ou por dois procuradores em conjunto.

§ 1º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão: **(i)** ser assinadas pelo Diretor-Presidente de forma isolada, ou por qualquer outro Diretor quando se tratar de outorga de poderes para a prática dos atos previstos nos itens “i”, “ii” e “iv” do parágrafo seguinte, casos em que poderão ser assinadas por qualquer dos Diretores, de forma isolada; **(ii)** especificar expressamente os poderes conferidos; **(iii)** conter prazo de validade limitado no máximo 1 (um) ano, ressalvada a outorga a advogados para representar a Companhia em processos administrativos e judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Ressalvado o disposto neste Estatuto, a Companhia poderá ser representada por um único Diretor ou por um procurador nas seguintes hipóteses: **(i)** na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em Geral, autárquicas, empresas públicas, Companhias de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores; **(ii)** para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias; **(iii)** no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas

bancárias da Companhia; **(iv)** para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, ou ainda para representação da Companhia em juízo.

Artigo 27 – Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes e atribuições conferidos pelo presente Estatuto, cumprir outras funções que vierem a ser fixadas pelo Diretor Presidente.

SEÇÃO III – Do Conselho Fiscal

Artigo 28 – O Conselho Fiscal terá caráter não permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia a pedido de Acionistas nos casos previstos em lei.

§ 1º - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, Acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia que os elegeu, caso venha ser instalado.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

§ 4º - A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 29 - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que, no fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão, após manifestação do Conselho Fiscal, quando instalado, submetidas à Assembleia Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício.

Artigo 30 - Os lucros ou prejuízos apurados, após serem feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que a Assembleia indicar.

Artigo 31 – A Companhia poderá levantar balanços mensais, trimestrais e/ou semestrais e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendo à conta do lucro apurado nesse período.

§ 1º - Também, por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá: **(i)** levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do Artigo 182 da Lei 6404/76; **(ii)** declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Prefeitura M. de Itaquaquecetuba ES
Processo 9855 Ano 2024
Pl. nº 0
733.

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

Artigo 32 – Os dividendos declarados deverão ser pagos de conformidade com o que for deliberado pela Assembleia dos Acionistas.

Artigo 33 – Os dividendos declarados não renderão juros e nem serão corrigidos monetariamente e, se não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do início do seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO

Artigo 34 - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia dos Acionistas determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35 – A Companhia observará os acordos de Acionistas, arquivados na sua sede, que dispuserem sobre as restrições à circulação de ações, preferência para adquiri-las, o exercício de voto, ou do poder de controle, nas Assembleias Gerais e nas Reuniões da Diretoria, cumprindo-lhe fazer com que o Presidente da Reunião da Diretoria ou a mesa diretora da Assembleia recuse a validade de voto proferido contra suas disposições.

Artigo 36 – Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76.

Artigo 37 – Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente Estatuto Social.

Colatina – ES, 30 de novembro de 2022

ACIONISTAS

FERNANDES LAVAGOLI

RAFAEL ZANOTELLI LAVAGNOLI

FERNANDO ZANOTELLI LAVAGNOLI

LEANDRA ZANOTELLI LAVAGNOLI

MARIA JOSE LAVAGNOLLI COLOMBO MARIA ANGELA LAVAGNOLI

ATÍLIO LAVAGNOLI GAZEL MARIA ELIANE LAVAGNOLI

KATIA HELENA LAVAGNOLI DA SILVA MARIA LUIZA LAVAGNOLI GAZEL

DIRETORES

FERNANDO ZANOTELLI LAVAGNOLI RAFAEL ZANOTELLI LAVAGNOLI
Diretor Presidente Diretor Administrativo Financeiro

Sócios Retirantes:

ATÍLIO LAVAGNOLI GAZEL

JOÃO PAULO LAVAGNOLI BISSOLI

Advogado:
João Alfredo de Souza Ramos
OAB:3247/ES

Prefeitura M. de Itaguaju ES
Processo 4855 Ano 2024
Pl. nº 61



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAVAGNOLI ATACADO E VAREJO SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00128964707	MARIA JOSE LAVAGNOLI COLOMBO
00410593796	MARIA LUIZA LAVAGNOLI GAZEL
02763375731	KATIA HELENA LAVAGNOLI
07788652741	MARIA ANGELA LAVAGNOLI
10198521782	RAFAEL ZANOTELLI LAVAGNOLI
10429784767	FERNANDO ZANOTELLI LAVAGNOLI
13084645760	JOAO PAULO LAVAGNOLI BISSOLI
15409078721	LEANDRA ZANOTELLI LAVAGNOLI
15859723717	ATILIO LAVAGNOLI GAZEL
24356557700	JOAO ALFREDO DE SOUZA RAMOS
52563154715	FERNANDES LAVAGNOLI
86242903768	MARIA ELIANE LAVAGNOLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2023 13:33 SOB N° 32300044271.
PROTÓCOLO: 222067276 DE 27/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300332488. CNPJ DA SEDE: 39621479000119.
NIRE: 32300044271. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2022.
LAVAGNOLI ATACADO E VAREJO SA

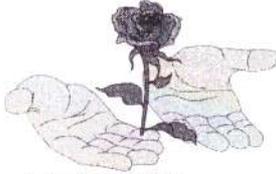
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4853 Ano: 2024

Fl. nº: 01 Ass.: W



Lar Irmã Scheilla
CNPJ: 27.493.956/0001-29
Rod. do Café km 07- Colatina-ES
Bairro Carlos Germano Naumann
Tel 0xx 3721 2870

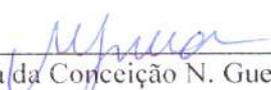
Colatina/ES, 02 de Setembro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Sr. Prefeito
Sr. ° Uesley Roque Corteletti Thon
Itaguaçu/ES

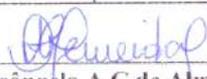
Prezado Senhor

Estamos encaminhando a Prestação de Conta do **Lar Irmã Scheilla**, referente ao mês de Maio de 2024, conforme o Termo de Fomento N.º 003/2024.

Atenciosamente;

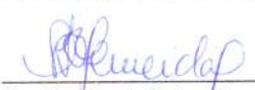


Maria da Conceição N. Guerra
Lar Irmã Scheilla

LAR IRMÃ SCHEILLA		BALANCETE FINANCEIRO	
Termo de Fomento: N.º 003/2024 Órgão municipal concedente: Prefeitura Municipal de Itaguaçu Órgão/Entidade beneficiada: Lar Irmã Scheilla			
RECEITA		DESPESA	
HISTÓRICO	VALOR	HISTÓRICO	VALOR
Valor recebido pelo Termo de Fomento N.003/2024, depositado no dia 17.05.24, no Banco Banestes referente ao mes de Maio/2024 na conta do Lar Irmã Scheilla-	R\$:7.500,00	Serviços de terceiros	R\$: 2.341,57
		Pessoal 31901100	R\$: 0,00
		Consumo 31903000	R\$:5.158,43
Valor contrapartida da instituição	R\$: 31,82	Contrapartida	R\$: 31,82
	R\$: 7.531,82		R\$: 7.531,82
LOCAL: Colatina.			
DATA: 02.09.2024	 Rosângela A.C de Almeida 022.846.627-06	 M. da Conceição N. Guerra 019.991.397-80	

Prefeitura M. de Itaguaçu ES
Processo 4853 Ano 2024
P. n.º 03
Ass.

LAR IRMÃ SCHEILLA		02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA	
Termo de Fomento: N.º 003/2024			
Órgão municipal concedente: Prefeitura Municipal de Itaguaçu			
Órgão/Entidade beneficiada: Lar Irmã Scheilla			
Valor do convênio (projeto)	Valor recebido	Valor aplicado (gasto)	Saldo financeiro
R\$:108.000,00	R\$: 7.500,00		--0--
Saldo Anterior + Contrapartida	R\$:31,82		
TOTAL	R\$:7.531,82		0,00

LOCAL: Colatina		
DATA: 02.09.2024	Rosângela A.C de Almeida 022.846.627-06	M. da Conceição N. Guerra 019.991.397-80

Recebemos de LACERDA COMERCIO DE GAS LTDA - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 17/05/2024 Dest/Rem: LAR IRMA SCHEILLA - LIS Valor Total: 1.380,00

NF-e
Nº 000.013.376
Série 000

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

LACERDA COMERCIO DE GAS LTDA - EPP

AV SILVIO AVIDOS, 2670 - SAO SILVANO - COLATINA - ES -
CEP: 29704-056
Fone: (27)3721-2286

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.013.376
SÉRIE 000
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3224 0501 2555 9700 0188 5500 0000 0133 7610 0067 3314

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
232240003494854 17/05/2024 12:16:16

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
081816243

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
01.255.597/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
LAR IRMA SCHEILLA - LIS

CNPJ / CPF
27.493.956/0001-29

DATA DA EMISSÃO
17/05/2024

ENDEREÇO
ROD. DO CAFE KM 07, 1

BAIRRO / DISTRITO
C. G. NAUMAN

CEP
29705-200

DATA DA SAÍDA
17/05/2024

MUNICÍPIO
COLATINA

UF
ES

TELEFONE / FAX
(27)3721-2870

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
12:14:59

FATURA

DADOS DA FATURA Número: 0 - Valor Original: R\$ 1.380,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 1.380,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	185,61 (13,45%)	1.380,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LACERDA COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	3 - PROP/REMT		ODB4931	ES	01.255.597/0001-88
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV SILVIO AVIDOS, 2670	COLATINA	ES	081816243		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	GLP EM CILINDROS	NACIONAL GAS		342,000	174,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CÓDIGO BARRAS	NCM/SH	CST	CPOP	UND	QTDE.	Valor Unitário	VALOR Desconto	Valor TOTAL	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	Aliq % ICMS
0001	GLP EM BOTTIJAS DE 13 KG CÓD. PRODUTO ANP: 210203001 UF DE CONSUMO: ES	SEM GTIN	27111910	061	5656	UN KG	6,00 78,00	100,00 7,69	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00
0002	GLP EM CILINDROS 45 KG CÓD. PRODUTO ANP: 210203001 UF DE CONSUMO: ES	SEM GTIN	27111910	061	5656	UN KG	2,00 90,00	390,00 9,67	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES
Proc.: 4853 Ano: 2024
Fl. nº: 05 Ass.: (C)

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CST: 061 = 1380,00 | MONOFÁSICO ICMS | Vr. Aprox. dos Tributos: R\$ 185,61 (13,45%) Fonte: IBPT |
MD5 4df697251c990135e98b706b1eba8658
motorista - carlos a silva
ICMS monofásico sobre combustível cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022:

RESERVADO AO FISCO



Pagamento Pix

EFETIVADA

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4853 Ano: 2024

Fl. nº: 06 Ass.: @

Valor

R\$ 1.380,00

Data de efetivação

17/05/2024 12:58:47

Recebedor

Nome

LACERDA COMERCIO DE GAS LTDA

Documento

01.255.597/0001-88

Chave Pix

01255597000188

Instituição

SICOOB CONEXÃO

Pagador

Nome

LAR IRMA SCHEILLA

Documento

27.493.956/0001-29

Instituição

BCO BANESTES S.A.

Agência Conta Tipo

117 2384790 CORRENTE

Dados da Transação

Protocolo

1240500164359

Data de registro

17/05/2024 12:58:45

Tipo da transação

Pagamento

Canal

APP

Informações do Pix

Id da transação

E281276032024051715580011801

4062



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOTA FISCAL AVULSA

SÉRIE AA

511513

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Os dados declarados são de inteira responsabilidade do emitente, configurando-se crime de falsidade ideológica a omissão de informações ou a inserção de dados inexatos nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CFOP

DATA DA EMISSÃO

17/05/24

DATA DA SAÍDA

17/05/24

EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

52.421.753 Elizabeth Gasparino

FONE / FAX

2799659 1849

LOGRADOURO (RUA/AV/Nº)

Rod. Capi Cather Lagoas de Sarias 3766

BAIRRO / DISTRITO

Carlos G. Neumann

MUNICÍPIO

Colatina

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

52.421.753/0001-24

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL

Sr. Irma Scheilla

FONE / FAX

LOGRADOURO (RUA/AV/Nº)

Rod. Capi Km 07

BAIRRO / DISTRITO

Carlos G. Neumann

MUNICÍPIO

Colatina

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

27493956/0001-29

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
País de sal	UN	1943	0,65	1.262,95	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				1.262,95
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____ FONE / FAX: _____

LOGRADOURO (RUA / AV. / Nº): _____ BAIRRO / DISTRITO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ CNPJ / CPF: _____

PLACA E UF DO VEÍCULO: _____ PESO BRUTO (KG): _____ PESO LÍQUIDO (KG): _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: "CONFECCÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL EMITIDA CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO REOA REOA Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 2023-V6G9S"

RESERVADO AO FISCO: Prefeitura M. de Itaguacu ES, Processo 9853 Ano 2024, Pl. nº 07, ASS.

MEDEIROS IMPRESSÕES GRÁFICA EIRELI/ TEL: 3534-1851 - CNPJ 38.283.857/0001-39 - Ins. Est. 083.685.71-5 - 800025x4 de 500.001 à 700.000 - Nota Fiscal Avulsa "Mod. 01" Série AA - Aut. Reg. Esp. REOA Nº 016/2023 de 18/10/2023 - SEFA(ES) - Proc. Nº 2023-V6G9S

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este Regime Especial terá vigência a partir da data de sua publicação no diário oficial do Espírito Santo, terminando em 31/12/2024 ou na data de emissão da nota fiscal avulsa numero 700 000 o que ocorrer primeiro.

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NOTA FISCAL AVULSA
SÉRIE AA 511513



Pagamento Pix

EFETIVADA

Valor

R\$ 1.262,95

Data de efetivação

17/05/2024 11:10:43

Recebedor

Nome

ELIZABETE GASPERACO DE
AZEVEDO

Documento

***.561.627-**

Chave Pix

00d7a693-12c2-47c2-
ae92-0b6e0647f206

Instituição

COOP CRESOL FRONTEIRAS PR/
SC/SP/ES

Pagador

Nome

LAR IRMA SCHEILLA

Documento

27.493.956/0001-29

Instituição

BCO BANESTES S.A.

Agência Conta Tipo

117 2384790 CORRENTE

Dados da Transação

Protocolo

1240500138725

Data de registro

17/05/2024 11:10:41

Tipo da transação

Pagamento

Canal

APP

Informações do Pix

Id da transação

E2812760320240517141000117987

180

Prefeitura M. de Piquetó ES
Processo 9853 Ano 2024
Fl. n° 08
Ass.



FGTS Digital

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador 27.493.956	Nome/Razão Social do Empregador LAR IRMA SCHEILLA	
Num. de Pág. 1	Identificador 0124051308629101-9	Tag 27493956 04/2024 MENSAL
Observações		Pagar este documento até 20/05/2024 às 21:59:59 (Brasília)
		Valor a recolher 2.341,57

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
04/2024	11	2.341,57	0,00	0,00	0,00	2.341,57
Total Geral:		2.341,57	0,00	0,00	0,00	2.341,57

Prefeitura M. de Itaguara ES
 Processo 4853 Ano 2024
 Fl. nº 09
 Ass.

Data de geração da Guia: 13/05/2024 às 10:35:59 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

000201519212269001501.gov.br.gov.br:pix25681x-qrcode.wwlxa.gov.br/api/v2/cobv/d4a7353a27a84503986094e42cc9bc94529500005303986380285933CA7XA ECONOMICA FEDERAL60080L#111a62070503***650400d9

Payload Location:

pix-0100d0.ce1x0.gov.br/api/v2/cobv/d4a7353a27a84503986094e42cc9bc94



Pagamento Pix

DEFERIDA

Valor

R\$ 2.341,57

Data de efetivação

20/05/2024 09:57:38

Recebedor

Nome

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Documento

00.360.305/0001-04

Instituição

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pagador

Nome

LAR IRMA SCHELLA

Documento

27.493.956/0001-29

Instituição

BCO BANESTES S.A.

Agência Conta Tipo

117 2384790 CORRENTE

Dados da Transação

Protocolo

1240500574739

Data de registro

20/05/2024 09:57:35

Tipo da transação

Pagamento

Canal

APP

Informações do Pix

Id conciliação

e3cdc22a85664459af09f7f1d007d

b20

Id da transação

E281276032024052012570011844

8840

Tipo de QR Code

Cobrança com vencimento

Vencimento

20/05/2024

Valor original

R\$ 2.341,57

Valor final do pagamento

R\$ 2.341,57

Dados do devedor

Nome

LAR IRMA SCHELLA

CNPJ

27.493.956/0001-29

Informações adicionais

IDENTIFICADOR GFID

0124051308629101-9

TAC

27493956 04/2024 MENSAL

Prefeitura M. de Itaguaju ES
Processo 4853 Ano 2024
Fl. nº 10

33

Recebido de MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 21/05/2024 Dest: Rem: LAR IRMA SCHEILLA Valor Total: 2.547,30

NF-e
Nº 000.004.716
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.004.716
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3224 0516 6846 9100 0120 5500 1000 0047 1611 5122 8318

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
232240004429660 21/05/2024 12:28:34

TIPO DE OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

09.2893454

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

16.684.691/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

LAR IRMA SCHEILLA

ENDEREÇO

RODOVIA DO CAFE KM 07-0

CIDADE

COLATINA

CNPJ / CPF

27.493.956/0001-29

DATA DA EMISSÃO

21/05/2024

CEP

29700-000

DATA DA SAÍDA

21/05/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

ES

TELEFONE / FAX

(27)3721-2870

HORA DA SAÍDA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

295,32

VALOR DO ICMS

50,19

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.547,30

FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.547,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

0 - REMETENTE

CIDADE

COLATINA

ESPÉCIE

0

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO DE BARRAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	IPI
01035	TEMPERO COMPLETO AB NATURAL 1KG--	21039021	000	5102	UN	14,00	7,5571	0,00	105,80	105,80	17,98	0,00	17,00	0,00
01042	LEITE UHT SELITA INTEGRAL 1L--	04011010	060	5405	UN	60,00	4,7900	0,00	287,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05049	FRANGO CONG KIFRANGO KG--	02071220	060	5405	KG	50,00	10,8900	0,00	544,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06004	CARNE MOIDA MISTA KG--	02013000	060	5405	KG	20,00	14,6900	0,00	293,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51058	DET PO TIXAN YPE ENERGIA DO SOL 1KG--	34025000	060	5405	UN	20,00	6,8900	0,00	137,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53030	ACUCAR CRISTAL ALVINHO 5KG--	17011300	060	5405	UN	18,00	18,9600	0,00	341,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56736	ARROZ BELLA DICA TP 1 5KG--	10063021	040	5102	UN	20,00	32,3600	0,00	647,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70152	SARAO EM RARRA YPE COCO E AVEIA 5X200G--	34011900	000	5102	UN	8,00	23,6900	0,00	189,52	189,52	32,21	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Site para consulta: www.speedautomac.com.br/nfe

VAL. APROX. TRIBUTOS R\$ 520,9002 (20,4491%) FONTE IBPT

RESERVADO AO FISCO

Prof.ª Marlene de Aguiar ES
Processo 9853 Ano 2024
Fl. nº 11
A.S.S.



Pagamento Pix

EFETIVADA

Valor

R\$ 2.547,30

Data de efetivação

21/05/2024 12:35:09

Recebedor

Nome

SUPERMERCADO PRINCIPAL

Documento

16.684.691/0001-20

Chave Pix

16684691000120

Instituição

COOP SICREDI ESSÊNCIA

Pagador

Nome

LAR IRMA SCHELLA

Documento

27.493.956/0001-29

Instituição

BCO BANESTES S.A.

Agência Conta Tipo

117 2384790 CORRENTE

Dados da Transação

Protocolo

1240500781158

Data de registro

21/05/2024 12:35:07

Tipo da transação

Pagamento

Canal

APP

Informações do Pix

Id da transação

E281276032024052115340011866
7362

Prefeitura M. de Itaquaquê ES

Processo SPS Ano 2024

R. n.º 12

Ass.





SALDO TOTAL R\$ 6.772,17
ENTRADAS E SAÍDAS
↑ R\$ 7.500,19
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL R\$ 0,00
↓ R\$ 17.728,22

AGÊNCIA: 117-COLATINA
CONTA: 238479 - 0
CLIENTE: LAR IRMA SCHEILLA
PERÍODO: 17/05/2024 À 21/05/2024

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
	SALDO ANTERIOR	16.999,41
17 MAI	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,01
	↑ TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	FUNDO MUN DE A S DE ITAGUACU 15.532.940/0001-07 21 AG 150 C/27468933 7.500,00
	↓ PIX ENVIADO 17/05/2024-12:58:45	LACERDA COMERCIO DE GAS LTDA -1.380,00
	↓ PIX ENVIADO 17/05/2024-17:20:54	DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA -315,47
	↓ PIX ENVIADO 17/05/2024-10:39:25	COMERCIAL MANSUR LTDA EPP -701,95
	↓ PIX ENVIADO 17/05/2024-14:37:04	LAR IRMA SCHEILLA -2.300,00
	↓ PIX ENVIADO 17/05/2024-10:29:57	IRMAOS MATTAR CIA LTDA -1.887,00
	↓ PIX ENVIADO 17/05/2024-11:10:41	ELIZABETE GASPERACO DE AZEVEDO -1.262,95
	SALDO CONTA/RENDE+	16.652,05
20 MAI	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,12
	↓ PIX ENVIADO 20/05/2024-09:57:35	CAIXA ECONOMICA FEDERAL -2.341,57
	↓ PIX ENVIADO 20/05/2024-16:09:24	JUANICE NEVES DOS SANTOS DA SILVA -1.037,99
	↓ PIX ENVIADO 20/05/2024-09:57:03	MINISTERIO DA ECONOMIA -3.953,99
	SALDO CONTA/RENDE+	9.318,62
21 MAI	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,06
	↓ PIX ENVIADO 21/05/2024-12:35:07	SUPERMERCADO PRINCIPAL -2.547,30

SALDOS

SALDO RENDE+	6.771,38
SALDO CONTA CORRENTE	0,00
RENDIMENTO PREVISTO RENDE+	0,79
SALDO TOTAL	6.772,17

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 04/10/2024

DATA/HORA EMISSÃO: 07/10/2024 14:05:05

fNDetdPNkt08jynGgvf3Nw

Prefeitura M. de Itaguacu ES
Processo 4853 Ano 2024
Fl. nº 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUAÇU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº:
004853/2024

Folha nº:
20 14

Rubrica:

À Secretaria Municipal de Assistência Social,

Tendo em vista a prestação de contas encaminhada pelo Lar Irmã Scheilla, protocolada sob nº 004853/2024, encaminho os autos do referido processo a esta Secretaria para que sejam tomadas as devidas providências.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2024.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 02 POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA
MAIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 16.684.691/0001-20 – NIRE Nº. 32.600.255.782 – I.E. 082.893.45-4 – I.M. 41.389

LUIZ CARLOS MAIN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº. 523.898, expedida SPTC-ES e do CPF nº. 765.272.637-91, filho de Paulo Main e Olga Fereguetti Main, natural de Colatina – ES, nascido em 13/10/1961, residente e domiciliado a Travessa José Gama de Castro, nº. 68 – Térreo – Centro – Colatina – ES – CEP nº. 29.700-150, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada “**MAIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**”, com sede na Avenida presidente Kennedy, nº. 1198 A – Bairro: Vila Lenira – Colatina – ES – CEP nº 29.702-316, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº. 16.684.691/0001-20 e na Sefaz nº. 082.893.45-4 resolve na forma abaixo, transformar seu registro de EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, a qual se rege, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

Cláusula Primeira – Nome Empresarial

Fica Transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser **MAIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – Do Capital

O acervo desta EIRELI, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo o Contrato Social Consolidado.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
MAIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 16.684.691/0001-20 – NIRE Nº. 32.600.255.782 – I.E. 082.893.45-4 – I.M. 41.389

LUIZ CARLOS MAIN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº. 523.898 expedida em 28/01/1980 pelo SPTC-ES e do CPF nº. 765.272.637-91, filho de Paulo Main e Olga Fereguetti Main, natural de Colatina – ES, nascido em 13/10/1961, residente e domiciliado a Travessa José Gama de Castro, nº. 68 – Térreo – Centro – Colatina – ES – CEP nº. 29.700-150 constitui uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CAPITULO I

Da denominação, sede e foro.

Art. 1º. A sociedade limitada gira sob a denominação social de “**MAIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**”, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º. A sede social fica na cidade de Colatina-ES, na Avenida presidente Kennedy, nº. 1198 A – Bairro: Vila Lenira – Colatina – ES – CEP nº 29.702-316, tendo por foro o mesmo município e comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Art. 3º - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo em qualquer parte do país.

CAPITULO II

Dos objetivos. Duração

Art. 4º. Constituem objetivos sociais:

Atividade Principal:

a) 4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercado.

Prefeitura M. de Itaguaçu ES
 Processo _____ Ano _____
 Fl. nº _____


MAIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 16.684.691/0001-20 – NIRE Nº. 32.600.255.782 – I.E. 082.893.45-4 – I.M. 41.389

Art.5º. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPITULO III

Do Capital Social

Art. 6º. O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
LUIZ CARLOS MAIN	100,00 %	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00 %	100.000	100.000,00

§ 1º - A responsabilidade do sócio é restrita e limitada ao valor de suas cotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPITULO IV

Da Administração.

Art. 7º - A sociedade será administrada e representada isoladamente pelo sócio Administrador, **LUIZ CARLOS MAIN**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizo o uso do nome empresarial.

Art. 8º - No exercício da administração, o administrador poderá ter uma retirada mensal a título de Pro Labore.

CAPITULO V

Do Exercício Social

Art. 9º - O exercício social iniciar-se-á em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social.

§ 1º - Os lucros e ou prejuízos, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que o cotista indica. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada cotista no capital social, podendo ocorrer também após o levantamento do Balancete e ou Balanço intermediários independente de qualquer mês do ano.

§ 2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até sessenta dias contados do encerramento do exercício.

CAPITULO VI

Disposições Gerais.

Art. 10º - Em caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará suas atividades normais com os herdeiros, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

Parágrafo Único – Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do “de cujus”, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

MAIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 16.684.691/0001-20 – NIRE Nº. 32.600.255.782 – I.E. 082.893.45-4 – I.M. 41.389

Art. 11º - O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está condenado em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Art. 12º - Fica eleito o foro da comarca da cidade de Colatina – ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, por estar assim ajustada, assina o presente.

Colatina - ES, 21 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS MAIN

Prefeitura M. de Itaguaju ES
Processo _____
Fl. nº _____



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76527263791	LUIZ CARLOS MAIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2022 07:50 SOB Nº 32202866218.
PROTOCOLO: 211656879 DE 29/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200017329. CNPJ DA SEDE: 16684691000120.
NIRE: 32202866218. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2021.
MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

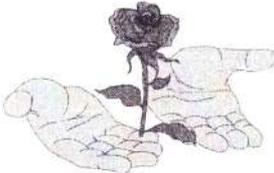
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4854 Ano: 2024

Fl. nº: 01 Ass.: (W)



Lar Irmã Scheilla
CNPJ: 27.493.956/0001-29
Rod. do Café km 07- Colatina-ES
Bairro Carlos Germano Naumann
Tel 0xx 3721 2870

Colatina/ES, 02 de Setembro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Sr. Prefeito
Sr. ° Uesley Roque Corteletti Thon
Itaguaçu/ES

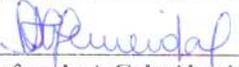
Prezado Senhor

Estamos encaminhando a Prestação de Conta do **Lar Irmã Scheilla**, referente aos meses de Junho e Julho de 2024, conforme o Termo de Fomento N.º 003/2024.

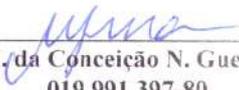
Atenciosamente;



Maria da Conceição N. Guerra
Lar Irmã Scheilla

LAR IRMÃ SCHEILLA		BALANCETE FINANCEIRO	
01			
<p>Termo de Fomento: N.º 003/2024 Órgão municipal concedente: Prefeitura Municipal de Itaguaçu Órgão/Entidade beneficiada: Lar Irmã Scheilla</p>			
RECEITA		DESPESA	
HISTÓRICO	VALOR	HISTÓRICO	VALOR
<p>Valor recebido pelo Termo de Fomento N.003/2024, depositado nos dias 05 e 06/08/2024 no Banco Banestes referente aos meses de Junho e Julho/2024 na conta do Lar Irmã Scheilla-</p>	R\$:15.000,00	Serviços de terceiros	R\$: 0,00
		Pessoal 31901100	R\$: 11.886,08
		Consumo 31903000	R\$: 3.113,92
Valor contrapartida da instituição	R\$: 265,30	Contrapartida	R\$: 265,30
	R\$: 15.265,30		R\$: 15.265,30
LOCAL: Colatina,			
DATA: 02.09.2024		Rosângela A.C de Almeida 022.846.627-06	M. da Conceição N. Guerra 019.991.397-80

LAR IRMÃ SCHEILLA		02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA	
Termo de Fomento: N.º 003/2024			
Órgão municipal concedente: Prefeitura Municipal de Itaguaçu			
Órgão/Entidade beneficiada: Lar Irmã Scheilla			
Valor do convênio (projeto)	Valor recebido	Valor aplicado (gasto)	Saldo financeiro
R\$:108.000,00	R\$: 15.000,00		--0—
Saldo Anterior + Contrapartida	R\$: 265,30		
TOTAL	R\$: 15.265,30		0,00

LOCAL: Colatina		
DATA: 02.09.2024	Rosângela A.C de Almeida 022.846.627-06	M. da Conceição N. Guerra 019.991.397-80



SALDO TOTAL
R\$ **485,35**
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL
R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS
↑ R\$ 50.000,69
↓ R\$ 49.555,94

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES
Proc.: 4854 Ano: 2024
Fl. nº: 05 Ass.: (W)

AGÊNCIA: 117-COLATINA
CONTA: 238479 - 0
CLIENTE: LAR IRMA SCHEILLA
PERÍODO: 01/08/2024 À 31/08/2024

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
		40,49
	SALDO ANTERIOR	-12,00
01	↓ DOC/TED INTERNET	28,49
AGO	SALDO CONTA/RENDE+	
05	↑ TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	FUNDO MUN DE A S DE ITAGUACU 15.532.940/0001-07 21 AG 150 C/27468933 7.500,00
AGO		
	↓ CESTA MULTIVANTAGENS EXECUTIVA 1	-99,90
	SALDO CONTA/RENDE+	7.428,59
06	↑ ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 66	FUNDO MUN DE ASSIS SOCIAL 8.000,00
AGO	↑ ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 66	FUNDO MUN DE ASSIS SOCIAL 8.000,00
	↑ TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	FUNDO MUN DE A S DE ITAGUACU 15.532.940/0001-07 21 AG 150 C/27468933 7.500,00
	↓ PIX ENVIADO 06/08/2024-15:01:57	ROSANGELA APARECIDA COSTA DE ALMEIDA -2.732,95
	↓ PIX ENVIADO 06/08/2024-14:54:20	CLEIDE MARIA MIGUEL -1.313,38
	↓ PIX ENVIADO 06/08/2024-16:17:04	COMERCIAL MANSUR LTDA EPP -182,60
	↓ PIX ENVIADO 06/08/2024-14:58:46	SCHEILLA GUERRA CAETANO DE SOUZA -4.814,38
	↓ PIX ENVIADO 06/08/2024-14:10:04	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA -1.225,94
	↓ PIX ENVIADO 06/08/2024-08:35:35	DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA -515,06
	↓ PIX ENVIADO 06/08/2024-15:00:43	MARTAMARIADEMENDONCA -2.841,31
	↓ PIX ENVIADO 06/08/2024-14:07:54	FABIANORODRIGOCORREIA -1.799,43
	↓ PIX ENVIADO 06/08/2024-16:21:39	EDUARDO NASCIMENTO AZEVEDO -1.500,00
	↓ PIX ENVIADO 06/08/2024-19:57:57	GABRIEL HENRIQUE GUERRA CAETANO DE SOUZA -1.918,55
	↓ PIX ENVIADO 06/08/2024-14:08:42	KENYA FISCHER BELO -2.852,41
	SALDO CONTA/RENDE+	9.232,58



Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4854 Ano: 2024

Fl. nº: 06 Ass.: W

SALDO TOTAL R\$ **485,35**
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS
↑ R\$ 50.000,69
↓ R\$ 49.555,94

AGÊNCIA: 117-COLATINA
CONTA: 238479 - 0
CLIENTE: LAR IRMA SCHEILLA
PERÍODO: 01/08/2024 À 31/08/2024

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
	SALDO ANTERIOR	40,49
01 AGO	↓ DOC/TED INTERNET	-12,00
	SALDO CONTA/RENDE+	28,49
05 AGO	↑ TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	7.500,00
	FUNDO MUN DE A S DE ITAGUACU 15.532.940/0001-07 21 AG 150 C/27468933	
	↓ CESTA MULTIVANTAGENS EXECUTIVA 1	-99,90
	SALDO CONTA/RENDE+	7.428,59
06 AGO	↑ ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 66	8.000,00
	FUNDO MUN DE ASSIS SOCIAL	
	↑ ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 66	8.000,00
	FUNDO MUN DE ASSIS SOCIAL	
	↑ TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	7.500,00
	FUNDO MUN DE A S DE ITAGUACU 15.532.940/0001-07 21 AG 150 C/27468933	
	↓ PIX ENVIADO 06/08/2024-15:01:57	-2.732,95 ✓
	ROSANGELA APARECIDA COSTA DE ALMEIDA	
	↓ PIX ENVIADO 06/08/2024-14:54:20	-1.313,38 ✓
	CLEIDE MARIA MIGUEL	
	↓ PIX ENVIADO 06/08/2024-16:17:04	-182,60
	COMERCIAL MANSUR LTDA EPP	
	↓ PIX ENVIADO 06/08/2024-14:58:46	-4.814,38 ✓
	SCHEILLA GUERRA CAETANO DE SOUZA	
	↓ PIX ENVIADO 06/08/2024-14:10:04	-1.225,94 ✓
	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	
	↓ PIX ENVIADO 06/08/2024-08:35:35	-515,06
	DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA	
	↓ PIX ENVIADO 06/08/2024-15:00:43	-2.841,31
	MARTAMARIADEMENDONCA	
	↓ PIX ENVIADO 06/08/2024-14:07:54	-1.799,43 ✓
	FABIANORODRIGOCORRREIA	
	↓ PIX ENVIADO 06/08/2024-16:21:39	-1.500,00
	EDUARDO NASCIMENTO AZEVEDO	
	↓ PIX ENVIADO 06/08/2024-19:57:57	-1.918,55
	GABRIEL HENRIQUE GUERRA CAETANO DE SOUZA	
	↓ PIX ENVIADO 06/08/2024-14:08:42	-2.852,41
	KENYA FISCHER BELO	
	SALDO CONTA/RENDE+	9.232,58

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4854 Ano: 2024

Fl. nº: 03 Ass.: 10

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
07	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,05
AGO	↓ PIX ENVIADO 07/08/2024-11:11:42	-200,00
		EMPRESA LUZ E FORCA SANTA MARIA S A
	↓ PIX ENVIADO 07/08/2024-13:25:41	-1.500,91
	↓ PIX ENVIADO 07/08/2024-14:25:38	-1.015,36
	↓ PIX ENVIADO 07/08/2024-14:23:48	-1.199,73
	SALDO CONTA/RENDE+	5.316,63
08	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,01
AGO	↓ PIX ENVIADO 08/08/2024-17:27:57	-326,13
		DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA
	SALDO CONTA/RENDE+	4.990,51
09	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,04
AGO	↓ PIX ENVIADO 09/08/2024-10:07:10	-1.000,00
		ROSANGELA APARECIDA COSTA DE ALMEIDA
	SALDO CONTA/RENDE+	3.990,55
13	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,09
AGO	↓ PIX ENVIADO 13/08/2024-09:07:32	-129,78
		RAIA DROGASIL SA
	↓ PIX ENVIADO 13/08/2024-15:39:44	-1.702,87
	SALDO CONTA/RENDE+	2.157,99
15	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,11
AGO	↓ PIX ENVIADO 15/08/2024-09:42:31	-1.676,35
		ELIZABETE GASPERACO DE AZEVEDO
	SALDO CONTA/RENDE+	481,75
19	↑ ORDEM BANCÁRIA MUNICIPAL 55	17.000,00
AGO	SALDO CONTA/RENDE+	17.481,75
20	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,04
AGO	↓ PIX ENVIADO 20/08/2024-16:18:15	-2.933,11
		RECEITA FEDERAL
	↓ PIX ENVIADO 20/08/2024-16:17:25	-1.939,36
		CAIXA ECONOMICA FEDERAL
	SALDO CONTA/RENDE+	12.609,32
21	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,10
AGO	↓ PIX ENVIADO 21/08/2024-13:43:55	-2.250,00
		ROSANGELA APARECIDA COSTA DE ALMEIDA
	↓ PIX ENVIADO 21/08/2024-12:56:48	-3.650,00
		SUPERMERCADO PRINCIPAL
	SALDO CONTA/RENDE+	6.709,42
23	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,08
AGO	↓ PAGAMENTO FGTS	-1.221,20
	↓ TRANSFERÊNCIA REALIZADA	-1.249,90
		KI PAPELARIA LTDA 05.531.134/0001-52 21 AG 136 C/33412735
	SALDO CONTA/RENDE+	4.238,40
26	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	0,03
AGO	↓ PIX ENVIADO 23/08/2024-10:40:22	-613,81
		EMPRESA LUZ E FORCA SANTA MARIA S A
	SALDO CONTA/RENDE+	3.624,62

00019 LAR IRMÃ SCHEILLA DO CAFÉ.SN KM 07 01/07/2024 a 31/07/2024		FILANTROPIA		Demonstrativo de Pagamento de Salário		27.493.956/0001-29	
000005 ROSANGELA APARECIDA COSTA DE ALMEIDA				COORDENADORA			
Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos			
001	Salário Base	000:30	3.006,16				
903	INSS Folha			259,55			
914	IRRF Folha			13,66			
			3.006,16	273,21			
			Valor Líquido	2.732,95			
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF		
3.006,16	3.006,16	8,63	3.006,16	240,49	2.441,36	7,50	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO							
<u>06/08/24</u>		<u>[Assinatura]</u>					
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO					

COMPROVANTE DE PIX ENVIADO

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4854 Ano: 2024

Fl. nº: 09 Ass.: R

DADOS DO PAGADOR

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	LAR IRMA SCHELLA
CNPJ	27.493.956/0001-29
CONTA	2384790
TIPO	CORRENTE

DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	ROSANGELA APARECIDA COSTA DE ALMEIDA
CPF	***.846.627-**
TIPO DA CHAVE	PHONE
CHAVE PIX	+5527998597302

DADOS DA TRANSAÇÃO

ID DA TRANSAÇÃO	E2812760320240806180100133477487
DATA DE REGISTRO	06/08/2024
HORA	15:01:59
VALOR	R\$ 2.732,95
HISTÓRICO	
MENSAGEM	
PROTOCOLO	1240814685010
CANAL	APP
SITUAÇÃO	EFETIVADA



00019 LAR IRMÃ SCHEILLA
 DO CAFÉ, SN KM 07
 01/07/2024 a 31/07/2024 FILANTROPIA 27.493.956/0001-29

Demonstrativo de Pagamento de Salário

000032 CLEIDE MARIA MIGUEL CUIDADOR

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	000:30	1.420,00	
903	INSS Folha			106,62

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES
 Proc.: 4854 Ano: 2024
 Fl. nº: 10 Ass.: (w)

			1.420,00	106,62
			Valor Líquido	1.313,38

Salário Base	Sal. Contrib. INSS		Base Cal. FGTS	F.G.T.S de mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.420,00	1.420,00	7,51	1.420,00	113,60	855,20	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
 DATA: 06/08/24 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: Cleide Maria Miguel



Pagamento Pix

EFETIVADA

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4854 Ano: 2024

Fl. nº: 11 Ass.: (R)

Valor

R\$ 1.313,38

Data de efetivação

06/08/2024 14:54:23

Recebedor

Nome

Cleide Maria Miguel

Documento

***.121.677-**

Chave Pix

+5527997927424

Instituição

PICPAY

Pagador

Nome

LAR IRMA SCHEILLA

Documento

27.493.956/0001-29

Instituição

BCO BANESTES S.A.

Agência Conta Tipo

117 2384790 CORRENTE

Dados da Transação

Protocolo

1240814683169

Data de registro

06/08/2024 14:54:20

Tipo da transação

Pagamento

Canal

APP

Informações do Pix

Id da transação

E281276032024080617540013347

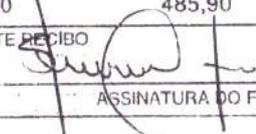
5585



Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 2854 Ano: 2024

Fl. nº: 12 Ass.: (w)

00019 LAR IRMÃ SCHEILLA DO CAFÉ, SN KM 07 01/07/2024 a 31/07/2024		Demonstrativo de Pagamento de Salário				
000023 SCHEILLA GUERRA CAETANO DE SOUZA		ADMINISTRADORA				
Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	000:30	6.073,80			
903	INSS Folha			669,14		
914	IRRF Folha			590,28		
			6.073,80	1.259,42		
			Valor Líquido	4.814,38		
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF	
6.073,80	6.073,80	11,02	6.073,80	485,90	5.404,66	27,50
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO						
<u>06/08/24</u>						
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO				



Pagamento Pix

EFETIVADA

Valor

R\$ 4.814,38

Data da efetivação

06/08/2024 14:58:48

Recebador

Nome

SCHEILLA GUERRA CAETANO DE
SOUZA

Documento

***.619.477-**

Chave Pix

82061947700

Instituição

BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

Nome

LAR IRMA SCHEILLA

Documento

27.493.956/0001-29

Instituição

BCO BANESTES S.A.

Agência Conta Tipo

117 2884790 CORRENTE

Dados da Transação

Protocolo

1240814684161

Data de registro

06/08/2024 14:58:46

Tipo da transação

Pagamento

Canal

APP

Informações do Pix

Id da transação

E281276032024080617580013347
6544

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4954 Ano: 2024

Fl. nº: 13 Ass.: (P)

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4854 Ano: 2024

Fl. nº: 14 Ass.: @

00019 LAR IRMÃ SCHEILLA		Demonstrativo de Pagamento de Salário				
DO CAFE.SN KM 07		27.493.956/0001-29				
01/07/2024 a 31/07/2024		FILANTROPIA				
000031 PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA		AUX SERV DE LIMPEZA				
Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	000:30	1.420,00			
398	Faltas em Dias	002,00		94,67		
903	INSS Folha			99,39		
			1.420,00	194,06		
			Valor Líquido	1.225,94		
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cal. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF	
1.420,00	1.325,33	7,50	1.325,33	106,02	760,53	,0,00
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO						
06/08/24		Patricia Ferreira de Oliveira				
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO				



Pagamento Pix

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4854 Ano: 2024

Fl. nº: 15 Ass.: (W)

EFETIVADA

Valor

R\$ 1.225,94

Data de efetivação

06/08/2024 14:10:08

Recebedor

Nome

PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Documento

*****.380.387-****

Chave Pix

12938038712

Instituição

WILL

Pagador

Nome

LAR IRMA BONILLA

Documento

27.493.956/6604-29

Instituição

BCO BANESTES S.A.

Agência Conta Tipo

117 2384790 CORRENTE

Dados da Transação

Protocolo

1246814671472

Data de registro

06/08/2024 14:10:04

Tipo da transação

Pagamento

Canal

APP

Informações de Pix

Id da transação

**E28127603202408061709001334
64165**



Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4854 Ano: 2024

Fl. nº: 16 Ass.: B.

00019 LAR IRMÃ SCHEILLA DO CAFÉ, SN KM 07 01/07/2024 a 31/07/2024		FILANTROPIA		27.493.956/0001-29		
000015 FABIANO RODRIGO CORREIA			MOTORISTA			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
002	Salário Base Horista	168,00	1.674,96			
420	Repouso Remunerado		279,16			
903	INSS Folha			154,69		
			1.954,12	154,69		
			Valor Líquido	1.799,43		
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF	
9,97	1.954,12	7,92	1.954,12	156,32	1.389,32	0,00
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO						
<u>06/08/24</u>		<u>Fabiano Rodrigo Correia</u>				
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO				



Pagamento Pix

EFETIVADA

Valor

R\$ 1.799,43

Data de efetivação

06/08/2024 14:07:57

Recebedor

Nome

Fabiano Rodrigo Correia

Documento

***.189.677-**

Instituição

BCO BRADESCO S.A.

Pagador

Nome

LAR IRMA SCHELLA

Documento

27.493.956/0001-29

Instituição

BCO BANESTES S.A.

Agência Conta Tipo

117 2384790 CORRENTE

Dados da Transação

Protocolo

1240814672001

Data de registro

06/08/2024 14:07:54

Tipo da transação

Pagamento

Canal

APP

Informações do Pix

Id da transação

E281276032024080617070013346

3692

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4854 Ano: 2024

Fl. nº: 17 Ass.: R

RECEBI(MOS) DE LAVAGNOLI ATACADO E VAREJO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO: EMISSÃO: 13/08/2024 NF-E
 TOTAL: 1.702,87 DESTINATÁRIO: LAR IRMA SCHEILA CARLOS GERMANO NAUMANN COLATINA ES Nº 21520
 IDENTIFICADOR: IDENTIFICADOR ASSINADO ELETRONICAMENTE SÉRIE 1



LAVAGNOLI ATACADO E VAREJO SA
 AV MESSIAS MASSARIOL NUMERO: S/N
 BLOCO C - ANTONIO DAMIANI
 COLATINA - ES
 CEP: 29.705-600
 FONE/FAX: (27) 3121 - 8058

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nº 21520
 SÉRIE 1
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 3224 0839 6214 7900 0380 5500 1000 0215 2017 3887 3920
 Consulta de autenticidade no portal nacional da
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da
 Sefaz Autorizadora

INTERMEDIÁRIO OPERADOR
 EMISSÃO NF BASE CUPOM FISCAL
 CN. E. R. DO ESTAB. A INSCRIÇÃO ESTADUAL S/EST. TRIBUTARIA) CNPJ
 083632220 39.621.479/0003-80

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 232240039491775 13/08/2024 16:02:33-03:00

DESTINATÁRIO REMETENTE
 LAR IRMA SCHEILA
 CNPJ/CPF 27.493.956/0001-29 DATA DE EMISSÃO 13/08/2024
 ENDEREÇO Nº 5n BAIRRO/DISTRITO CARLOS GERMANO NAUMANN DATA DE ENTRADA/SAÍDA 13/08/2024
 COLATINA 29705-200 FONE/FAX 2737212870 UF ES INSCRIÇÃO ESTADUAL 16:01:19

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.730,05
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	1.702,87

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 FRETE POR CONTAS 0 - Remetente CODIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ/CPF
 ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
 147 ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO 383,820 PESO LÍQUIDO 383,820

QUANTIDADE	V.UNIT.	V.DESP.	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ
105,0000	19,7900		1.132,95	0,00	0,00		0,00	0,00
12,0600	7,8899		92,74	0,00	0,00		0,00	0,00
6,0000	48,6000		291,60	0,00	0,00		0,00	0,00
18,0000	9,4900	27,18	170,82	0,00	0,00		0,00	0,00
6,0000	6,9900		41,94	0,00	0,00		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES
 Proc.: 2854 Ano: 2024
 Fl. nº: 18 Ass.: [assinatura]

TOTAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS 0

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tribut. feita pelas NFCes: 16/29173 13/8/2024

RESERVADO AO FISCO

COMPROVANTE DE PIX ENVIADO

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4854 Ano: 2024

Fl. nº: 19 Ass.: [assinatura]

DADOS DO PAGADOR

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	LAR IRMA SCHEILLA
CNPJ	27.493.956/0001-29
CONTA	2384790
TIPO	CORRENTE

DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO	SICOOB CONEXÃO
NOME	DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ	39.621.479/0003-80
TIPO DA CHAVE	CNPJ
CHAVE PIX	39621479000380

DADOS DA TRANSAÇÃO

ID DA TRANSAÇÃO	E2812760320240813183900134795646
DATA DE REGISTRO	13/08/2024
HORA	15:39:46
VALOR	R\$ 1.702,87
HISTÓRICO	
MENSAGEM	
PROTOCOLO	1240815936018
CANAL	APP
SITUAÇÃO	EFETIVADA





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOTA FISCAL AVULSA

SÉRIE AA

522246

1º VIA - DESTINATÁRIO

Os dados declarados são de inteira responsabilidade do emitente, configurando-se crime de falsidade ideológica a omissão de informações ou a inserção de dados inexatos nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CFOP

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

DATA DA EMISSÃO

DATA DA SAÍDA

Proc.: 4854 Ano: 2024

35/08/24

15/08/24

Fl. nº: 20

Ass.:

EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

52.421.753 Elizabeth Gasperoni

FONE / FAX

27 99659 1849

LOGRADOURO (RUA/AV/Nº)

Rod. Copi Gther Soares de Jesus 3766

BAIRRO / DISTRITO

Carlos G. Neumann

MUNICÍPIO

colatina

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

52.421.753/0001-74

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL

Carla irmã Scheila

FONE / FAX

LOGRADOURO (RUA/AV/Nº)

Rod. Copi Km 07

BAIRRO / DISTRITO

Carlos G. Neumann

MUNICÍPIO

colatina

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

27.493 956/0001-29

INSCRIÇÃO DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
Pão de sal	UN	2579	0,65	1676,35	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				1676,35
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FONE / FAX	
LOGRADOURO (RUA / AV. / Nº)			BAIRRO / DISTRITO	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ / CPF	
PLACA E UF DO VEÍCULO	PESO BRUTO (KG)		PESO LÍQUIDO (KG)	

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>"CONFEÇÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL EMITIDA CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO REOA REOA Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 2023-V6G9S"</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	---------------------------

MEDEIROS IMPRESSÕES GRÁFICA EIRELI/ TEL.: 3534-1851 - CNPJ 38.283.857/0001-39 - Insc. Est.: 083.685.71-5 - 8000x25x4 de 600.001 a 700.000 - Nota Fiscal Avulsa "Mod. 01" Série AA - Aut. Reg. Esp. REOA Nº 016/2023 de 18/10/2023 - SEFA(ES) - Proc. Nº 2023-V6G9S

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este Regime Especial terá vigência a partir da data de sua publicação no diário oficial do Espírito Santo, terminando em 31/12/2024 ou na data de emissão da nota fiscal avulsa numero 700 000 o que ocorrer primeiro.

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL AVULSA

SÉRIE AA

522246



Pagamento Pix

EFETIVADA

Prefeitura Municipal de Itaguaçu ES

Proc.: 4854 Ano: 2024

Fl. nº: 21 Ass.: (W)

Valor:

R\$ 1.676,35

Data de efetivação:

15/08/2024 09:42:34

Recebedor

Nome:

ELIZABETE GASPERACO DE AZEVEDO

Documento:

***.561.627-**

Chave Pix:

08656162721

Instituição:

COOP CRESOL FRONTEIRAS PR/
SC/SP/ES

Pagador

Nome:

LAR IRMA SCHEILLA

Documento:

27.493.956/0001-29

Instituição:

BCO BANESTES S.A.

Agência Conta Tipo

117 2384790 CORRENTE

Dados da Transação

Protocolo:

1240816188639

Data de registro:

15/08/2024 09:42:31

Tipo da transação:

Pagamento

Canal:

APP

Informações do Pix

Id da transação:

E281276032024081512420013506

3533





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUAÇU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Processo nº:
004854/2024

Folha nº:
22

Rubrica:

À Secretaria Municipal de Assistência Social,

Tendo em vista a prestação de contas encaminhada pelo Lar Irmã Scheilla, protocolada sob nº 004854/2024, encaminho os autos do referido processo a esta Secretaria para que sejam tomadas as devidas providências.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2024.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

Pelo presente Instrumento contractual de transformação de sociedade empresaria limitada em sociedade anônima de capital fechado, as partes:

1 - FERNANDO ZANOTELLI LAVAGNOLI, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Fernandes Lavagnoli e Maisa Raquel Zanotelli Lavagnoli, nascido em 26/11/1982, natural de Colatina/ES, CPF nº. 104.297.847-67, portador da CI nº 1.876.929/SSP/ES em 22/11/2000, domiciliado na Rua Adamastor Salvador, n. 219, Bairro Centro, Colatina/ES, CEP 29.700-050,

2 - RAFAEL ZANOTELLI LAVAGNOLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Fernandes Lavagnoli e Maisa Raquel Zanotelli Lavagnoli, nascido em 28/12/1983, natural de Colatina/ES, CPF nº. 101.985.217-82, portador da CI nº. 1.865.033-SSP/ES, em 29/08/2000, domiciliado na Rua Canario, n. 160, Apto. 131, Cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.521-000,

3 - JOÃO PAULO LAVAGNOLI BISSOLI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Colatina/ES, nascido em 17/05/1991, residente e domiciliado na Avenida Champagnat, nº 145, Marista, Colatina/ES, CEP: 29707-075, inscrito no CPF sob o nº 130.846.457-60 e na CI sob o nº 2318884 SSP-ES, filho de João Manoel Bissoli e Maria Madalena Lavagnoli Bissoli,

4 - ATÍLIO LAVAGNOLI GAZEL, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Colatina/ES, nascido em 07/04/1997, domiciliado na Rua Pedro Vitali, n 265, apto 201, Marista, Colatina/ES, CEP: 29702-801, CPF nº 158.597.237-17 e CI nº 2.238.943/SSP-ES em 04/06/2005, filho de Ivan Monteiro Gazel e Maria Luiza Lavagnoli Gazel,

5 - MARIA JOSÉ LAVAGNOLI COLOMBO, Brasileira, Casada sob o regime de comunhão total de bens, Empresária, natural de Colatina/ES, nascida em 17/01/1964, residente e domiciliada na Rua Jaimir Caliari, nº 56, Vila Lenira, Colatina/ES, CEP: 29,702-330, inscrita no CPF sob o nº 001.289.647-07 e na CI sob o nº 704.300 SPTC-ES e

6 - MARIA ANGELA LAVAGNOLI, Brasileira, Divorciada, Empresária, natural de Colatina/ES, nascido em 09/04/1965, residente e domiciliada na Rodovia Do Café Gether Lopes de farias, nº 520, Raul Giubertti, Colatina/ES, CEP: 29.702-755, inscrita no CPF sob o nº 077.886.527-41 e na CI sob o nº 737.463 SPTC-ES em 19/09/1983.

únicos cotistas da sociedade empresária limitada **DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA**, estabelecida na Rodovia Gether Lopes de Farias, nº. 2200, Bloco A, Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP 29.705-390, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32.2.0064619.9, por despacho de 23/06/1994 e CNPJ/MF sob nº. 39.621.479/0001-19, resolvem, alterar o quadro societário, aumento do capital social, ingressos de sócios com cessão de cotas, alterar o tipo jurídico de sociedade empresária limitada, para sociedade

Prefeitura M. de Itaguajá ES
Processo 9854 An 2024
Fl. nº 23
3%

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

anônima de capital fechado, bem como o estatuto social pelo qual se regerá a sociedade, como segue:

1 – INGRESSO DE NOVOS SÓCIOS COM AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, CESSÃO DE COTAS ENTRE SÓCIOS E SAÍDA DE SÓCIOS.

1 – ADMISSÃO DE SÓCIOS.

1.1 - FERNANDES LAVAGNOLI, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, natural de Colatina-ES, nascido em 11/06/1954, domiciliado na Rua Castro Alves, 320, Bairro Adelia Giuberti, Colatina – ES, CEP 29702-805, CPF 525.631.547-15 e CI nº 557.827-SSP/ES que, subscreve e integraliza, 1.303.279 (um milhão, trezentos e três mil, duzentas e setenta e nove) cotas de capital, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da forma seguinte: a) 864.689 (oitocentas e sessenta e quatro mil, seicentas e oitenta e nove) cotas, com crédito em conta corrente na empresa sociedade **DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA**, no valor de R\$ 864.689,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais); b) 207.000 (duzentas e sete mil) cotas de capital, do sócio que se retira da sociedade João Paulo Lavagnoli Bissoli, no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais); c) 207.000 (duzentas e sete mil) cotas de capital, do sócio que se retira da sociedade Atilio Lavagnoli Gazel, no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais); d) 24.590 (vinte e quatro mil, quinhentas e noventa) cotas de capital do sócio Rafael Zanotelli Lavagnoli, no valor de R\$ 25.590,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais).

1.2 – LEANDRA ZANOTELLI LAVAGNOLI, brasileira, solteira, empresária, natural de Colatina-ES, nascida em 19/09/1996, domiciliada na Rua Castro Alves, 320, Bairro Adelia Giuberti, Colatina-ES, CEP 29705-805, CPF 154.090.787-21 e CI 3.427.816-SSP/ES, que subscreve e integraliza 491.802 (quatrocentas e noventa e uma mil, oitocentas e duas) cotas de capital, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 491.802,00 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e dois reais), adquiridas do sócio Fernando Lavagnoli, 258.197 (duzentas e cinquenta e oito mil, cento e noventa e sete) cotas, no valor total de R\$ 258.197,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e sete reais) e do sócio Rafael Zanotelli Lavagnoli, 233.606 (duzentas e trinta e três mil, seiscentas e seis) cotas, no valor de R\$ 233.606,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e seis reais).

1.3 – MARIA ELIANE LAVAGNOLI, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 05/02/1968, natural de Colatina – ES, domiciliada na Rua Santa Maria, 41, aptº 101, centro, Colatina-ES, CEP 29700-200, CPF 862.429.037-68 e CI nº. 753.792-SSP/ES, que subscreve e integraliza 100.000 (cem mil) cotas de capital, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), adquiridas do sócio Maria Angela Lavagnoli.

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

1.4 – KATIA HELENA LAVAGNOLI DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, nascida em 04/12/1971, natural de Colatina – ES, domiciliada na Rua Pedro Vitali, 265, aptº 201, bairro Tripical, Colatina-ES, CEP 29702-070, CPF 027.633.757-31 e CI nº. 1.137.242-SSP/ES, que subscreve e integraliza 100.000 (cem mil) cotas de capital, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), adquiridas do sócio Maria José Lavagnoli Colombo.

1.5 – MARIA LUIZA LAVAGNOLI GAZEL, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 19/07/1966, natural de Colatina – ES, domiciliada na Rua Pedro Vitali, 265, Apto 101, Bairro Marista, Colatina-ES, CEP 29707-150, CPF 004.105.937-96 e CI nº. 736.016-SSP/ES que subscreve e integraliza 100.000 (cem mil) cotas de capital, do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo adquiridas 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do sócio Maria Angela Lavagnoli e 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do sócio Maria José Lavagnoli Colombo.

2 – CAPITAL SOCIAL

2.1 - O capital social da sociedade de R\$ 2.414.000,00 (dois milhões, quatrocentos e catorze mil reais), fica elevado para R\$ 3.278.688,00 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais) dividido em 3.278.688 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

Socios	Cotas Detidas	Valor do Capital	Percentual
Fernandes Lavagnoli	1.303.279	1.303.279,00	39,75
Rafael Zanotelli Lavagnoli	491,803	491.803,00	15,00
Fernando Zanoteli Lavagnoli	491,803	491.803,00	15,00
Leandra Zanotelli Lavagnoli	491.803	491.803,00	15,00
Maria Jose Lavagnoli Colombo	100.000	100.000,00	3,05
Maria Angela Lavagnoli	100.000	100.000,00	3,05
Maria Eliane Lavagnoli	100.000	100.000,00	3,05
Katia Helena Lavagnoli da Silva	100.000	100.000,00	3,05
Maria Luiza Lavagnoli Gazel	100.000	100.000,00	3,05
Total	3.278.689	3.278.688,00	100,00%

3 – ALTERAÇÃO DO TIPO JURIDICO E ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

3.1 - A sociedade empresaria limitada, altera o tipo jurídico para sociedade anônima de capital fechado, sem solução de continuidade, de acordo com o disposto no Artigo 220 da Lei 6404/76.

3.2 – A denominação social passa a ser **LAVAGNOLI ATACADO E VAREJO S/A**.

Prefeitura M. de Itaguajá ES
 Processo 7859 Ano 2024
 Fl. nº 24 3fl
 2024

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

3.3 - A sociedade anônima de capital fechado **LAVAGNOLI ATACADO E VAREJO S/A**, nesta alteração constituída, é sucessora universal, em todos os direitos e obrigações, da sociedade empresaria limitada, ora sucedida.

4– DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

4.1 - Foram eleitos e tomaram posse, para a administração da companhia, com mandato de três anos, a contar de 30 de novembro de 2022, até 30 de novembro de 2025, os senhores já qualificados acima: a) Diretor Presidente, **FERNANDO ZANOTELLI LAVAGNOLI**; b) Diretor Administrativo Financeiro, **RAFAEL ZANOTELLI LAVAGNOLI**.

4.2 - Os diretores eleitos e empossados, declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer as atividades econômicas ou mercantis.

4.3 - A atual remuneração da diretoria permanecerá inalterada até que à assembléia de acionistas estabeleça um novo valor, oportunamente.

5 – Alteração de Atividade da Matriz

Neste ato fica alterado os objetivos sociais da matriz para: CNAE 46.93-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; CNAE 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática; CNAE 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática; CNAE 46.52-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

6– ESTATUTO SOCIAL

6.1 - Os cotistas aprovam na íntegra o Estatuto Social pelo qual se regerá a companhia, nos termos da Lei 6.404/76 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, como segue.

CAPÍTULO I
NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE E FILIAIS

Artigo 1º – A **LAVAGNOLI ATACADO E VAREJO S/A**, é uma Sociedade Anônima de capital fechado, regendo-se pelo presente Estatuto, pela Lei 6.404/76 e alterações e demais legislações aplicáveis.

Artigo 2º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Colatina – ES, na Rodovia Gether Lopes de Farias n. 2200 – Bloco A – Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP: 29.705-390, podendo constituir filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL E FILIAIS

Artigo 4º - A Companhia tem como objetivos sociais: CNAE 46.93-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; CNAE 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática; CNAE 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática; CNAE 46.52-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; CNAE 46.93-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; CNAE: 10.91-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; CNAE 47.11-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; CNAE 47.21-1-02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda; CNAE 47.21-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios; CNAE 47.21-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; CNAE 47.22-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues; CNAE 47.23-7/00 – Comércio varejista de bebidas; CNAE 47.24-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; CNAE 47.89-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; CNAE 47.29-6/99 Comércio Varejista de Produtos alimentício em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 10.96-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos; CNAE 10.91-1/01 – Fabricação de produtos de panificação Industrial; CNAE 10.94-5/00 – Fabricação de massas alimentícias; CNAE 46.91-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; CNAE 46.35-4/01- Comércio atacadista de água mineral; CNAE 46.35-4/02 – Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; CNAE 46.35-4/99 – Comercio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; CNAE 46.39-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; CNAE 46.37-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

§ 1º - O estabelecimento Matriz, tem os seguintes objetivos sociais: CNAE 46.93-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; CNAE 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática; CNAE 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática; CNAE 46.52-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

Prefeitura M. de Itaguajé ES
Processo 4854 Ano 2009
A. nº 25
28/

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

§ 2º - A sociedade possui as seguintes filiais e respectivos objetivos sociais:

1) filial situada na Avenida Silvio Avidos, nº. 1169, Bairro São Silvano, Colatina/ES, CEP 29.703-131, NIRE sob n. 32.900.319.646 e CNPJ sob n. 39.621.479/0002-08, com os seguintes objetos sociais: CNAE 46.93-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; CNAE 47.11-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; CNAE 47.21-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios; CNAE 7.22-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues; CNAE 47.23-7/00 – Comércio varejista de bebidas; CNAE 47.24-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 47.89-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 10.96-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos; 10.91-1/01 – Fabricação de produtos de panificação Industrial; 10.94-5/00 – Fabricação de massas alimentícias; 10.91-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;

2) filial situada na Rodovia Gether Lopes de Farias, n. 2200, Galpão Frente, Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP 29.705-390, NIRE sob nº. 32900626948 e CNPJ sob n. 39.621.479/0003-80, com os seguintes objetos sociais: CNAE 46.93-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; CNAE 47.11-3-02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; CNAE 47.21-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios; CNAE 47.22-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues; CNAE 47.23-7/00 – Comércio varejista de bebidas; CNAE 47.24-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 47.89-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; CNAE 56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 10.96-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos; 10.91-1/01 – Fabricação de produtos de panificação Industrial; CNAE 10.94-5/00 – Fabricação de massas alimentícias; 10.91-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

3) filial situada na Rua Moacyr Cani, SN, Bloco A, Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP 29.705-216. NIRE sob nº. 32.900.632.255 e CNPJ sob n. 39.621.479/0004-61, com os seguintes objetivos sociais: CNAE 46.93-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; CNAE 47.11-3-02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; CNAE 47.21-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios; CNAE 47.22-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues; CNAE 47.23-7/00 – Comércio varejista de bebidas; CNAE 47.24-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 47.89-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; CNAE 56.11-2/03 –

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 10.96-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos; CNAE 10.91-1/01 - Fabricação de produtos de panificação Industrial; 10.94-5/00 - Fabricação de massas alimentícias; CNAE 10.91-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

4) A sociedade possui uma filial situada na Avenida Brasil, 2373, Loja 01, Bairro Maria Graças, Colatina/ES, CEP 29705-027. NIRE sob nº. 32.900.649.204 e CNPJ sob n. 39.621.479/0005-42, com os seguintes objetivos sociais: CNAE 46.93-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; CNAE 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; CNAE 47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues; CNAE 47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas; CNAE 47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; CNAE 56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 10.96-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos; CNAE 10.91-1/01 - Fabricação de produtos de panificação Industrial; CNAE 10.94-5/00 - Fabricação de massas alimentícias; CNAE 10.91-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

5) A sociedade possui uma filial situada na Rua Germano Nauann Filho, nº. 53, Bairro Centro, Colatina/ES, CEP 29.700-030. NIRE sob n. 32.900.651.781 e CNPJ sob n. 39.621.479/0006-23, com os seguintes objetivos sociais: CNAE 10.91-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; CNAE 47.11-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; CNAE 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios; CNAE 47.21-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; CNAE 47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues; CNAE 47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas; CNAE 47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; CNAE 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; CNAE 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 10.96-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos; CNAE 10.91-1/01 - Fabricação de produtos de panificação Industrial; CNAE 10.94-5/00 - Fabricação de massas alimentícias; CNAE 46.91-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; CNAE 46.35-4/01 - Comércio atacadista de água mineral; CNAE 46.35-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; CNAE 46.35-4/99 - Comercio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; CNAE 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; CNAE 46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 46.93-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem

Profetura M. de Itaguajá ES
Processo 4859 Ano 2024
Fl. nº 26

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; CNAE 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática; CNAE 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática; CNAE 46.52-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

6) A sociedade possui uma filial situada na Rua PIO XII, n. 05, Bairro Esplanada, Colatina/ES, CEP 29702-675. NIRE sob n. 32.900.651.918 e CNPJ sob n. 39.621.479/0007-04, com os seguintes objetivos sociais: CNAE 10.91-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; CNAE 47.11-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; CNAE 47.21-1-02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda; CNAE 47.21-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios; CNAE 47.21-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; CNAE 47.22-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues; CNAE 47.23-7/00 – Comércio varejista de bebidas; CNAE 47.24-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; CNAE 47.89-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; CNAE 47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 10.96-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos; CNAE 10.91-1/01 – Fabricação de produtos de panificação Industrial; CNAE 10.94-5/00 – Fabricação de massas alimentícias; CNAE 46.91-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; CNAE 46.35-4/01- Comércio atacadista de água mineral; CNAE 46.35-4/02 – Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; CNAE 46.35-4/99 – Comercio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; CNAE 46.39-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; CNAE 46.37-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 46.93-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; CNAE 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática; CNAE 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática; CNAE 46.52-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

7) A sociedade possui uma filial situada na Rodovia BR 259, SN, Bairro Morada do Sol, Colatina/ES, CEP 29704-860. NIRE sob n. 32900657894 e CNPJ sob n. 39.621.479/0008-95, com o seguinte objetivo social: CNAE 46.93-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

8) A sociedade possui uma filial situada na Av. Silvio Avidos, 1155, São Silvano, Colatina/ES, CEP. 29.703-131. NIRE sob n. 32900658467 e CNPJ sob n. 39.621.479/0009-76, com o seguinte objetivo social: CNAE 47.11-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; 10.91-1/01 - Fabricação de produtos de panificação industrial; 10.91-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 10.94-5/00 - Fabricação de massas alimentícias; 10.96-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos; 46.35-4/01 - Comércio atacadista de água mineral; 46.35-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; 46.35-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; 46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.51-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 46.91-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 46.93-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; 47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

§ 3º - As filiais girarão com capital da matriz e terão contabilidade centralizada nesta.

CAPÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Artigo 5º - O capital social subscrito da Companhia é de R\$ 3.278.688,00 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais), dividido em 3.278.688 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

Socios	Ações Detidas	Valor do Capital	Percentual
Fernandes Lavagnoli	1.303.279	1.303.279,00	39,75
Rafael Zanotelli Lavagnoli	491,803	491.803,00	15,00
Fernando Zanoteli Lavagnoli	491,803	491.803,00	15,00

Profilatura M. de Paqueta ES
 Processo 4856 Anp 2024
 Fl. nº 27 3fl
 Ass.

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

Leandra Zanotelli Lavagnoli	491.803	491.803,00	15,00
Maria Jose Lavagnoli Colombo	100.000	100.000,00	3,05
Maria Angela Lavagnoli	100.000	100.000,00	3,05
Maria Eliane Lavagnoli	100.000	100.000,00	3,05
Katia Helena Lavagnoli da Silva	100.000	100.000,00	3,05
Maria Luiza Lavagnoli Gazel	100.000	100.000,00	3,05
Total	3.278.689	3.278.688,00	100,00%

Artigo 6º - As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada uma delas terá direito a 01 (um) voto nas assembleias gerais.

Parágrafo único – Ocorrendo empate nas votações, prevalecerão os votos do acionista que, individualmente, tiver maior quantidade de ações integralizadas.

Artigo 7º - O capital social poderá ser aumentado com a observância das Normas legais em vigor, especialmente aquelas contidas nos Artigos 166 e seguintes da Lei 6404/76.

§ 1º - A Companhia, mediante aviso publicado na imprensa, comunicará aos Acionistas a deliberação da Assembleia para aumentar o capital social, informando todas as características e condições da emissão e o prazo para o exercício do direito de preferência, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, nos aumentos por subscrição particular.

§ 2º - A publicação, de que trata o § 1º deste Artigo, será dispensada:

(a) se as comunicações forem efetuadas a todos os Acionistas, por meio de correspondências entregues sob protocolo ou enviadas por meio dos correios com A.R. – Aviso de Recebimento, hipótese em que serão consideradas entregues quando recebidas no endereço do Acionista, ainda que o A.R. – Aviso de Recebimento seja assinado por terceiro que se encontrar no endereço indicado pelo Acionista em documento subscrito pelo Acionista perante a Companhia, inclusive em boletins de subscrições de ações; ou

(b) se todos os Acionistas se fizerem presentes na Assembleia dos Acionistas que deliberar pela emissão de novas ações, hipótese em que deverão assinar a própria ata da Assembleia dos Acionistas.

§ 3º - Competirá à Assembleia dos Acionistas fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá de aprovação da Assembleia, na forma da Lei.

§ 4º - O Acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição, ficará constituído em mora, devendo pagar à Companhia juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração,

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

contados do 1º (primeiro) dia do não cumprimento da obrigação, mais multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado.

§ 5º - Por deliberação da Assembleia dos Acionistas, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, determinar a sua revenda.

Artigo 8º - Ocorrendo aumento do capital social, fica assegurado aos Acionistas a preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já integralizadas de que sejam titulares.

Artigo 9º – O direito de preferência de que trata o *caput* do Artigo 8º, imediatamente anterior, deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da convocação da Assembleia Extraordinária para aumento de capital social.

§ 1º – Se, dentro do prazo de 30 (trinta) dias de que trata o *caput* deste Artigo, não forem subscritas a totalidade das ações disponíveis para subscrição, o(s) Acionista(s) que primeiro manifestar(em) o interesse na subscrição das ações não subscritas, terá(ão) o direito de subscrevê-las. Se vários forem os Acionistas interessados, tais ações serão rateadas proporcionalmente para cada Acionista, levando-se em consideração as ações integralizadas de que forem detentores.

§ 2º– Decorrido o prazo de que trata o § 1º imediatamente anterior, sem que todas as ações tenham sido subscritas, estas poderão ser subscritas por quaisquer interessados, observadas as condições fixadas pela Assembleia dos Acionistas.

§ 3º - Não havendo interessado na aquisição das ações não subscritas nas formas previstas neste Artigo, será convocada nova Assembleia extraordinária para alterar o Estatuto Social, com o objetivo de adequar o capital social levando em consideração as quantidades de ações então subscritas.

DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 10 – O Acionista que desejar alienar suas ações, no todo ou em parte, obriga-se notificar, por escrito, aos demais Acionistas signatários do presente instrumento, a sua intenção de alienar ações e a dar aos mesmos (“Acionistas Interessados”) a preferência para aquisição de todas, e não menos do que todas, as ações a serem alienadas, com a observância das regras fixadas no presente Estatuto Social. Para os fins deste Estatuto Social, o termo “Alienar” ou “Alienação” significa alienar, vender, ceder, transferir, conferir ao capital, instituir usufruto ou fideicomisso, dispor, cancelar ou substituir as Ações, de qualquer forma, direta ou indireta, a título gratuito ou oneroso, ainda que em decorrência de cisão, incorporação, fusão, dissolução ou liquidação da respectiva Parte ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das ações.

§ 1º – A notificação prevista no *caput* deste artigo deverá informar o preço por Ação e os demais termos e condições pelas quais a Parte alienante deseja Alienar suas Ações.

Preferência de aquisição de ações
Preferência 4854 Ação 2024
Fl. nº 28

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

§ 2º – O exercício do direito de preferência pelos Acionistas interessados em adquirir Ações de outros Acionistas deverá ser manifestado, por escrito, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação da Parte alienante. Caso não haja exercício do direito de preferência pelos Acionistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) das Ações, a Parte alienante poderá alienar as Ações ofertadas a terceiro interessado nas mesmas condições previstas na notificação enviada aos demais Acionistas nos termos deste Artigo, desde que sejam alienadas no prazo de até 30 (trinta) dias seguintes ao fim do prazo fixado para o exercício do direito de preferência. Após o decurso de tal prazo sem a efetivação da Alienação, a parte que desejar Alienar Ações deverá conceder novamente o direito de preferência previsto neste Artigo aos Acionistas interessados, reiniciando todos os procedimentos previstos neste instrumento.

§ 3º – Exercido o direito de preferência, o preço de aquisição a ser pago pelo Acionista interessado será o mesmo preço constante da notificação a que se refere o § 1º deste Artigo, desde que a Parte que desejar Alienar Ações informe, por escrito, o nome do potencial comprador, no prazo de 2 (dois) dias contados da manifestação do(s) Acionista(s) interessado(s) acerca do exercício do direito de preferência, e comprove para os demais Acionistas que a oferta foi feita por terceiro: **(i)** que não seja competidor da Companhia, de suas coligadas ou controladas; **(ii)** que não seja empresa controlada, controladora ou coligada da Parte que deseje Alienar Ações ou de quaisquer de seus diretores, conselheiros, administradores, acionistas, parentes ou cônjuge de parente até a terceiro grau de qualquer uma dessas pessoas; **(iii)** que não seja parente ou cônjuge de parentes, até o terceiro grau da Parte; **(iv)** em cuja administração não participem os administradores da Parte ou qualquer das pessoas descritas nos itens (i) a (iii) acima; e **(v)** que não mantenha qualquer relação comercial duradoura com a Parte.

§ 4º – Uma vez determinado o valor a ser pago pelas Ações com a observância das regras fixadas neste Artigo, os Acionistas que exercerem o direito de preferência terão o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do exercício de tal direito, para apresentar à Companhia os documentos comprobatórios das aquisições por eles efetuadas.

§ 5º - Qualquer alienação de Ações que viole o disposto neste Artigo ou qualquer outra disposição deste Estatuto Social, será nula e ineficaz perante à Companhia e às demais Partes.

§ 6º – Caso mais de um Acionista deseje adquirir as Ações ofertadas nos termos deste Artigo, o direito de preferência será exercido na proporção da participação de cada um dos demais Acionistas interessados na aquisição de tais Ações, excluídas as participações do acionista alienante, e dos Acionistas que não tiverem interesse em exercer seu direito de preferência.

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

§ 7º – O direito de preferência previsto neste Artigo não se aplica à Alienação de Ações para Pessoa Jurídica da qual o Acionista alienante seja controlador (ou na sua ausência, para seus herdeiros e sucessores).

**DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA OPÇÃO DE COMPRA EM CASO DE
CONSTRIÇÃO JUDICIAL SOBRE AS AÇÕES**

Artigo 11 – Caso venha ocorrer constrição judicial sobre quaisquer Ações, serão adotados os seguintes procedimentos:

Opção de Compra em Caso de Constrição Judicial de Ações:

(a) Caso qualquer Ação venha a ser constricta judicialmente, os Acionistas não detentores das Ações Constrictas, qualquer que seja a espécie e/ou classe, terão o direito de adquirir todas, e não menos que todas, as Ações Constrictas, por preço igual ao valor da avaliação das Ações Constrictas, realizada para fins da constrição (“Preço da Opção”), observados os termos, condições e procedimentos previstos neste Estatuto Social, especialmente no presente Artigo.

(b) Uma vez formalizada a constrição das Ações de sua propriedade, o Acionista detentor das Ações Constrictas (“Acionista Sujeito à Opção”) terá o direito de efetivar a liberação da constrição junto ao Juízo competente em até 30 (trinta) dias que antecederem a data designada para a realização do 1º (primeiro) leilão das Ações Constrictas.

(c) Caso o Acionista Sujeito à Opção não consiga a liberação da constrição sobre as Ações de sua titularidade no prazo previsto na letra “b” imediatamente anterior, os demais Acionistas (“Acionistas Titulares da Opção”) terão direito de adquirir as Ações Constrictas na proporção das participações societárias por eles detidas, desprezando-se as participações do Acionista Sujeito à Opção e dos Acionistas que não exercerem o direito de aquisição das Ações Constrictas. A Opção de Compra será exercida pelos Acionistas Titulares da Opção mediante comunicação escrita entregue (“Data de Exercício da Opção”) pelos Acionistas Titulares da Opção ao Acionista Sujeito à Opção, no prazo de até 20 (vinte) dias que antecederem a data designada para a realização do 1º (primeiro) leilão das Ações constrictas. Cada Acionista Titular da Opção deverá exercer a Opção de Compra com relação a todas, e não menos que todas, as Ações Constrictas.

(d) No prazo de até 8 (oito) dias úteis contados da Data de Exercício da Opção, o Acionista Sujeito à Opção venderá e transferirá as Ações Constrictas ao(s) Acionista(s) Titular(es) da Opção, sendo que o(s) Acionista(s) Titular(es) da Opção adquirirá(ão) as Ações Constrictas mediante o pagamento à vista do Preço da Opção aplicável, por meio de depósito(s) realizado(s) pelo(s) Acionista(s) Titular(es) da Opção em juízo, em substituição das Ações Constrictas do valor correspondente ao Preço da Opção. Efetivado o depósito do Preço da Opção em Juízo, o Acionista Sujeito à Opção tomará todas as medidas necessárias para a liberação da constrição sobre as Ações Constrictas. Ademais, desde já, o(s) Acionista(s) Titular(es) da Opção estará(ão) automaticamente investido(s)

Procurador(a) da Pessoa Jurídica
Preço da Opção 9856
PI. nº 29
2024

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

de poderes irrevogáveis e irretroatáveis para adotar(em) todos os procedimentos necessários visando a liberação da constrição sobre as Ações Constritas e para transferi-las para o(s) seu(s) nome(s), independentemente de qualquer formalidade adicional, servindo o presente instrumento como procuração, podendo, inclusive, constituir(em) advogado(s) para tanto.

(e) Exercida a Opção de Compra e efetivado o pagamento por meio de depósito(s) realizado(s) pelo(s) Acionista(s) Titular(es) da Opção em Juízo, considerar-se-á perfeita e acabada a compra e venda das Ações Constritas, independentemente de qualquer formalidade adicional, exceto com relação ao registro nos livros da Companhia, que poderão ser assinados pelo(s) procurador(es) constituído(s) nos termos das disposições contidas na letra “d” imediatamente anterior.

(f) Fica certo e ajustado que pertencerão aos Acionistas Titulares da Opção os dividendos integrais referentes às Ações Constritas, calculados *pro rata temporis*, relativos aos lucros apurados desde a Data do Exercício da Opção até a data da transferência das Ações Constritas.

(g) Sem prejuízo de outros recursos detidos pelas Partes, as disposições e obrigações assumidas no presente Estatuto Social comportam execução específica, nos termos das normas legais em vigor.

OBRIGAÇÃO DE VENDA (DRAG ALONG)

Artigo 12 – As partes que, em conjunto, sejam titulares de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das Ações (“Parte do Drag Along”), e que desejem Alienar a totalidade das mesmas a terceiros (não relacionados com as Partes), terão o direito de exigir que quaisquer das demais Partes alienem, em conjunto com as Partes do Drag Along, a totalidade das Ações de que são titulares, nas mesmas condições, inclusive de preço por Ação. Para os fins deste Estatuto Social, o termo “Drag Along” significa o direito de determinar a venda conjunta das Ações e o seu termo. “Partes do Drag Along” significa as Partes que podem exercer o direito de determinar a venda conjunta das Ações.

§ 1º – Para o exercício do direito de Drag Along previsto neste Artigo, as Partes do Drag Along deverão enviar à(s) outra(s) Parte(s) notificação neste sentido, informando o nome do potencial comprador, o preço por Ação, bem como os demais termos e condições pelos quais desejam alienar suas Ações.

§ 2º – A(s) outra(s) Parte(s) deverá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a que se refere o § 1º anterior, responder se deseja(m) exercer o direito de preferência a que se refere o Artigo 10 deste Estatuto Social, para adquirir a totalidade das Ações das Partes do Drag Along, pelo preço por Ação constante da notificação. No caso de resposta negativa ou de ausência de resposta no prazo aqui previsto, as Partes do Drag Along poderão efetivar a venda da totalidade das Ações, nas mesmas condições previstas na notificação a que se refere o § 1º deste Artigo, obrigando-se a(s) outra(s) Parte(s) sobre cujas Ações o direito de Drag Along foi exercido a praticar todos os atos necessários à efetivação da Alienação de suas Ações.

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

§ 3º – Se as Partes do Drag Along não efetivarem a Alienação dentro de até 60 (sessenta) dias contados da data de término do prazo a que se refere o parágrafo 2º, as Partes do Drag Along não poderão Alienar as Ações sem novamente atender às exigências previstas neste Estatuto Social.

§ 4º – A obrigação de venda conjunta prevista neste Artigo não se aplica na hipótese de Alienação de Ações para Pessoa jurídica por ele controlada (ou na sua ausência, para seus herdeiros).

DIREITO DE VENDA CONJUNTA (TAG ALONG)

Artigo 13 – Cada um dos Acionistas Ofertados terá a faculdade de, ao invés de exercer o direito de preferência que lhes é assegurado, exigir que o Acionista Ofertante inclua nas ações ofertadas as Ações de sua propriedade, na mesma proporção das Ações do Acionista Ofertante, pelo mesmo preço por Ação e nas mesmas condições constantes da Notificação de Oferta (“Direito de Venda Conjunta”).

§ 1º – O Acionista Ofertado que desejar exercer o seu Direito de Venda Conjunta deverá comunicar ao Acionista Ofertante, com cópias para os demais Acionistas no prazo para o Exercício do Direito de Preferência, conforme previsto no Artigo 10.

§ 2º – Havendo o exercício do Direito de Venda conjunta, na forma prevista neste Artigo, as Ações ofertadas serão compostas por Ações de propriedade de Acionista Ofertante e pelas Ações de propriedade do(s) Acionista(s) Ofertado(s) que tiver(em) exercido o Direito de Venda Conjunta na mesma proporção que este(s) participa(m) do capital social da Companhia, desconsideradas as participações dos demais Acionistas, sob pena de invalidade da transação, que não poderá ser realizada, devendo a Administração da Companhia recusar-se a lançá-las em seus respectivos registros societários.

§ 3º – Exercido o Direito de Venda conjunta, a alienação das Ações ofertadas será efetivada dentro de 60 (sessenta) dias após o término do prazo do exercício do Direito de Venda Conjunta previsto neste artigo.

§ 4º – Fica, desde já, estabelecido que a falta de manifestação ou a manifestação intempestiva acerca do exercício do Direito de Venda Conjunta por qualquer Acionista Ofertado será considerada como renúncia ao exercício do Direito de Venda Conjunta. Neste caso, as Ações ofertadas poderão ser livremente alienadas ao adquirente indicado ou ao Acionista Ofertado que porventura tenha exercido o Direito de Preferência.

§ 5º – Qualquer modificação nas condições de Alienação indicadas na Notificação de Oferta durante o prazo decorrido entre a oferta ao Acionista Ofertado e a efetivação da operação de Alienação das Ações Ofertadas, configurará nova e distinta Alienação (exceto na hipótese de a Alienação vir a ser realizada por preço superior àquele mencionado na Notificação de Oferta), que somente poderá ser

Protestada em 15/08/2024
Protesto 4854 em 20/08/2024
Fl. nº 30
A33

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

efetivada após nova oferta aos Acionistas Ofertados, nos mesmos termos e condições previstas neste Artigo.

NÃO APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DIREITO DE VENDA CONJUNTA

Artigo 14 – Observado o disposto no § 1º deste Artigo, o Direito de Preferência e o Direito de Venda Conjunta assegurados neste Acordo, não se aplicarão nas seguintes hipóteses: **(i)** Alienação de Ações realizada entre a Parte e pessoa jurídica por ela controlada, direta ou indiretamente; **(ii)** Aquisição de Ações pela Companhia no âmbito de programa de recompra de Ações ou de operações de natureza semelhante que se destinem à manutenção de Ações em tesouraria.

§ 1º – Na hipótese de Alienação de Ações nos termos descritos acima: **(i)** o Acionista alienante permanecerá solidariamente responsável pelas obrigações do(s) adquirente(s) ou cessionário(s) das Ações; e **(ii)** concomitantemente à formalização da Alienação das Ações, o(s) adquirente(s) das Ações estarão obrigados a observar todas as condições contidas no presente Estatuto Social.

§ 2º – O Alienante e o adquirente das Ações transferidas nos termos do Parágrafo anterior deste Artigo, serão considerados, para todos os fins e efeitos deste Estatuto, um único Acionista.

DA RETIRADA DE ACIONISTAS DA COMPANHIA MEDIANTE REDUÇÃO DE CAPITAL

Artigo 15 – Os valores das ações de acionistas que vierem se retirar da empresa, mediante redução de capital, terão seus haveres fixados levando em consideração os preços de mercados dos bens que integram o seu ativo permanente acrescidos dos valores contábeis do ativo circulante, com a dedução dos valores contábeis que integram o Passivo Circulante e o Exigível a Longo Prazo, acrescidos dos encargos financeiros devidos até a data do levantamento do balanço especial para apuração dos seus haveres.

§ 1º - Não serão computados, para efeito de fixação dos haveres do acionista que se retirar da Companhia mediante redução de capital, quaisquer valores intangíveis, inclusive valores de marcas e patentes.

§ 2º - O balanço especial a que se refere o *caput* deste artigo, terá como base o último dia do mês imediatamente anterior à data em que o acionista se manifestar no sentido de se retirar da Companhia, mediante redução de capital.

§ 3º - Os pagamentos dos haveres do acionista retirante, apurados na forma estabelecida no presente Estatuto Social, serão feitos parceladamente levando em consideração as disponibilidades da Companhia, desde que não venham prejudicar suas atividades, porém, nunca inferiores a 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas.

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

§ 4º - Caso a Companhia não tenha condições de efetuar os pagamentos na forma prevista no § 3º, imediatamente anterior, sem prejudicar as suas atividades, serão providenciadas vendas de bens que integram o seu ativo permanente, suficientes para que possa pagar ao acionista retirante o valor que lhe couber, cujo pagamento será feito em idênticas condições das que vierem ser ajustadas para recebimento dos recursos provenientes de tais vendas.

§ 5º - Alternativamente ao disposto no parágrafo anterior, a Companhia poderá destinar ao alienante quaisquer bens do seu ativo permanente ou do ativo permanente de outras empresas do grupo empresarial da qual participe, suficientes para pagar ao acionista o valor que lhe couber.

DA EXECUÇÃO ESPECÍFICA

Artigo 16 – O não cumprimento das obrigações assumidas nos termos deste Estatuto Social sujeitará a Parte faltosa às medidas judiciais cabíveis com vistas à obtenção da tutela específica da obrigação inadimplida. Verificada a impossibilidade da tutela específica e não havendo providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento da obrigação não cumprida, fica desde já acordado que o simples pagamento de perdas e danos não constituirá compensação adequada.

§ 1º – Qualquer das Partes terá o direito de requerer ao Presidente da Assembleia Geral da Companhia que declare a invalidade do voto proferido contra disposição expressa deste Estatuto Social e de requerer à Diretoria o cancelamento imediato de registro de transferência de Ações de emissão da Companhia que tenha sido efetuado em desacordo com qualquer das restrições impostas neste Estatuto Social, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

§ 2º – Sem prejuízo do acima disposto, fica assegurado a qualquer das Partes o direito de exigir judicialmente: (i) a anulação da Assembleia Geral que aceite como válido o voto proferido contra disposição expressa deste Estatuto Social; (ii) o cancelamento de registro de transferência de Ações efetuado em desacordo a quaisquer das disposições do presente Estatuto Social; e (iii) o suprimento judicial da vontade do acionista em caso de recusa em exercer o direito de voto nas condições ora pactuadas ou de cumprir qualquer outra obrigação prevista neste Estatuto Social.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Artigo 17 – São órgãos da Companhia: (i) – a Assembleia; (ii) a Diretoria; e (iii) o Conselho Fiscal.

SEÇÃO I – Da Assembleia

Artigo 18 – A Assembleia reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, na forma da lei, a fim de: (a) tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social; (b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídos com parecer do Conselho

Prof. Dr. [illegible] [illegible]
Processo 4854 [illegible]
A. nº 31 [illegible]
[illegible]

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

Fiscal, quando este estiver instalado; **(c)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **(d)** eleger os membros do Diretoria; **(e)** em caso de instalação, eleger os membros do Conselho Fiscal; **(f)** fixar os honorários globais dos membros da Diretoria, bem como os honorários do Conselho Fiscal, quando instalado.

Artigo 19 – A Assembleia reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal, quando este estiver instalado, ou por Acionistas na forma da lei.

Artigo 20 – Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pelos Acionistas presentes.

Artigo 21 – Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, como dispõe o § 1º do Artigo 126, da Lei nº 6.404/76, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social da Companhia até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para a realização da Assembleia.

Artigo 22 – Compete à Assembleia, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei: **(a)** tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras; **(b)** eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado; **(c)** fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; **(d)** deliberar, de acordo com proposta apresentada pela Diretoria, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **(e)** reformar o Estatuto Social; **(f)** deliberar sobre o aumento ou redução do capital; **(g)** deliberar sobre fusão, cisão, transformação ou incorporação; **(i)** - autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial; **(h)** deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; **(j)** eleger e destituir Conselho Fiscal que deverá atuar no período de liquidação; **(l)** - suspender o exercício dos direitos do Acionista de conformidade com o disposto no Art. 120 de Lei 6.404/76; **(m)** - deliberar sobre a avaliação de bens com que o Acionista concorrer para a formação do capital social; **(n)** deliberar sobre todas e quaisquer matérias que lhe foram submetidas pela Diretoria, além daquelas previstas em lei, ainda que não elencadas no presente Estatuto Social.

§ 1º - Em caso de urgência, a confissão de falência ou o pedido de recuperação judicial poderá ser formulado pela Diretoria, com a concordância do Acionista controlador, se houver, convocando-se imediatamente a Assembleia Geral, para manifestar-se sobre a matéria.

§ 2º - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

§ 3º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e aquelas previstas no § 4º deste artigo, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, de conformidade com o disposto no Artigo 129 da Lei 6.404/76.

§ 4º - É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto:

- (a) fusão da companhia, ou sua incorporação em outra;
- (b) mudança do objeto da companhia;
- (c) cessação do estado de liquidação da companhia;
- (d) cisão da companhia;
- (e) dissolução da companhia;
- (f) aumento de capital da Companhia, cujas integralizações venham ser feitas com bens ou direitos;
- (g) resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria.

SEÇÃO II – Da Diretoria

Artigo 23 – A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, Acionistas ou não, todos residentes no país, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor Administrativo e Financeiro, eleitos e destituíveis pela Assembleia dos Acionistas.

§ 1º – Os Diretores terão mandatos por prazo determinado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, sem que tenha que ser explicitada a razão da destituição, mediante deliberação tomada pela Assembleia dos Acionistas.

§ 2º – O prazo de gestão dos Diretores será de 3 (três) anos, encerrando-se na data em que for realizada a Assembleia de que trata o art. 132 da Lei 6.404/76, admitida a reeleição.

§ 3º – A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia dos Acionistas em ato separado e será comunicada por escrito aos Diretores pelo Presidente da Assembleia.

Artigo 24 – Compete aos Diretores:

I. Ao **Diretor-Presidente**: **(a)** representar ativa e passivamente a Companhia em juízo e fora dele, inclusive perante autoridades, clientes, imprensa, associações de classe, Banco Central, empresas privadas, públicas, de economia mista e o público em Geral; **(b)** representar a Companhia em Assembleias gerais de Acionistas e/ou de quotistas de Companhias na qual a Companhia faça parte, ou indicar um diretor ou procurador para fazê-lo; **(c)** presidir as reuniões da Diretoria; **(d)** dirigir a administração e gestão dos negócios sociais, superintendendo e orientando os trabalhos dos demais Diretores; **(e)** dirigir e zelar pela gestão das atividades financeiras da Companhia e suas controladas, incluindo a análise de investimentos; propositura de empréstimos e financiamentos; **(f)** apresentar,

Procuração 9854
Pl. nº 32

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

nas Assembleias dos Acionistas e nas reuniões da Diretoria e quando lhe forem solicitados, relatórios financeiros e contábeis, tais como demonstrativos de receitas, custos, despesas e resultados mensais, fluxos de caixa, além de outros que lhe forem solicitados pelos referidos órgãos da Companhia; **(g)** servir como elemento moderador ou arbitrador de conflitos internos ou externos da Companhia; **(h)** exercer o voto de qualidade nos eventuais casos de empate nas deliberações da Companhia; **(i)** tomar decisões de caráter de urgência; **(j)** auxiliar os demais Diretores quando se fizer necessário.

II. Ao Diretor Administrativo e Financeiro: **(a)** gerenciar e desenvolver o planejamento estratégico, orçamento econômico-financeiro e plano de investimento empresarial; **(b)** monitorar a implementação e aplicação de políticas, processos e procedimentos organizacionais; **(c)** trabalhar para o atingimento de metas de resultados operacionais; **(e)** indicar e submeter à aprovação do Diretor Presidente a contratação de empresas prestadoras de serviços e fornecedores necessários para realização das operações da Companhia; **(f)** auxiliar o Diretor Presidente na condução dos negócios sociais.

Artigo 25 –A Diretoria reunir-se-á por convocação de quaisquer dos Diretores, com a presença dos dois Diretores. Havendo mais de 2 (dois) Diretores, a reunião será instalada com a maioria de seus membros.

Artigo 26 - Todos os atos, contratos ou documentos que impliquem responsabilidade para a Companhia, ou desonerem terceiros de responsabilidade ou obrigações para com a Companhia, deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados: **(i)** pelo Diretor-Presidente, de forma isolada; **(ii)** por um Diretor em conjunto com um procurador; **(iii)** ou por dois procuradores em conjunto.

§ 1º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão: **(i)** ser assinadas pelo Diretor-Presidente de forma isolada, ou por qualquer outro Diretor quando se tratar de outorga de poderes para a prática dos atos previstos nos itens “i”, “ii” e “iv” do parágrafo seguinte, casos em que poderão ser assinadas por qualquer dos Diretores, de forma isolada; **(ii)** especificar expressamente os poderes conferidos; **(iii)** conter prazo de validade limitado no máximo 1 (um) ano, ressalvada a outorga a advogados para representar a Companhia em processos administrativos e judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Ressalvado o disposto neste Estatuto, a Companhia poderá ser representada por um único Diretor ou por um procurador nas seguintes hipóteses: **(i)** na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em Geral, autárquicas, empresas públicas, Companhias de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores; **(ii)** para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias; **(iii)** no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

bancárias da Companhia; **(iv)** para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, ou ainda para representação da Companhia em juízo.

Artigo 27 – Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes e atribuições conferidos pelo presente Estatuto, cumprir outras funções que vierem a ser fixadas pelo Diretor Presidente.

SEÇÃO III – Do Conselho Fiscal

Artigo 28 – O Conselho Fiscal terá caráter não permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia a pedido de Acionistas nos casos previstos em lei.

§ 1º - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, Acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia que os eleger, caso venha ser instalado.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

§ 4º - A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável.

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 29 - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que, no fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão, após manifestação do Conselho Fiscal, quando instalado, submetidas à Assembleia Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício.

Artigo 30 - Os lucros ou prejuízos apurados, após serem feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que a Assembleia indicar.

Artigo 31 – A Companhia poderá levantar balanços mensais, trimestrais e/ou semestrais e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendo à conta do lucro apurado nesse período.

§ 1º - Também, por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá: **(i)** levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do Artigo 182 da Lei 6404/76; **(ii)** declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Procedimento de Intimação nº 33
Processo 4856 Anp 2024
nº 33
Efe

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

Artigo 32 – Os dividendos declarados deverão ser pagos de conformidade com o que for deliberado pela Assembleia dos Acionistas.

Artigo 33 – Os dividendos declarados não renderão juros e nem serão corrigidos monetariamente e, se não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do início do seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO

Artigo 34 - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia dos Acionistas determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35 – A Companhia observará os acordos de Acionistas, arquivados na sua sede, que dispuserem sobre as restrições à circulação de ações, preferência para adquiri-las, o exercício de voto, ou do poder de controle, nas Assembleias Gerais e nas Reuniões da Diretoria, cumprindo-lhe fazer com que o Presidente da Reunião da Diretoria ou a mesa diretora da Assembleia recuse a validade de voto proferido contra suas disposições.

Artigo 36 – Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76.

Artigo 37 – Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente Estatuto Social.

Colatina – ES, 30 de novembro de 2022

ACIONISTAS

FERNANDES LAVAGOLI

RAFAEL ZANOTELLI LAVAGNOLI

FERNANDO ZANOTELLI LAVAGNOLI

LEANDRA ZANOTELLI LAVAGNOLI

DOIS AMIGOS ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ/MF 39.621.479/0001-19/NIRE nº 32.2.0064619.9

MARIA JOSE LAVAGNOLLI COLOMBO MARIA ANGELA LAVAGNOLI

ATÍLIO LAVAGNOLI GAZEL MARIA ELIANE LAVAGNOLI

KATIA HELENA LAVAGNOLI DA SILVA MARIA LUIZA LAVAGNOLI GAZEL

DIRETORES

FERNANDO ZANOTELLI LAVAGNOLI RAFAEL ZANOTELLI LAVAGNOLI
Diretor Presidente Diretor Administrativo Financeiro

Sócios Retirantes:

ATÍLIO LAVAGNOLI GAZEL

JOÃO PAULO LAVAGNOLI BISSOLI

Advogado:
João Alfredo de Souza Ramos
OAB:3247/ES

Prefeitura M. de Itaguaçu ES
Processo IPSC nº 2024
nº 34 JFL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAVAGNOLI ATACADO E VAREJO SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00128964707	MARIA JOSE LAVAGNOLI COLOMBO
00410593796	MARIA LUIZA LAVAGNOLI GAZEL
02763375731	KATIA HELENA LAVAGNOLI
07788652741	MARIA ANGELA LAVAGNOLI
10198521782	RAFAEL ZANOTELLI LAVAGNOLI
10429784767	FERNANDO ZANOTELLI LAVAGNOLI
13084645760	JOAO PAULO LAVAGNOLI BISSOLI
15409078721	LEANDRA ZANOTELLI LAVAGNOLI
15859723717	ATILIO LAVAGNOLI GAZEL
24356557700	JOAO ALFREDO DE SOUZA RAMOS
52563154715	FERNANDES LAVAGNOLI
86242903768	MARIA ELIANE LAVAGNOLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2023 13:33 SOB N° 32300044271.
PROTOCOLO: 222067276 DE 27/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300332488. CNPJ DA SEDE: 39621479000119.
NIRE: 32300044271. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2022.
LAVAGNOLI ATACADO E VAREJO SA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.